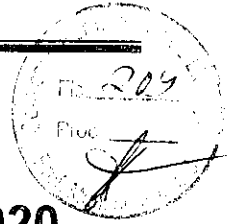


# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº ATA07-2/2020 Processo nº 040/2020 Pregão nº 7/2020

**Validade 25/03/2020 a 25/03/2021**

O Município de GUARARÁ, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ MAURICIO DE SALES, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com interveniência do Sr. LUCAS MACHADO PEREIRA, e a empresa LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI-ME, estabelecida na RUA SANTA TEREZA, nº 207, bairro CENTRO, na cidade de BICAS - MG, devidamente cadastrada no CNPJ nº 32.634.506/0001-49, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório nº 040/2020, Pregão Presencial nº 007/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

Nº Item	Unidade	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	kg	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO – CONGELADO E SEM TEMPERO, COM CERCA DE 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) GRAMAS CADA, EM PERFEITO ESTADO HIGIÊNICO-SANITÁRIO, LIVRE DE MISTURA DE OUTROS CORTES DE AVES, LIVRE DE ÁGUA ADICIONADA À EMBALAGEM E EM CONSISTÊNCIA PERFEITAMENTE CONGELADA. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADO COM SELO OU SOLDA INVOLÁVEL, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO ENTRE 01 (UM) A 02 (DOIS) QUILOS, PORTANDO SIF, NÃO SENDO ADMITIDO VIOLAÇÃO DA EMBALAGEM ORIGINAL. B) ROTULAGEM: OS DIZERES DE ROTULAGEM DEVEM ATENDER A NORMALIZAÇÃO ESPECÍFICA EM VIGOR, POSSUINDO O SELO DO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO OFICIAL, NOME VERDADEIRO DO PRODUTO SEGUNDO NOMENCLATURA	AVIVAR	130,00	8,69	<b>1.129,70</b>

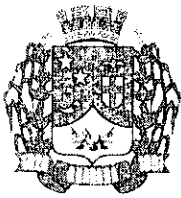


# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

		<p>OFICIAL, ENDEREÇO COMPLETO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONSERVAÇÃO, DATAS DE PRODUÇÃO/LOTE E VENCIMENTO.</p> <p>C) VALIDADE: A VALIDADE DOS CORTES FORNECIDOS NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p> <p>D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NA TEMPERATURA ADEQUADA (ENTRE -8 E -18° C), POR ISSO DEVENDO SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU CAIXAS ISOTÉRMICAS.</p> <p>E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS NAS ORDENS DE COMPRAS.</p>				
2	kg	<p>FILE DE PEITO DE FRANGO - CONGELADO SEM TEMPERO: EM PERFEITO ESTADO HIGIÊNICO-SANITÁRIO, LIVRE DE MISTURA DE OUTROS CORTES DE AVES, LIVRE DE ÁGUA ADICIONADA À EMBALAGEM E EM CONSISTÊNCIA PERFEITAMENTE CONGELADA.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADO COM SELO OU SOLDA INVOLÁVEL, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 01 (UM) A 02 (DOIS) QUILOS, PORTANDO SIF, NÃO SENDO ADMITIDA VIOLAÇÃO DA EMBALAGEM ORIGINAL.</p> <p>B) ROTULAGEM: OS DIZERES DE ROTULAGEM DEVEM ATENDER A NORMATIZAÇÃO ESPECÍFICA EM VIGOR, POSSUINDO O SELO DO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO OFICIAL, NOME VERDADEIRO DO PRODUTO</p>	AVIVAR	800,00	14,91	<b>11.928,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

208  
✓

		<p>SEGUNDO NOMENCLATURA OFICIAL, ENDEREÇO COMPLETO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONSERVAÇÃO, DATAS DE PRODUÇÃO/LOTE E VENCIMENTO.</p> <p>C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p> <p>D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NA TEMPERATURA ADEQUADA (ENTRE -8 E -18° C), POR ISSO DEVENDO SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU CAIXAS ISOTÉRMICAS.</p> <p>E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS NAS ORDENS DE COMPRAS.</p>				
3	kg	<p>FILÉ DE PEIXE -FILÉ DE PEIXE, MERLUZA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM COURO OU ESCAMAS, SEM ESPINHA, FATIADOS EM BIFES DE 100G EM MÉDIA, CONGELADOS A (-12°C), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS).</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E LACRADO COM SELO OU SOLDA INVIOLÁVEL, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ TER PESO LÍQUIDO DE 01 (UM) A 02 (DOIS) QUILOS, PORTANDO SIF, NÃO SENDO ADMITIDA VIOLAÇÃO DA</p>	NATUPEIXE	250,00	37,19	<b>9.297,50</b>

*[Handwritten signature]*

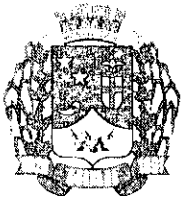


# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

		<p>EMBALAGEM ORIGINAL.</p> <p>B) ROTULAGEM: OS DIZERES DE ROTULAGEM DEVEM ATENDER A NORMATIZAÇÃO ESPECÍFICA EM VIGOR, POSSUINDO O SELO DO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO OFICIAL, NOME VERDADEIRO DO PRODUTO SEGUNDO NOMENCLATURA OFICIAL, ENDEREÇO COMPLETO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONSERVAÇÃO, DATAS DE PRODUÇÃO/LOTE E VENCIMENTO.</p> <p>C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p> <p>D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NA TEMPERATURA ADEQUADA (ENTRE -8 E -18° C), POR ISSO DEVENDO SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU CAIXAS ISOTÉRMICAS.</p> <p>E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS NAS ORDENS DE COMPRAS.</p>				
4	kg	<p>LINGÜIÇA SUINA – FRESCA, LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU CONCENTRADO PROTÉICO, SEJA POR INJEÇÃO OU PELA ADIÇÃO DIRETA NA EMBALAGEM.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, FECHADO DE FORMA QUE GARANTA A INVIOLABILIDADE DO PRODUTO.</p> <p>B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p> <p>C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3</p>	LUCAS MACHADO	400,00	15,37	<b>6.148,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

2020  
*[Handwritten signature]*

		(UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO. D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NA TEMPERATURA ADEQUADA (ENTRE 0 E 4° C), POR ISSO DEVENDO SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU CAIXAS ISOTÉRMICAS. E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS NAS ORDENS DE COMPRAS.				
5	kg	PÃO TIPO HOT DOG -- DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM PESO MÍNIMO DE 50 GRAMAS. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INVIOLÁVEL, DE MODO A MANTER O PADRÃO DE QUALIDADE. B) ROTULAGEM: AS EMBALAGENS SECUNDÁRIAS DEVERÃO SER ROTULA	DA CASA	150,00	12,89	<b>1.933,50</b>

1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.

## SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

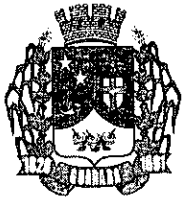
2.1 - A presente ATA terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº 040/2020, Edital nº 007/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

## TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as normas vigentes da Receita Federal do Brasil.

3.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.

3.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega será de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da nota de empenho.

4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2 - A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

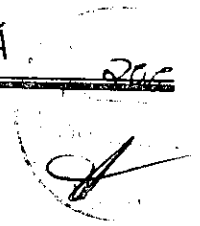
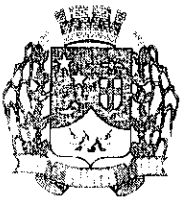
4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

## QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do PROMITENTE COMPRADOR:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 - Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;



5.1.3 - Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da PROMITENTE FORNECEDORA:

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

#### **SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

6.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

#### **SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

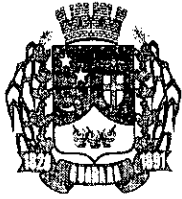
a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma.

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada da PROMITENTE FORNECEDORA em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10(dez) dias úteis.

## OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 05 (05) contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 007/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo pela administração, quando:

9.1.1 - a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

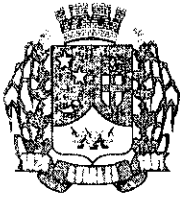
9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

205  
*[Handwritten signature]*

## DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 007/2020 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA a empresa LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI-ME classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo

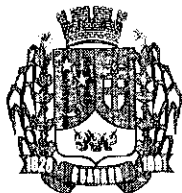
GUARARA, 25 de março de 2020.

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
JOSE MAURICIO DE SALES  
CPF 236.688.496-68  
Entidade contratante  
Contratante

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF 13055153669

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
LUCAS MACHADO PEREIRA  
EIRELI-ME  
Sócio Gerente  
Empresa detentora da Ata

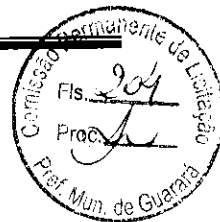
*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF 03241354647



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## Extrato Processo

Licitação nº 040/2020  
Modalidade de Pregão nº 007/2020

**Prefeitura Municipal de GUARARÁ**

**Partes:** Prefeitura Municipal de GUARARÁ e LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI-ME  
**CNPJ/CPF:** 32.634.506/0001-49 **Empresa localizada na RUA SANTA TEREZA, nº 207 -**  
**, Bairro CENTRO, CEP 36600-000 - BICAS - MG, Telefone: (32)3271-4471**

**Objeto:**

Descrição	Marca	Und.	Quant	Valor	Valor Total
COXA E SOBRECOPA DE FRANGO – CONGELADO E SEM TEMPERO. COM CERCA DE 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) GRAMAS CADA, EM PERFEITO ESTADO HIGIÊNICO-SANITÁRIO, LIVRE DE MISTURA DE OUTROS CORTES DE AVES, LIVRE DE ÁGUA ADICIONADA À EMBALAGEM E EM CONSISTÊNCIA PERFEITAM	AVIVAR	kg	130,00	8,69	1.129,70
FILÉ DE PEITO DE FRANGO - CONGELADO SEM TEMPERO: EM PERFEITO ESTADO HIGIÊNICO-SANITÁRIO, LIVRE DE MISTURA DE OUTROS CORTES DE AVES, LIVRE DE ÁGUA ADICIONADA À EMBALAGEM E EM CONSISTÊNCIA PERFEITAMENTE CONGELADA. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDI	AVIVAR	kg	800,00	14,91	11.928,00
FILÉ DE PEIXE -FILÉ DE PEIXE, MERLUZA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM COURO OU ESCAMAS, SEM ESPINHA, FATIADOS EM BIFES DE 100G EM MÉDIA, CONGELADOS A (-12°C), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUA	NATUPEIXE	kg	250,00	37,19	9.297,50
LINGUIÇA SUÍNA – FRESCA, LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU CONCENTRADO PROTÉICO, SEJA POR INJEÇÃO OU PELA ADIÇÃO DIRETA NA EMBALAGEM A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, FECHADO DE FORMA QUE GARANTA A INV	LUCAS MACHADO	kg	400,00	15,37	6.148,00
PÃO TIPO HOT DOG – DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM PESO MÍNIMO DE 50 GRAMAS. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INVOLÁVEL, DE MODO A MANTER O PADRÃO DE QUALIDADE. B) ROTULAGEM: AS EMBALAGENS SECUNDÁRIAS DEVERÃO SER ROTULA	DA CASA	kg	150,00	12,89	1.933,50

**Vigência da ATA:** 25/03/2021

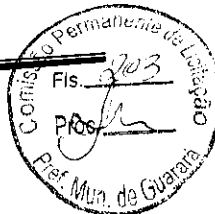
**Dotação Orçamentária**

02.03000.12.306.0019.227-339030 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR / 144



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



02.03000.12.306.0019.227-339030 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR / 147

Data da Assinatura 25/03/2020

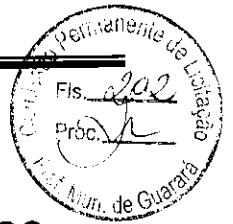
  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MAURÍCIO DE SALES**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° ATA07-1/2020 Processo n° 040/2020 Pregão n° 7/2020

**Validade 25/03/2020 a 25/03/2021**

O Município de GUARARÁ, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ MAURICIO DE SALES, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com interveniência do Sr. JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS, e a empresa JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS 09018681679, estabelecida na PRAÇA CORONEL AFONSO LEITE, n° 565, bairro CENTRO, na cidade de GUARARÁ - MG, devidamente cadastrada no CNPJ n° 21.318.349/0001-46, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Federal n° 3.555/00 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório n° 040/2020, Pregão Presencial n° 007/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

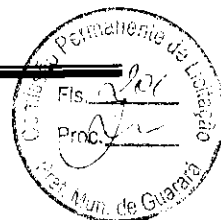
N° Item	Unidade	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	kg	CARNE BOVINA - MÚSCULO BOVINO RESFRIADO: DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPO, LIVRE DE OSSOS, DE APONEUROSES, FÁSCIAS MUSCULARES, TENDÕES E SEBO. DEVERÁ ESTAR CORTADO EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 2 CM DE LADO. LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU CONCENTRADO PROTÉICO INJETADO, SEJA POR INJEÇÃO OU PELA ADIÇÃO DIRETA NA EMBALAGEM. NA OBTENÇÃO DO CORTE DEVE-SE OBSERVAR A PORTARIA N° 5, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1988 (PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1988, SEÇÃO I) QUE APROVA A PADRONIZAÇÃO DOS CORTES DE CARNE BOVINA. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADO, QUE IMPEÇA A VIOLAÇÃO DO PRODUTO.	CRUZEIRO DO SUL	700,00	23,85	<b>16.695,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



		<p>B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO GRAMATURA, DATA DE MANIPULAÇÃO E DATA DE VALIDADE.</p> <p>C) VALIDADE: A MANIPULAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER, DE NO MÁXIMO 2 (DOIS) DIA ANTES DA DATA DA ENTREGA.</p> <p>D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NA TEMPERATURA ADEQUADA (ENTRE 0 E 4° C), POR ISSO DEVENDO SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU CAIXAS ISOTÉRMICAS.</p> <p>E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS NAS ORDENS DE COMPRAS.</p>				
2	kg	<p>CARNE MOÍDA - ACÉM BOVINO RESFRIADO MOÍDO: DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPO, LIVRE DE OSSOS, DE APONEUROSES, FÁSCIAS MUSCULARES, TENDÕES E SEBO. LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU CONCENTRADO PROTÉICO INJETADO, SEJA POR INJEÇÃO OU PELA ADIÇÃO DIRETA NA EMBALAGEM. NA OBTENÇÃO DO CORTE DEVE-SE OBSERVAR A PORTARIA Nº. 5, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1988 (PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1988, SEÇÃO I) QUE APROVA A PADRONIZAÇÃO DOS CORTES DE CARNE BOVINA.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA, QUE IMPEÇA A VIOLAÇÃO DO PRODUTO.</p> <p>B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE</p>	CRUZEIRO DO SUL	800,00	23,08	<b>18.464,00</b>

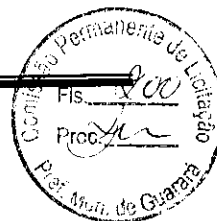


# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



		<p>ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO GRAMATURA, DATA DE MANIPULAÇÃO E DATA DE VALIDADE.</p> <p>C) VALIDADE: A MANIPULAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER, DE NO MÁXIMO 2 (DOIS) DIA ANTES DA DATA DA ENTREGA.</p> <p>D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NA TEMPERATURA ADEQUADA (ENTRE 0 E 4° C), POR ISSO DEVENDO SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU CAIXAS ISOTÉRMICAS.</p> <p>E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS NAS ORDENS DE COMPRAS.</p>				
3	kg	<p>PERNIL TRASEIRO RESFRIADO - DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPO E CORTADO EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 2 CM DE LADO, LIVRE DE OSSOS, DE APONEUROSES, FÁSCIAS MUSCULARES, TENDÕES E SEBO. LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU CONCENTRADO PROTÉICO INJETADO, SEJA POR INJEÇÃO OU PELA ADIÇÃO DIRETA NA EMBALAGEM.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADO, QUE IMPEÇA A VIOLAÇÃO DO PRODUTO.</p> <p>B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO GRAMATURA, DATA DE MANIPULAÇÃO E DATA DE VALIDADE.</p> <p>C) VALIDADE: A MANIPULAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER, DE NO MÁXIMO 1 (UM) DIA ANTES DA</p>	FRICAIRE	800,00	15,55	<b>12.440,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



	<p>DATA DA ENTREGA.</p> <p>D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NA TEMPERATURA ADEQUADA (ENTRE 0 E 4° C), POR ISSO DEVENDO SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU CAIXAS ISOTÉRMICAS.</p> <p>E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS NAS ORDENS DE COMPRAS.</p>				
--	---	--	--	--	--

1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.

## SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ATA terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº 040/2020, Edital nº 007/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

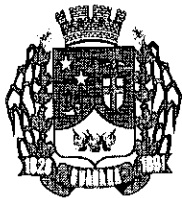
## TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

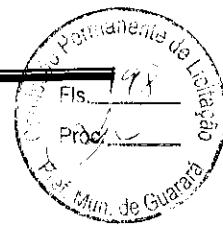
3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as normas vigentes da Receita Federal do Brasil.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



3.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.

3.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega será de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da nota de empenho.

4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2 - A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis

4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

## QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do PROMITENTE COMPRADOR:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 - Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da PROMITENTE FORNECEDORA:

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

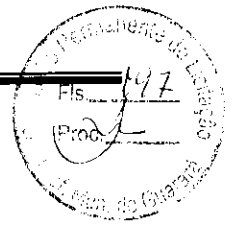




# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



- 5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

## SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.
- 6.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
- 6.4 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

## SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:
  - a) advertência;
  - b) multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma.
  - c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada da PROMITENTE FORNECEDORA em executá-la;
  - d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
  - e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10(dez) dias úteis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 05 (05) contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 007/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo pela administração, quando:

9.1.1 - a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

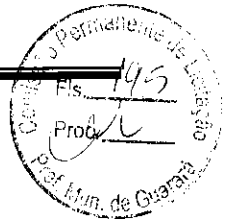
10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 007/2020 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA a empresa JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS 09018681679 classificada em 1º lugar no certame supra numerado.


12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO


13.1 - As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.


E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

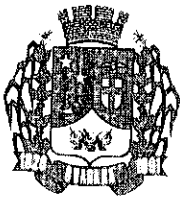
GUARARA, 25 de março de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MAURÍCIO DE SALES**  
CPF 236.688.496-68  
Entidade contratante  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**JULIO CEZAR TEIXEIRA**  
PASSOS 09018681679  
Sócio Gerente  
Empresa detentora da Ata

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF 13055153669

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF 01241854647



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## Extrato Processo

Licitação nº 040/2020  
Modalidade de Pregão nº 007/2020

**Prefeitura Municipal de GUARARÁ**

**Partes:** Prefeitura Municipal de GUARARÁ e JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS  
09018681679

**CNPJ/CPF:** 21.318.349/0001-46 **Empresa localizada na PRAÇA CORONEL AFONSO LEITE, nº 565 - LOJA, Bairro CENTRO, CEP 36606-000 - GUARARA - MG, Telefone:**  
(32)8484-5291

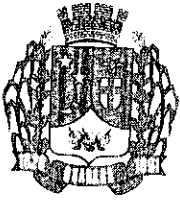
**Objeto:**

Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
CARNE BOVINA - MÚSCULO BOVINO RESFRIADO: DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPO, LIVRE DE OSSOS, DE APONEUROSES, FÁSCIAS MUSCULARES, TENDÕES E SEBO. DEVERÁ ESTAR CORTADO EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 2 CM DE LADO. LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU CONCENTRADO PROTÉICO INJETADO	CRUZEIRO DO SUL	kg	700,00	23,85	16.695,00
CARNE MOÍDA - ACÉM BOVINO RESFRIADO MOÍDO: DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPO, LIVRE DE OSSOS, DE APONEUROSES, FÁSCIAS MUSCULARES, TENDÕES E SEBO. LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU CONCENTRADO PROTÉICO INJETADO, SEJA POR INJEÇÃO OU PELA ADIÇÃO DIRETA NA EMBALAGEM. NA OBT	CRUZEIRO DO SUL	kg	800,00	23,08	18.464,00
PERNIL TRASEIRO RESFRIADO - DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPO E CORTADO EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 2 CM DE LADO. LIVRE DE OSSOS, DE APONEUROSES, FÁSCIAS MUSCULARES, TENDÕES E SEBO. LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU CONCENTRADO PROTÉICO INJETADO, SEJA POR INJEÇÃO OU PEL	FRICAIRE	kg	800,00	15,55	12.440,00

**Vigência da ATA:** 25/03/2021

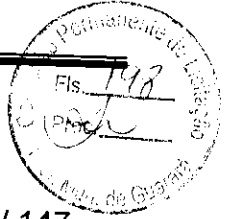
**Dotação Orçamentária**

02.03000.12.306.0019.227-339030 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR / 144



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

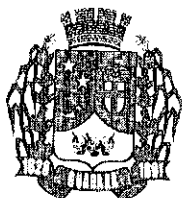
TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



02.03000.12.306.0019.227-339030 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR / 147

Data da Assinatura 25/03/2020

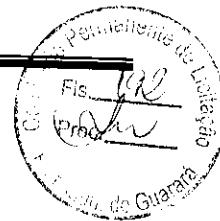
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MAURÍCIO DE SALES**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## DELIBERAÇÃO SOBRE A HOMOLOGAÇÃO

Licitação nº 040/2020  
Modalidade de Pregão nº 007/2020

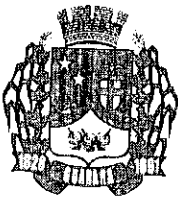
Observo que a Comissão de Licitação instaurou procedimento administrativo devidamente autuado, protocolado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, edital regularmente publicado, que mereceu a análise da assessoria jurídica.

Houve a participação de interessados analisada conforme determina o art.43 da lei federal nº8666/1993.

Considerando que nos autos do processo referente à licitação instaurada foram cumpridas todas as formalidades definidas pela lei federal nº8666/1993 e suas alterações, homologo os atos praticados pela Comissão de Licitação no referido certame.

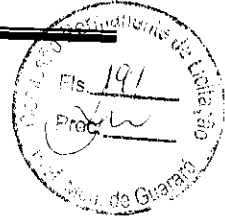
Data: 25/03/2020

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



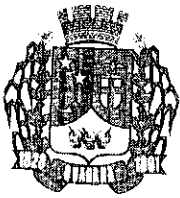
## DELIBERAÇÃO SOBRE A ADJUDICAÇÃO

**Processo nº 040/2020**  
**Modalidade de Pregão nº 007/2020**

Considerando a homologação do processo licitatório, adjudico o seu objeto aos vencedores e autorizo efetivar a execução de seu objeto com os recursos da dotação orçamentária indicada.

Em consequência, nos termos do artigo 64, caput, da lei federal nº 8666/1993, convoco os adjudicatários, abaixo relacionados, para comparecerem a esta Prefeitura para a assinatura do instrumento contratual.

Vencedor	Item
JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS 09018681679	CARNE MOÍDA - ACÉM BOVINO RESFRIADO MOÍDO: DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPO, LIVRE DE OSSOS, DE APONEUROSES, FÁSCIAS MUSCULARES, TENDÕES E SEBO. LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU CONCENTRADO PROTÉICO INJETADO, SEJA POR INJEÇÃO OU PELA ADIÇÃO DIRETA NA EMBALAGEM. NA OBT
JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS 09018681679	PERNIL TRASEIRO RESFRIADO - DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPO E CORTADO EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 2 CM DE LADO, LIVRE DE OSSOS, DE APONEUROSES, FÁSCIAS MUSCULARES, TENDÕES E SEBO. LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU CONCENTRADO PROTÉICO INJETADO, SEJA POR INJEÇÃO OU PEL
JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS 09018681679	CARNE BOVINA - MÚSCULO BOVINO RESFRIADO: DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPO, LIVRE DE OSSOS, DE APONEUROSES, FÁSCIAS MUSCULARES, TENDÕES E SEBO. DEVERÁ ESTAR CORTADO EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 2 CM DE LADO. LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU CONCENTRADO PROTÉICO INJETADO
LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI-ME	LINGUIÇA SUÍNA – FRESCA, LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU CONCENTRADO PROTÉICO, SEJA POR INJEÇÃO OU PELA ADIÇÃO DIRETA NA EMBALAGEM. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, FECHADO DE FORMA QUE GARANTA A INV
LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI-ME	FILÉ DE PEIXE -FILÉ DE PEIXE, MERLUZA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM COURO OU ESCAMAS, SEM ESPINHA, FATIADOS EM BIFES DE 100G EM MÉDIA, CONGELADOS A (-12°C), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUA
LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI-ME	FILÉ DE PEITO DE FRANGO - CONGELADO SEM TEMPERO: EM PERFEITO ESTADO HIGIÊNICO-SANITÁRIO, LIVRE DE MISTURA DE OUTROS CORTES DE AVES, LIVRE DE ÁGUA ADICIONADA À



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS


TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



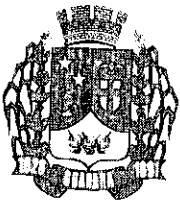
	EMBALAGEM E EM CONSISTÊNCIA
LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI-ME	PERFEITAMENTE CONGELADA. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDI
LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI-ME	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO – CONGELADO E SEM TEMPERO, COM CERCA DE 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) GRAMAS CADA, EM PERFEITO ESTADO HIGIÊNICO-SANITÁRIO, LIVRE DE MISTURA DE OUTROS CORTES DE AVES, LIVRE DE ÁGUA ADICIONADA À EMBALAGEM E EM CONSISTÊNCIA PERFEITAS
LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI-ME	PÃO TIPO HOT DOG – DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM PESO MÍNIMO DE 50 GRAMAS. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INVOLÁVEL, DE MODO A MANTER O PADRÃO DE QUALIDADE. B) ROTULAGEM: AS EMBALAGENS SECUNDÁRIAS DEVERÃO SER ROTULADAS

Realizada a assinatura que se dê publicidade aos mesmos na forma determinada nos arts. 26 c.c. 61, par. ún. da lei federal nº 8666/1993.

Data: 25/03/2020

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
Prefeito Municipal

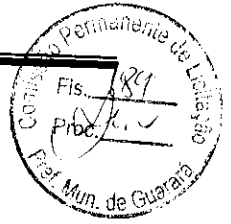




# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## Ata de Abertura da Licitação

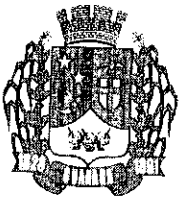
Aos 25(vinte e cinco) dias do mês de março de 2020, às 13:00 horas, na Prefeitura Municipal de GUARARÁ, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, reuniram-se para a abertura de Licitação n° 040/2020, instaurada na modalidade de Pregão n° 007/2020 objeto licitado contratação de interessados no fornecimento GENEROS ALIMENTICIOS (MERENDA ESCOLAR II) . Presentes a este ato apenas os senhores: JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS, com a Identificação n° 090.186.816-79 representando JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS 09018681679 e LUCAS MACHADO PEREIRA, com a Identificação n° 073.307.686-69 representando LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI-ME, que verificaram a entrega das declarações de adequação das empresas às condições de habilitação exigidas pelo edital, bem como os envelopes de proposta e de habilitação devidamente lacrados, o que foi conferido por todos e rubricados. Iniciaram os trabalhos com a abertura dos envelopes relativos à proposta, passando o pregoeiro a aceitar lances contidos em relatório anexo a esta ata, os quais culminaram com os seguintes resultados finais:

A empresa interessada **LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI-ME** para os itens:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR
COXA E SOBRECOXA DE FRANGO – CONGELADO E SEM TEMPERO, COM CERCA DE 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) GRAMAS CADA, EM PERFEITO ESTADO HIGIÊNICO-SANITÁRIO, LIVRE DE MISTURA DE OUTROS CORTES DE AVES, LIVRE DE ÁGUA ADICIONADA À EMBALAGEM E EM CONSISTÊNCIA PERFEITAM	kg	AVIVAR	130,00	R\$ 8,69
FILÉ DE PEITO DE FRANGO - CONGELADO SEM TEMPERO: EM PERFEITO ESTADO HIGIÊNICO-SANITÁRIO, LIVRE DE MISTURA DE OUTROS CORTES DE AVES, LIVRE DE ÁGUA ADICIONADA À EMBALAGEM E EM CONSISTÊNCIA PERFEITAMENTE CONGELADA. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDI	kg	AVIVAR	800,00	R\$ 14,91
FILÉ DE PEIXE -FILÉ DE PEIXE, MERLUZA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM COURO OU ESCAMAS, SEM ESPINHA, FATIADOS EM BIFES DE 100G EM MÉDIA, CONGELADOS A (-12°C), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUA	kg	NATUPEIXE	250,00	R\$ 37,19
LINGÜIÇA SUÍNA – FRESCA, LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU CONCENTRADO PROTÉICO, SEJA POR INJEÇÃO OU PELA ADIÇÃO DIRETA NA EMBALAGEM. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, FECHADO DE FORMA QUE GARANTA A INV	kg	LUCAS MACHADO	400,00	R\$ 15,37

A empresa interessada **JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS 09018681679** para os itens:

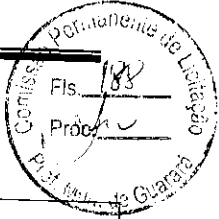
DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR
CARNE BOVINA - MÚSCULO BOVINO RESFRIADO: DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPO, LIVRE DE OSSOS, DE APONEUROSSES, FÁSCIAS MUSCULARES, TENDÕES E SEBO. DEVERÁ ESTAR CORTADO EM CUBOS DE	kg	CRUZEIRO DO SUL	700,00	R\$ 23,85



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



APROXIMADAMENTE 2 CM DE LADO. LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU CONCENTRADO PROTÉICO INJETADO				
CARNE MOÍDA - ACÉM BOVINO RESFRIADO MOÍDO: DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPO, LIVRE DE OSSOS, DE APONEUROSES, FÁSCIAS MUSCULARES, TENDÕES E SEBO. LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU CONCENTRADO PROTÉICO INJETADO, SEJA POR INJEÇÃO OU PELA ADIÇÃO DIRETA NA EMBALAGEM. NA OBT	kg	CRUZEIRO DO SUL	800,00	R\$ 23,08
PERNIL TRASEIRO RESFRIADO - DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPO E CORTADO EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 2 CM DE LADO, LIVRE DE OSSOS, DE APONEUROSES, FÁSCIAS MUSCULARES, TENDÕES E SEBO. LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU CONCENTRADO PROTÉICO INJETADO, SEJA POR INJEÇÃO OU PEL	kg	FRICAIRE	800,00	R\$ 15,55
PÃO TIPO HOT DOG – DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM PESO MÍNIMO DE 50 GRAMAS. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INVOLÁVEL, DE MODO A MANTER O PADRÃO DE QUALIDADE. B) ROTULAGEM: AS EMBALAGENS SECUNDÁRIAS DEVERÃO SER ROTULA	kg	DA CASA	150,00	R\$ 12,89

Iniciou - se a abertura do envelope de habilitação, tendo sido constatado que: as empresas interessadas LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI-ME, JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS 09018681679, apresentaram documentos de acordo com o edital, sendo declaradas habilitadas. Tendo sido constatada a adequação da documentação das empresas, foram consideradas as empresas titulares das melhores ofertas as vencedoras do certame, tendo sido declaradas vencedoras deste pregão. Aos presentes foi perguntado se pretendiam exercer direito de recurso nesta fase, cientificando-os que se não exercessem esse direito estaria preclusa a oportunidade para tal exercício. Pelos presentes foi dito que: as empresas interessadas JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS 09018681679, LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI-ME, afirmaram renunciar ao recurso nesta fase. Diante de ausência de outros representantes ou procuradores presentes neste ato, nos termos do edital declara-se: definitivo o julgamento da fase de habilitação, em decorrência da renúncia ao direito de recurso externando por todos os interessados presentes a este ato; Diante da ausência de outros representantes ou procuradores presentes neste ato, nos termos da edital, torna definitivo o julgamento realizado que deverá ser submetido a autoridade superior para, querendo, homologá-la e adjudicar o objeto aos vencedores. Nada mais havendo, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que está devidamente assinada pelo Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio e participantes presentes.

LUCAS WILIAM SOARES  
PREGOEIRO

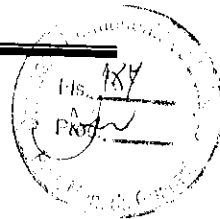
*[Handwritten signatures and initials]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

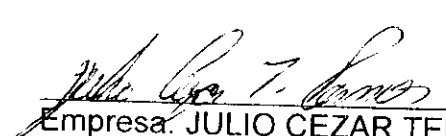
ESTADO DE MINAS GERAIS

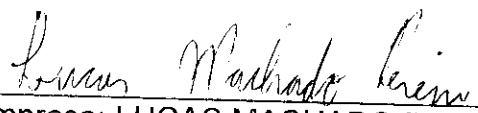
TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

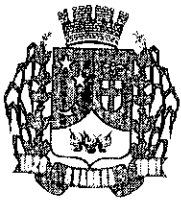


  
ANTÔNIO JOAQUIM PIMENTA ALVES  
EQUIPE DE APOIO

  
GUSTAVO ALEXANDRE ABRAHÃO  
EQUIPE DE APOIO

  
Empresa: JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS 09018681679  
Representante: JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS  
Documento: 090.186.816-79

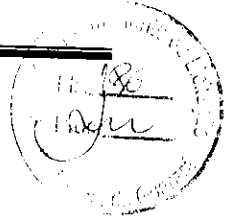
  
Empresa: LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI-ME  
Representante: LUCAS MACHADO PEREIRA  
Documento: 073.307.686-69



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## MAPA DE APURAÇÃO DO PROCESSO nº 040/2020

**Código do item : 15420 Descrição do item : CARNE BOVINA - MÚSCULO BOVINO RESFRIADO: DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPO, LIVRE DE OSSOS, DE APONEUROSES, FÁSCIAS MUSCULARES, TENDÕES E SEBO. DEVERÁ ESTAR CORTADO EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 2 CM DE LADO. LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU CONCENTRADO PROTÉICO INJETADO Quantidade do item : 700**

Fornecedor	Marca	P	1°
LUCAS	CRUZEIRO D		
JULIO	CRUZEIRO D	24,01	s/l
		23,90	23,85

O vencedor do certame foi a empresa JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS 09018681679 com o valor de R\$ 23,85

**Código do item : 15421 Descrição do item : CARNE MOÍDA - ACÉM BOVINO RESFRIADO MOÍDO: DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPO, LIVRE DE OSSOS, DE APONEUROSES, FÁSCIAS MUSCULARES, TENDÕES E SEBO. LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU CONCENTRADO PROTÉICO INJETADO, SEJA POR INJEÇÃO OU PELA ADIÇÃO DIRETA NA EMBALAGEM. NA OBT Quantidade do item : 800**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°	3°
LUCAS	CRUZEIRO D	23,35	23,14	23,10	s/l
JULIO	CRUZEIRO D	23,15	23,13	23,08	23,08

O vencedor do certame foi a empresa JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS 09018681679 com o valor de R\$ 23,08

**Código do item : 15424 Descrição do item : COXA E SOBRECOXA DE FRANGO – CONGELADO E SEM TEMPERO, COM CERCA DE 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) GRAMAS CADA, EM PERFEITO ESTADO HIGIÊNICO-SANITÁRIO, LIVRE DE MISTURA DE OUTROS CORTES DE AVES, LIVRE DE ÁGUA ADICIONADA À EMBALAGEM E EM CONSISTÊNCIA PERFEITAM Quantidade do item : 130**

Fornecedor	Marca	P	1°
LUCAS	AVIVAR		
JULIO	AVE NOVA	8,73	8,69
		8,70	s/l

O vencedor do certame foi a empresa LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI-ME com o valor de R\$ 8,69

**Código do item : 15430 Descrição do item : FILÉ DE PEITO DE FRANGO - CONGELADO SEM TEMPERO: EM PERFEITO ESTADO HIGIÊNICO-SANITÁRIO, LIVRE DE MISTURA DE OUTROS CORTES DE AVES, LIVRE DE ÁGUA ADICIONADA À EMBALAGEM E EM CONSISTÊNCIA PERFEITAMENTE CONGELADA.**

**A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDI Quantidade do item : 800**

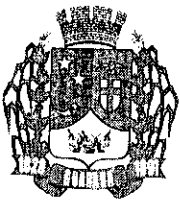
Fornecedor	Marca	P	1°	2°
LUCAS	AVIVAR	15,10	14,94	14,91
JULIO	AVE NOVA	14,95	14,92	s/l

O vencedor do certame foi a empresa LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI-ME com o valor de R\$ 14,91

**Código do item : 16185 Descrição do item : FILÉ DE PEIXE -FILÉ DE PEIXE, MERLUZA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM COURO OU ESCAMAS, SEM ESPINHA, FATIADOS EM BIFES DE 100G EM MÉDIA, CONGELADOS A (-12°C), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUA Quantidade do item : 250**

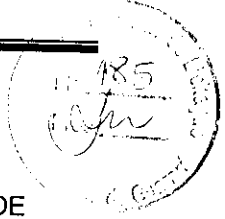
Fornecedor	Marca	P	1°	2°
LUCAS	NATUPEIXE	37,35	37,24	37,19
JULIO	CÉPROMAR	37,25	37,20	s/l

O vencedor do certame foi a empresa LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI-ME com o valor de R\$ 37,19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



**Código do item : 15435 Descrição do item : LINGÜIÇA SUÍNA – FRESCA, LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU CONCENTRADO PROTÉICO, SEJA POR INJEÇÃO OU PELA ADIÇÃO DIRETA NA EMBALAGEM.**

A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, FECHADO DE FORMA QUE GARANTA A INV **Quantidade do item : 400**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
LUCAS	LUCAS MACH	15,45	15,39	15,37
JULIO	DA CASA	15,40	15,38	s/l

O vencedor do certame foi a empresa LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI-ME com o valor de R\$ 15,37

**Código do item : 15442 Descrição do item : PERNIL TRASEIRO RESFRIADO - DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPO E CORTADO EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 2 CM DE LADO, LIVRE DE OSSOS, DE APONEUROSES, FÁSCIAS MUSCULARES, TENDÕES E SEBO. LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU CONCENTRADO PROTÉICO INJETADO, SEJA POR INJEÇÃO OU PEL **Quantidade do item : 800****

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
LUCAS	CRUZEIRO D	15,65	15,59	15,57
JULIO	FRICAIRE	15,60	15,58	15,55

O vencedor do certame foi a empresa JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS 09018681679 com o valor de R\$ 15,55

**Código do item : 15441 Descrição do item : PÃO TIPO HOT DOG – DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM PESO MÍNIMO DE 50 GRAMAS.**

A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INVIOLÁVEL, DE MODO A MANTER O PADRÃO DE QUALIDADE.

B) ROTULAGEM: AS EMBALAGENS SECUNDÁRIAS DEVERÃO SER ROTULA **Quantidade do item : 150**

Fornecedor	Marca	P	1°
LUCAS	TRIGO E AR	12,90	s/l
JULIO	DA CASA	12,90	12,89

O vencedor do certame foi a empresa JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS 09018681679 com o valor de R\$ 12,89



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial de Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

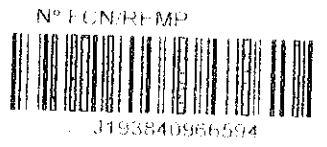
Nº DO PROTOCOLO (Use da Junta Comercial)  
Fis. 19  
Proc. 19  
1903840966594

PIRE (da sede oficial, quando a sede for em outro UF):  
Código da Natureza Jurídica: **2305**  
E de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Nome: LUÇAS MACHADO PEREIRA CIRELLI  
da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio

requer a V.ª e deferimento do seguinte ato:



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	TÍTULO DE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	501		ATO CONSULITIVO - CIRELLI
		315	1 INQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

LUÇAS  
Local  
19/07/2019  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio  
Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Demais Empresas (as iguais ou semelhantes):  
 SIM  NÃO  
 NÃO  NÃO

Processo em Ordem à decisão  
Data: \_\_\_\_\_  
Responsável: \_\_\_\_\_

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) 1ª Exigência 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência  
 Processo defendido. Publique-se e arquivar-se      
 Processo indeferido. Publique-se \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_ Responsável: \_\_\_\_\_

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) 1ª Exigência 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência  
 Processo defendido. Publique-se e arquivar-se      
 Processo indeferido. Publique-se \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_ Vogal: \_\_\_\_\_ Vogal: \_\_\_\_\_ Vogal: \_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Empresa

**OBSERVAÇÕES**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital



Capa de Processo

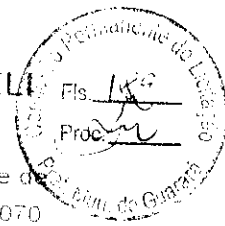
Identificação do Processo		
Numero do Protocolo	Numero do Processo Módulo Integrador	Data
19/056.036-3	J193840966594	31/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
861.329.976-87	HAMILTON MENDONCA BOLOTARI



Marinely de Paula Bomfim  
Secretária-Geral

# ATO DE CONSTITUIÇÃO DE LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI



LUCAS MACHADO PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial nº do CPF 073.307.686-69 documento de identidade mg-15.445.070 ssp. MG com domicilio / residencia a RUA ALICE DE SOUZA MATTOS, número 81, bairro / distrito SANTA ALICE, municipio BICAS - MINAS GERAIS, CEP 36.600-000 representado(a) por PROCURADOR HAMILTON MENDONÇA BOLOTARI, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 861.329.975-87, documento de identidade M4.504.291 SSP, MG com domicilio e residencia a AVENIDA DO CONTORNO número 318, bairro / distrito SANTANA, municipio BICAS - MINAS GERAIS, CEP 36.600-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será O OBJETO SOCIAL E O DE SUPERMERCADO, COM O COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA DE LATICINIOS FRIOS E CONSERVAS DE DOCES BALAS BOMBONS E SEMELHANTES, DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, DE CARNE-ACCUGUE, DE BEBIDAS DE ARTIGOS DO VESTUARIO E COMPLEMENTO, DE CALCADOS, DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, DE ARTIGOS DE ARMARINHO, DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO(GLP).

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA SANTA TEREZA, número 207, bairro / distrito CENTRO municipio BICAS - MG, CEP 36.600-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 01/02/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital e R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular ja qualificado acima com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao termino de cada exercicio social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado economico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima -O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou

PROCURADOR 11 010394006094

ATA DO EXERCÍCIO DE 01/02/2019

M367461267

117

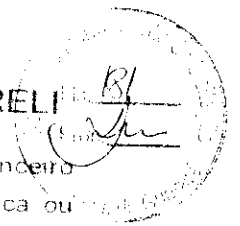


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico a grata sep e nº 31600704090 em 01/02/2019 da Empresa LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI Nº 31600704090 e protocolo 190560363 - 31/01/2019. Autenticação: C073E25795C4C17191A5345F73EA08BE9CC8R3. Mairany de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.br> e informe nº do protocolo 19/0560363 e o código de segurança 3440. Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2019 por Mairany de Paula Bomfim - Secretária Geral.



# ATO DE CONSTITUIÇÃO DE LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI



suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara sob as penas da lei que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de BICAS - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

BICAS-MG, 1 de Fevereiro de 2019.

LUCAS MACHADO PEREIRA Titular/Administrador

Representado por HAMILTON MENDONÇA BOLOTARI





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Numero do Processo Módulo Integrador	Data
19/056.036-3	J193840966594	31/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
861.329.976-87	HAMILTON MENDONCA BOLOTARI

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600.04094 em 04/02/2019 da Empresa LUCAS MACHADO FERREIRA LIPELLI, Nire 31600704030 e protocolo 190560363 - 31/01/2019. Autenticação: 6173d257950EE71C1A5346F1EAD86E9DC3B3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o número do protocolo 09/056.036-3 e o código de segurança R40. Este texto foi autenticado digitalmente e assinado em 04/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM

pág. 09





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

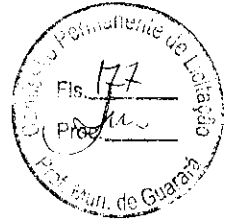
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/056.036-3	J193840966594	31/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
861.329.976-87	HAMILTON MENDONÇA BOLOTARI





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI, de nire 3160070408-0 e protocolado sob o número 19/056.036-3 em 31/01/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600704080, em 01/02/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
861.329.976-87	HAMILTON MENDONCA BOLOTARI

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
861.329.976-87	HAMILTON MENDONCA BOLOTARI

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
861.329.976-87	HAMILTON MENDONCA BOLOTARI

Belo Horizonte, Sexta-feira, 01 de Fevereiro de 2019

Marinely de Paula Bomfim 87363895600

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600704080 em 01/02/2019 da Empresa LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI Nire 31600704080 e protocolo 190560363 - 31/01/2019. Autenticação: CC73E25705CE27101A5346F71EA08BE9CC8B3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/056.036-3 e o código de segurança R4Di. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 8/9



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
009.710.844-83	CESAR MARIANO DOS SANTOS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

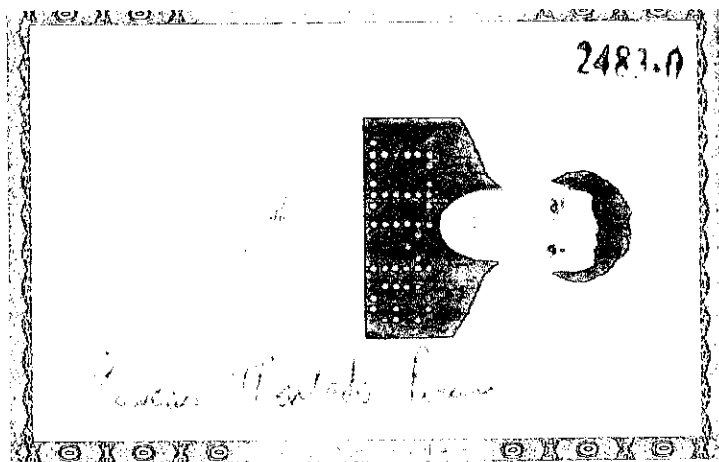
Belo Horizonte, Sexta-feira, 01 de Fevereiro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 31600/04090 em 01/02/2019 da Empresa LUCAS MACHADO FERREIRA FIELEI - Nire 31600704090 e protocolo 190560363 - 31/01/2019. Autenticação: CC73E25705CE27401A0346F71EA08BE9CC8D5 Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 09/000.036-3 e o código de segurança R4D. Esta carta foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

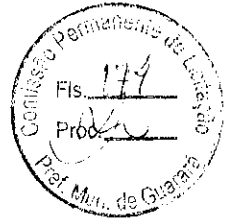
19/02/2019 10:00:00  
Máquina e/ou senha geradas  
no documento eletrônico

página 010



MG-15.445.070 24/10/2011  
LUCAS MACHADO FERREIRA  
WANTUIL DE JESUS PEREIRA  
SILMA MACHADO FERREIRA  
BICAS-MG 14.772.488  
NASC. LU-38-A R-06IV  
BICAS-MG  
FII 2483 LETICIA ALESSI MACHADO ROGEDO

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**



Ministerio da Fazenda  
Receita Federal  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número  
073.307.686-69

Nome  
LUCAS MACHADO PEREIRA

Nascimento  
19/09/1988

CÓDIGO DE CONTROLE  
7678.E7F5.CDC8.8735



Emitido pelo Sistema de Informações Fiscais da Receita Federal do Brasil  
às 16:00:35 do dia 17/08/2018 - Hora e data de Brasília  
código verificação: 00

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

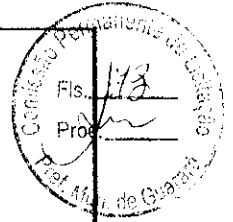
**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

*[Handwritten signatures and initials]*





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.634.506/0001-49</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/02/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</b> <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b> <b>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho</b> <b>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</b>		
LOGRADOURO <b>R SANTA TEREZA</b>	NÚMERO <b>207</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>36.600-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BICAS</b>
		UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(32) 3271-2633</b>	
FONTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/02/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/03/2020** às **10:56:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

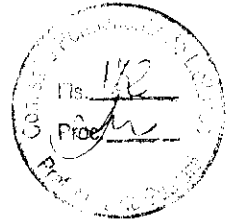
1/1



# Prefeitura Municipal de Bicas

CEP 36.600-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 17.722.935/0001-84



## Certidão Negativa de Débitos Municipais

CERTIFICO para os devidos fins a que se fizerem necessários, em cumprimento ao requerimento protocolado sob o nº0068 da Fls.040, I-RDP, que revendo os livros de lançamento de impostos e taxas, fichas cadastrais e demais papéis arquivados nesta repartição, deles verifiquei que a FIRMA: LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI, CNPJ nº 32.634.506/0001-49, inscrição municipal nº74-001251, estabelecida à RUA SANTA TEREZA, Nº207, CENTRO, BICAS – MG, NADA DEVE à Fazenda Pública Municipal, até a presente data, relativo a tributos mobiliários e imobiliários.

**DATA DA VALIDADE: 31/12/2020**

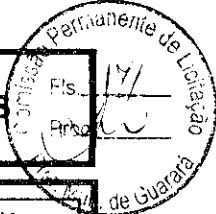
O referido é verdade do que dou fé.

Prefeitura Municipal de Bicas, (MG), 12 de janeiro de 2020

*[Handwritten signature]*

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

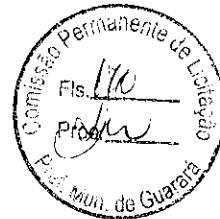
*[Handwritten signatures]*

	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>		
	<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b>		
<b>Negativa</b>		CERTIDÃO EMITIDA EM: 23/03/2020	
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 21/06/2020	
NOME/NOME EMPRESARIAL: LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI			
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003368944.00-25	CNPJ/CPF: 32.634.506/0001-49	SITUAÇÃO: Ativo	
LOGRADOURO: RUA SANTA TEREZA		NÚMERO: 207	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 36600000	
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BICAS	UF: MG	
<p><b>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</b></p> <p><b>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</b></p> <p><b>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</b></p> <p><b>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</b></p>			
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO	
<p><b>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; certidão de débitos tributários =&gt; certificar documentos</b></p>			
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000390331661			





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI**  
**CNPJ: 32.634.506/0001-49**

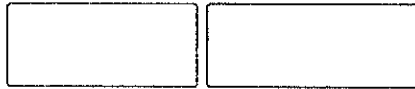
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:20:43 do dia 05/03/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/09/2020.

Código de controle da certidão: **6C38.57E2.3864.AFAB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.634.506/0001-49

**Razão Social:** LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI

**Endereço:** RUA SANTA TEREZA 207 / CENTRO / BICAS / MG / 36600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

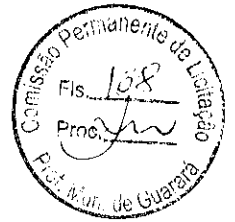
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/03/2020 a 05/04/2020

**Certificação Número:** 2020030703581457925679

Informação obtida em 23/03/2020 11:53:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.634.506/0001-49

Certidão nº: 4731073/2020

Expedição: 17/02/2020, às 10:58:35

Validade: 14/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.634.506/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

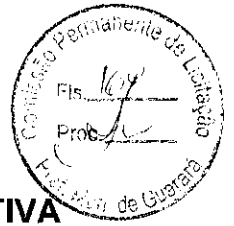
### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BICAS



## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI  
CNPJ: 32.634.506/0001-49

### Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 23 de Março de 2020 às 12:13

BICAS, 23 de Março de 2020 às 12:13

**Código de Autenticação:** 2003-2312-1308-0010-2419

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



# Prefeitura Municipal de Bicas

CEP 36.600-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 17.722.935/0001-84



## ALVARÁ DE “LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO”

ALVARÁ Nº00021

EXERCÍCIO:2020

Inscrição Municipal Nº74-001251

CNPJ Nº32.634.506/0001-49

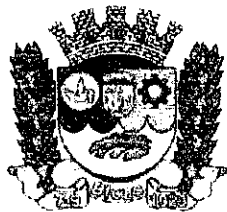
Pelo presente ALVARÁ DE “LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO” expedido de acordo com as disposições legais que regulam o assunto, fica autorizado a Empresa: LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI, a estabelecer-se ou continuar estabelecida na RUA SANTA TEREZA,207 neste município de BICAS-MG, com a atividade : COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTOS o qual pagou os tributos e emolumentos no DAM nº74-000842 em 12/01/2020 e lhe foi concedido.

Bicas (MG), 12 de janeiro de 2020.

DATA DE VALIDADE:31/12/2020

CONFIRA COM  
O ORIGINAL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BICAS**

Praça Raul Soares, nº 20 - BICAS - CEP 36600-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Telefone 3271-1303



**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

*Alvará Sanitário*

## **Alvará de Autorização Sanitária**

Nº 0008/2020

**Razão Social:** Lucas Machado Pereira Eireli

**Fantasia:** Casa de Carnes e Mercado Lucas

**Endereço:** Rua Santa Tereza Nº 207

**Bairro:** Centro

**CNPJ:** 32.634.506/0001-49

**Ramo Atividade:** Açougue

**R.L:** Lucas Machado Pereira Eireli

**Documento:** RG: MG-15.445.070

**Alvará Válido Até:** 18 de março de 2021

Bicas, 18 de março de 2020

**Londirlley S. Sergeiro**

**Coordenador e**

**Autoridade Sanitária**

Londirlley Souza Sergeiro  
Coordenador em Vigilância Sanitária

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

# LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI

RUA SANTA TEREZA, 207 – CENTRO – BICAS – MG  
CNPJ: 32.634.506/0001-49 // Insc. Estad: 0033689440025  
E-mail: // Tel.: (32)3271-4471



## ANEXO IV

Licitação nº 040/2020  
Modalidade de Pregão Presencial nº 007/2020

### INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente

Razão Social: LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI

Logradouro: RUA SANTA TEREZA Nº: 207 Bairro: CENTRO

Cidade: BICAS UF: MG CEP: 36600-000 TEL.: (32)3271-4471

CNPJ: 32.634.506/0001-49 Inscrição Estadual: 0033689440025

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s): [casadecarneslucas@gmail.com](mailto:casadecarneslucas@gmail.com)

Nome: LUCAS MACHADO PEREIRA

Cargo: DIRETOR/PROPRIETARIO

Identidade: MG 15445070

CPF: 073.307.686-69

  
\_\_\_\_\_  
LUCAS MACHADO PEREIRA

32.634.506/0001-49

LUCAS MACHADO PEREIRA  
EIRELI – ME

RUA SANTA TEREZA Nº 207  
CENTRO – BICAS – MG  
CEP: 36600.000



# LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI

RUA SANTA TEREZA, 207 – CENTRO – BICAS – MG  
CNPJ: 32.634.506/0001-49 // Insc. Estad: 0033689440025  
E-mail: // Tel.: (32)3271-4471



## ANEXO V

Licitação nº 040/2020  
Modalidade de Pregão Presencial nº 007/2020

## DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

### DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 007/2020, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

BICAS, 25 DE MARÇO DE 2020.

Empresa: LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome legível: LUCAS MACHADO PEREIRA

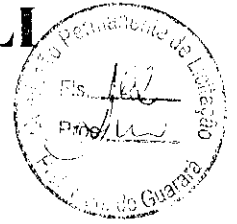
32.634.506/0001-49

LUCAS MACHADO PEREIRA  
EIRELI – ME

RUA SANTA TEREZA Nº 207  
CENTRO – BICAS – MG  
CEP: 36600.000

# LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI

RUA SANTA TEREZA, 207 – CENTRO – BICAS – MG  
CNPJ: 32.634.506/0001-49 // Insc. Estad: 0033689440025  
E-mail: // Tel.: (32)3271-4471



## ANEXO VI

Licitação nº 040/2020  
Modalidade de Pregão Presencial nº 007/2020

## DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 32.634.506/0001-49, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) LUCAS MACHADO PEREIRA, portador da Identidade nº MG 15445070, e do CPF nº 073.307.686-69, DECLARA, **sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

BICAS, 25 DE MARÇO DE 2020

LUCAS MACHADO PEREIRA

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

32.634.506/0001-49

LUCAS MACHADO PEREIRA  
EIRELI – ME

RUA SANTA TEREZA Nº 207  
CENTRO – BICAS – MG  
CEP: 36600.000

# LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI

RUA SANTA TEREZA, 207 – CENTRO – BICAS – MG  
CNPJ: 32.634.506/0001-49 // Insc. Estad: 0033689440025  
E-mail: // Tel.: (32)3271-4471



## ANEXO VII

Licitação nº 040/2020  
Modalidade de Pregão Presencial nº 007/2020

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 32.634.506/0001-49, sediada na RUA SANTA TEREZA, 207 – CENTRO – BICAS - MG, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação nº 040/2020 - Modalidade Pregão nº 007/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

BICAS, 25 DE MARÇO DE 2020

LUCAS MACHADO PEREIRA

**32.634.506/0001-49**

**LUCAS MACHADO PEREIRA  
EIRELI – ME**

**RUA SANTA TEREZA Nº 207  
CENTRO – BICAS – MG  
CEP: 35600.000**

# LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI

RUA SANTA TEREZA, 207 – CENTRO – BICAS – MG  
CNPJ: 32.634.506/0001-49 // Insc. Estad: 0033689440025  
E-mail: // Tel.: (32)3271-4471



## ANEXO VIII

Licitação nº 040/2020  
Modalidade de Pregão Presencial nº 007/2020

## DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome: LUCAS MACHADO PEREIRA  
Cargo: DIRETOR/PROPRIETARIO  
Identidade: MG 15445070  
CPF: 073.307.686-69

BICAS, 25 DE MARCO DE 2020

LUCAS MACHADO PEREIRA

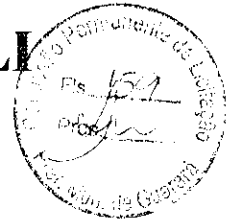
32.634.506/0001-49

LUCAS MACHADO PEREIRA  
EIRELI – ME

RUA SANTA TEREZA Nº 207  
CENTRO – BICAS – MG  
CEP: 36609.000

# LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI

RUA SANTA TEREZA, 207 – CENTRO – BICAS – MG  
CNPJ: 32.634.506/0001-49 // Insc. Estad: 0033689440025  
E-mail: // Tel.: (32)3271-4471



## ANEXO IX

Licitação nº 040/2020  
Modalidade de Pregão Presencial nº 007/2020

### Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 32.634.506/0001-49, por intermédio de seu representante legal o(a) LUCAS MACHADO PEREIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG 15445070 e do CPF nº 073.307.686-69, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº 123/2006.

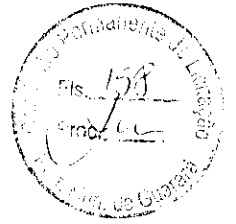
BICAS, 25 DE MARÇO DE 2020

LUCAS MACHADO PEREIRA

32.634.506/0001-49

LUCAS MACHADO PEREIRA  
EIRELI – ME

RUA SANTA TEREZA Nº 207  
CENTRO – BICAS – MG  
CEP: 36609.000



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

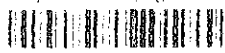
Nome Empresarial		LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI		
Natureza Jurídica		EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
3160070408-0	32.834.506/0001-49	01/02/2019	01/02/2019	
Endereço Completo				
RUA SANTA TEREZA 207 - BAIRRO CENTRO CEP 35600-000 - BICAS/MG				
Objeto Social:				
O OBJETO SOCIAL E O DE SUPERMERCADO, COM O COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA, DE LATICINIOS FRIOS E CONSERVAS, DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, DE CARNE-ACOUQUE, DE BEBIDAS DE ARTIGOS DO VESTUARIO E COMPLEMENTO DE CALÇADOS, DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, DE ARTIGOS DE ARMARINHO, DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO(GLP).				
Capital Social	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração	
CEM MIL REAIS			INDETERMINADO	
Capital integralizado	R\$ 100.000,00	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)		
CEM MIL REAIS				
Titular Administrador				
CNPJ/NIRE	Nome	Term. Mandato	Função	
373.007.686-68	LUCAS MACHADO PEREIRA	XXXXXX	TITULAR ADMINISTRADOR	
Status: xxxxxxxx		Situação: ATIVA		
Ultimo Arquivamento: 01/02/2019		Número: 31600704080		
Ato	091 - ATO CONSTITUTIVO - EIRELI			
Evento(s)	315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
Filial(iais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		
NADA MAIS#				

Belo Horizonte, 17 de Fevereiro de 2020 12:08

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade deste certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

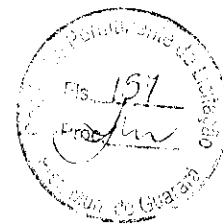
- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº 0200000417482 e visualize a certidão)



20/081.603-9



## Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 23/03/2020

**Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz**

CNPJ : 32.634.506/0001-49

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI

**Situação Atual**

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/02/2019

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

**Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

**Agendamentos (Simples Nacional)**

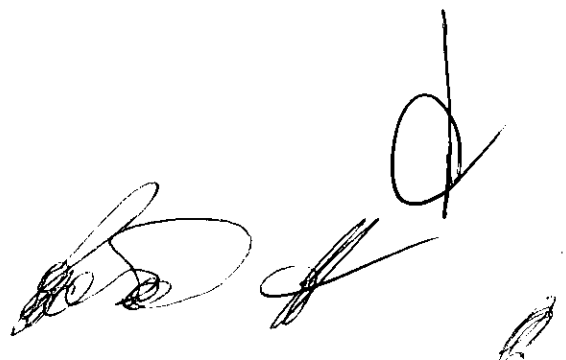
Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

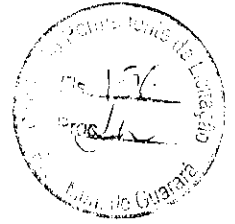
**Eventos Futuros (Simples Nacional)**

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

**Eventos Futuros (SIMEI)**

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem





**Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais**

**Dados Principais**

32.634.506/0001-49  
003368944.00-25  
MG  
LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI

**Informações Complementares**

4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados  
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios  
01/02/2019  
Habilitado - Ativo  
01/02/2019  
SIMPLES NACIONAL

**Dados de Endereço:**

36600000  
MG  
CENTRO  
RUA SANTA TEREZA  
207  
BICAS  
3232712633

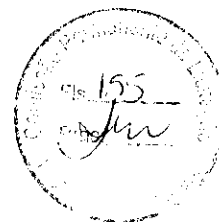
**RESISTIR**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

CNPJ : 177231720001-96

Praça do Divino Espírito Santo, 54

36606-000 Tel: (32) 3264-1185



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI - ME, CNPJ 32.634.506/0001-49, com sede na RUA SANTA TEREZA, nº. 207, bairro CENTRO, CEP 36600-000, Cidade BICAS, Estado MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.634.506/0001-49, forneceu produtos de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme CONTRATO não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Guarará, 09 de março de 2019.



Tarciso Alves Moreira  
ASSINATURA

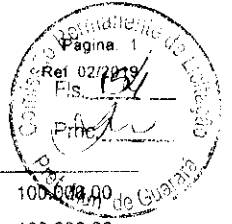
*Tarciso Alves Moreira*

Tarciso Alves Moreira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

*[Handwritten signatures]*

**BALANÇO ABERTURA**  
**LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI**

Rua SANTA TEREZA 2017 CENTRO, Bicas/MG - CEP 36600-000 / 32.634.506/0001-49 / NIRE 31600704080

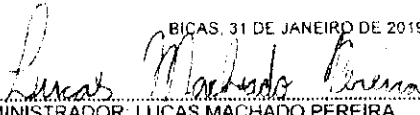


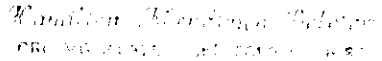
ATIVO	100.000,00
CIRCULANTE	100.000,00
CAIXA	100.000,00
CAIXA	100.000,00
PASSIVO	100.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	100.000,00
CAPITAL	100.000,00
CAPITAL	100.000,00

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS

EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O PARAGRAFO 2º DO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, LEI 10.406 DE 10/01/2002, ASSINAMOS O PRESENTE TERMO DE RESPONSABILIDADE RELATIVO A FIDELIDADE E A REALIDADE DOS SALDOS DAS CONTAS AQUI LAVRADAS, CONSOANTE AS EXIGÊNCIAS DO ART. 1.188 DO MESMO CÓDIGO. OS REGISTROS DO EXERCÍCIO FORAM REALIZADOS COM AMPARO EM DOCUMENTAÇÃO COMPETENTE, REPASSADA AO PROFISSIONAL ENCARREGADO DA ESCRITA CONTÁBIL, ESTE NA QUALIDADE DE PROPOSTO DOS SÓCIOS DA EMPRESA, ASSIM COMO OS INVENTÁRIOS FÍSICOS DOS ELEMENTOS PATRIMONIAIS E AS PERTINENTES AVALIAÇÕES, ESTES EFETUADOS SOB DIRETA RESPONSABILIDADE DO EMPRESÁRIO SIGNATÁRIO DESTES TERMO

BICAS, 31 DE JANEIRO DE 2019

  
ADMINISTRADOR: LUCAS MACHADO PEREIRA  
CPF: 073.307.686-69

  
CONTADOR: HAMILTON MENDONÇA BOLOTARI

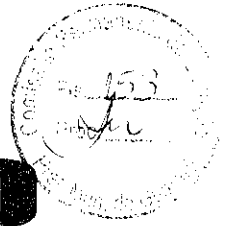
CONTADOR: HAMILTON MENDONÇA BOLOTARI  
CPF: 861.329.976-87  
CRC: 064375

**32.634.506/0001-49**

**LUCAS MACHADO PEREIRA**  
**EIRELI - ME**

**RUA SANTA TEREZA Nº 207**  
**CENTRO - BICAS - MG**  
**CEP: 36600.000**

BICAS - MG, quarta-feira, 25 de março de 2020



103 ANOS

# O MUNICIPIO

FUNDADOR RUI MARIA C. SOUZA

DIRETOR RUI MARIA C. SOUZA DA MOURA

DIRETOR PROPRIETÁRIO RUI MARIA C. SOUZA DA MOURA

## Balanço Abertura – Lucas Machado Pereira Eireli

28/02/2019 O Município

### BALANÇO ABERTURA LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI

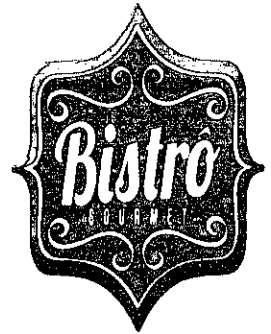
ATIVO		PASSIVO	
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
Ativo Circulante	1.000,00	Capital Social	1.000,00
Ativo Não Circulante	2.000,00	Reserva de Lucros	0,00
Ativo Total	3.000,00	Passivo Total	3.000,00

32.634.506/0001-49

LUCAS MACHADO PEREIRA  
EIRELI - ME

RUA SANTA TEREZA Nº 207  
CENTRO - BICAS - MG  
CEP 36692-000

BAR E RESTAURANTE



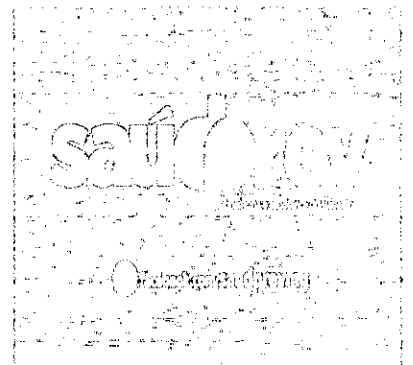
Almoço todos os dias!!!

11:00 às 14:30

A melhor noite é aqui!!!



RUA TEREZA ANTONIO INACIO S/Nº  
CENTRO - BICAS - MG  
3271-1708



Compartilhe isso:

• FNP disponibiliza pacote digital para auxiliar prefeituras no combate à violência e à exploração contra crianças e adolescentes



Barra limpíssima →

### 👍 Você pode gostar também

**Bateria Unidos de Maripá**

📅 17/01/2020 🗨️ 0

**Carnaval 2018 – Pequeri**

📅 06/02/2018 🗨️ 0

**CR Business**

📅 05/04/2018 🗨️ 0

E-mails:

[jornalomunicipio@terra.com.br](mailto:jornalomunicipio@terra.com.br)

[contato@omunicipioonline.com.br](mailto:contato@omunicipioonline.com.br)

Seu nome (obrigatório)

Seu e-mail (obrigatório)

Assunto

Sua mensagem



Code Empresa Júnior de Computação

**LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI**  
**LICITAÇÃO Nº 040/2020**  
**MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2020**  
**DOCUMENTAÇÃO**





# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

### Nome Empresarial

JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS 09018681679

### Nome do Empresário

JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS

### Nome Fantasia

ACOUGUE SAO JOSE

### Capital Social

10.000,00

### Número Identidade

16.571.150

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

MG

### CPF

090.186.816-79

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

30/10/2014

## Números de Registro

### CNPJ

21.318.349/0001-46

### NIRE

31-8-0562983-7

## Endereço Comercial

### CEP

36606-000

### Bairro

Centro

### Logradouro

PRACA Coronel Afonso Leite

### Município

GUARARA

### Número

565

### UF

MG

### Complemento

LOJA

## Atividades

### Data de Início de Atividades

30/10/2014

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Açougueiro(a) independente

### Atividade Principal (CNAE)

47.22-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues

### Ocupações Secundárias

Merceeiro(a)/vendedor(a)

independente

Comerciante independente de gás

liquefeito de petróleo (glp)

### Atividades Secundárias (CNAE)

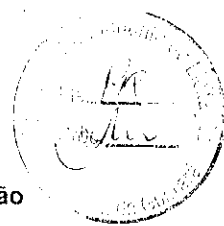
47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

47.84-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp)

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

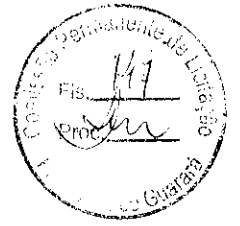


Número do Recibo  
ME41860053

Número do Identificador  
21318349000146

Data de Emissão  
28/01/2020

*[Handwritten signatures and marks]*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1469880840

MINAS GERAIS

Nome: JULIO CESAR TEIXEIRA PASSOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 3023190147 MT MG

CPF: 090.186.816-79 DATA NASCIMENTO: 07/04/1987

RUÇÃO: JOSE DOS PASSOS

MARIA WANDA TEIXEIRA PASSOS

FERREÇÃO ACC CAT. AB

Nº REGISTRO: 03747785077 VALIDADE: 24/03/2021 1ª HABILITAÇÃO: 12/12/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAG JOAO NEPOMUCENO, MG DATA EMISSÃO: 27/03/2017

31878913552  
 31878913552  
 MG510629679

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1469880840

**CONFERE COM  
 O ORIGINAL**

*[Handwritten signatures and marks]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 09018681679		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 30/10/2014
RUA: RUA CEZAR TEIXEIRA PASSOS 09018681679				
NOME (NOME COMPLETO (NOME DE FANTASIA)) ACOGUE SAC JOSE				PORTE ME
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA PRINCIPAL 4229-01 - Comércio varejista de carnes - açougues				
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA SECUNDÁRIAS 4219-10-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e prodigiosas				
424-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)				
NATUREZA DA PESSOA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
RUA: RUA Coronel Afonso Leite		NUMERO 565	COMPLEMENTO LOJA	
CEP: 396-000	BARRIO/DISTRITO Centro	MUNICÍPIO GUARARA	UF MG	
E-MAIL: @acesa.com		TELEFONE (32) 3263-1465		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				
				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2014
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				

Regulado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

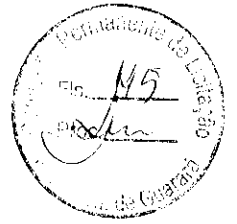
Emitido no dia 01/03/2020 às 11:49:41 (data e hora de Brasília).

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



## Prefeitura de Guarará

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMPLA  
Nº 000.722/2020



### Nome / Razão Social

JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS 09018681679

ICT :88000031

CNPJ / CPF : 21318349000146

### Endereço

PCA CORONEL AFONSO LEITE, 565, LOJA

CENTRO / GUARARÁ / MG

36606000

### Requerente

### Finalidade

DIVERSAS

### Observações

RESSALVANDO À FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SER APURADOS APÓS O FORNECIMENTO DESTA, CERTIFICO QUE EM NOME DO REQUERENTE, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO ATÉ A PRESENTE DATA.

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

### Validade

60 Dias

Prefeitura de Guarará, 28 de JANEIRO de 2020

  
\_\_\_\_\_  
MARIA DAS GRAÇAS MASSUCATO - SECRETÁRIA DO GABINETE

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> <b>Negativa</b>		CERTIDÃO EMITIDA EM: 28/01/2020
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 27/04/2020
NOME/NOME EMPRESARIAL: JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS 09018681679		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002457532.00-80	CNPJ/CPF: 21.318.349/0001-46	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA CORONEL AFONSO LEITE		NÚMERO: 565
COMPLEMENTO: LOJA,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 36606000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: GUARARA	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; certidão de débitos tributários =&gt; certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000380326711		





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS 09018681679  
CNPJ: 21.318.349/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

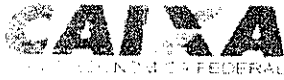
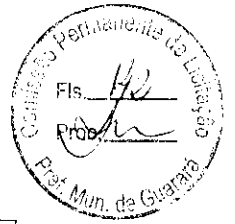
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:29:49 do dia 23/03/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/09/2020.

Código de controle da certidão: **9BA5.DEDF.DB97.1600**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

--	--



**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 21.318.349/0001-46  
**Razão Social:** JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS 09018681679  
**Endereço:** PC CORONEL AFONSO LEITE 565 LOJA / CENTRO / GUARARA / MG / 36606-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

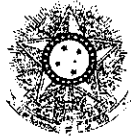
**Validade:** 01/03/2020 a 30/03/2020

**Certificação Número:** 2020030103012792307756

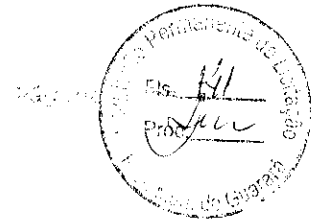
Informação obtida em 01/03/2020 11:59:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS 09018681679

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.318.349/0001-46

Certidão nº: 2462538/2020

Expedição: 28/01/2020, às 11:40:21

Validade: 25/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS 09018681679 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.318.349/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Divisão e Superiores: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BICAS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS  
CNPJ: 21.318.349/0001-46

**Observações:**

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 29 de Janeiro de 2020 às 10:53

BICAS, 29 de Janeiro de 2020 às 10:53

**Código de Autenticação:** 2001-2910-5340-0008-1571

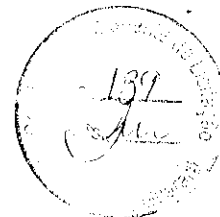
Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.



# Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Estado de Minas Gerais



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Fiscalização, Tributação e Arrecadação

## ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO

Fica concedida

JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS 09018681679

ACOUGUE SAO JOSE

CNPJ: 21318349000146

Licença para estabelecer à

PCA CORONEL AFONSO LEITE, 565, LOJA - CENTRO

Explorando o ramo

ACOUGUE

*Uma vez que satisfáz "in totum", as exigências do Código de Posturas do Município, quais sejam: Localização, Segurança, Higiene, Saúde, Incolumidade, Respeito à Ordem, aos Costumes, à Tranquilidade Pública, aos Direitos individuais, à Propriedade e a Legislação urbanística.*

Número de Inscrição

88000031

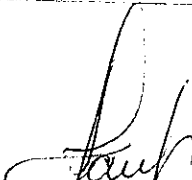
Exercício

2020

Horário

08:00 às 18:00

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

  
MARIA DAS GRAÇAS MASSUCATO  
SECRETÁRIA DO GABINETE

Prefeitura de Guarará, 28 de JANEIRO de 2020

Validade: 31/03/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ - MG  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Número: 32/2019

O Coordenador de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Guarará Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente e tendo Em vista a regularidade do Processo nº.: ACGSJ32 em que é (são) interessado(s) Açougue São José resolve Conceder lhe(s) Renovação de Alvará Sanitário

Pelo período de hum ano, que o(s) habilita(m) a manter a(s) atividades(s) de

Açougue


Rua/Av.: Praça Coronel Afonso Leite nº 565 - Centro

Complemento \_\_\_\_\_, Município: Guarará - MG

Sob a responsabilidade do proprietário: Júlio Cezar Teixeira Passos

Inscrição nº. 21.318.349/0001-46

Guarará, 19 de Dezembro de 2019

  
Maria Tereza da Rocha Bordonal  
Secretária de Saúde  
Guarará - MG

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

OBSERVAÇÕES:

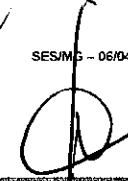
- 1 - O Estabelecimento foi isento de taxa no ano de 2019.
- 2 - Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
- 3 - O presente alvará deverá ser renovado anualmente de acordo com o disposto no art. 85 do Código de Saúde de Minas Gerais Lei nº 13.317/99
- 4 - O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.

CODIGO SVS/DVSES 07.002

SMP



SES/MG - 06/04





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que a empresa JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS 09018681679, inscrita no CNPJ sob o nº 21.318.349/0001-46, com sede na PRAÇA CORONEL AFONSO LEITE, nº 565 LOJA, cidade de Guarará - MG, prestou serviços para a prefeitura municipal de Guarará, sendo titular da ATA 7-1/2019 que tem por objeto o fornecimento de carnes, atendeu as exigências do contrato, fornecendo os produtos de acordo com as cláusulas contratuais, respeitado o prazo de entrega, não havendo nenhum fato que desabone a sua conduta, motivo pelo qual emitido a declaração de boas praticas nos presentes termos.

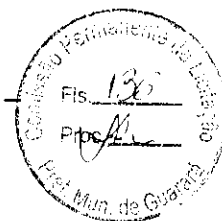
Guarará, 30 de Janeiro de 2020.

Maria das Graças Massucato  
SECRETÁRIA DO GABINETE

Maria das Graças Massucato  
Secretária do Gabinete

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

**JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS – CNPJ: 21.318.349/0001-46**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002457532.00-80**  
**PRAÇA CORONEL AFONSO LEITE, Nº 565 – CENTRO – GUARARÁ-MG –**  
**TELEFONE: (32) 98484-5291**  
**EMAIL: renatafg-ufjf@hotmail.com**



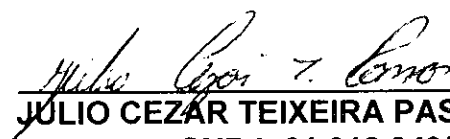
## **ANEXO IX**

**Licitação nº 040/2020**  
**Modalidade de Pregão Presencial nº 007/2020**

### **Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

**JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS 09018681679**, inscrito no CNPJ nº 21.318.349/0001-46, por intermédio de seu representante legal o(a) **JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-16.571.150 SSP/MG e do CPF nº 090.186.816-90, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº123/2006.

GUARARÁ, 25 DE MARÇO DE 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS 09018681679**  
**CNPJ: 21.318.349/0001-46**

**JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS – CNPJ: 21.318.349/0001-46**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002457532.00-80**  
**PRAÇA CORONEL AFONSO LEITE, Nº 565 – CENTRO – GUARARÁ-MG –**  
**TELEFONE: (32) 98484-5291**  
**EMAIL: [renatafg-ufjf@hotmail.com](mailto:renatafg-ufjf@hotmail.com)**



## **ANEXO VIII**

**Licitação nº 040/2020**  
**Modalidade de Pregão Presencial nº 007/2020**

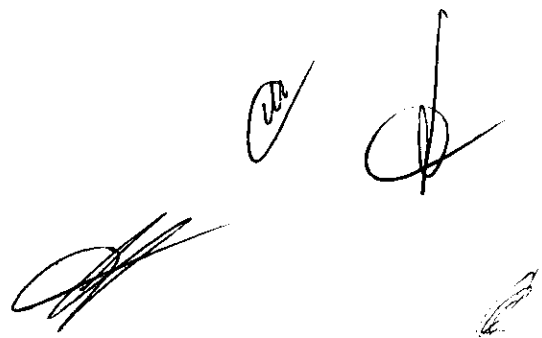
## **DECLARAÇÃO**

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

**Nome: JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS**  
**Cargo: PROPRIETÁRIO**  
**Identidade: MG-16.571.150 SSP/MG**  
**CPF: 090.186.816-79**

GUARARÁ, 25 DE MARÇO DE 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS 09018681679**  
**CNPJ: 21.318.349/0001-46**



**JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS – CNPJ: 21.318.349/0001-46**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002457532.00-80**  
**PRAÇA CORONEL AFONSO LEITE, Nº 565 – CENTRO – GUARARÁ-MG –**  
**TELEFONE: (32) 98484-5291**  
**EMAIL: renatafg-ufjf@hotmail.com**



## **ANEXO VII**

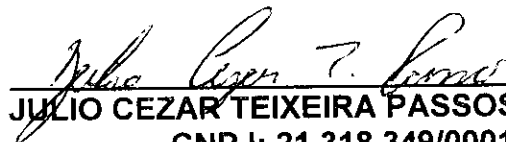
**Licitação nº 040/2020**  
**Modalidade de Pregão Presencial nº 007/2020**

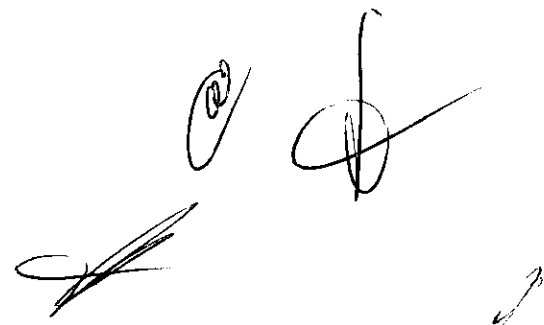
### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

#### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

**JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS 09018681679**, inscrito no CNPJ nº 21.318.349/0001-46, sediada na Praça Coronel Afonso Leite, nº565, Guarará/MG, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação nº 040/2020 - Modalidade Pregão nº 007/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

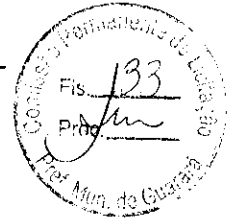
GUARARÁ, 25 DE MARÇO DE 2020.

  
**JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS 09018681679**  
**CNPJ: 21.318.349/0001-46**





JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS – CNPJ: 21.318.349/0001-46  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002457532.00-80  
PRAÇA CORONEL AFONSO LEITE, Nº 565 – CENTRO – GUARARÁ-MG –  
TELEFONE: (32) 98484-5291  
EMAIL: [renatafg-ufjf@hotmail.com](mailto:renatafg-ufjf@hotmail.com)



## ANEXO VI

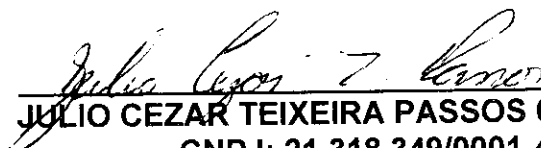
Licitação nº 040/2020  
Modalidade de Pregão Presencial nº 007/2020

### DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

**JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS 09018681679**, inscrito no CNPJ nº 21.318.349/0001/46, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS, portador da Identidade nº MG-16.571.150 SSP/MG e do CPF nº 090.186.816-90, **DECLARA, sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

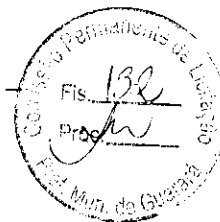
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

GUARARÁ, 25 DE MARÇO DE 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS 09018681679**  
**CNPJ: 21.318.349/0001-46**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS – CNPJ: 21.318.349/0001-46  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002457532.00-80  
PRAÇA CORONEL AFONSO LEITE, Nº 565 – CENTRO – GUARARÁ-MG  
TELEFONE: (32) 98484-5291  
EMAIL: [renatafg-ufjf@hotmail.com](mailto:renatafg-ufjf@hotmail.com)



## ANEXO V

Licitação nº 040/2020  
Modalidade de Pregão Presencial nº 007/2020

### DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

#### DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 007/2020, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

GUARARÁ, 25 DE MARÇO DE 2020.

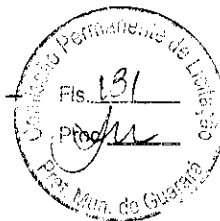
Empresa: JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS 09018681679

Assinatura:

Nome legível: JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS

JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS 09018681679  
CNPJ: 21.318.349/0001-46

**JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS – CNPJ: 21.318.349/0001-46**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002457532.00-80**  
**PRAÇA CORONEL AFONSO LEITE, N° 565 – CENTRO – GUARARÁ-MG**  
**TELEFONE: (32) 98484-5291**  
**EMAIL: [renatafg-ufjf@hotmail.com](mailto:renatafg-ufjf@hotmail.com)**



## **ANEXO IV**

**Licitação n° 040/2020**  
**Modalidade de Pregão Presencial n° 007/2020**

### **INFORMAÇÕES DE E-MAILS**

#### **Proponente**

Razão Social: JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS 09018681679  
Logradouro: PRAÇA CORONEL AFONSO LEITE n°: 565 Bairro: CENTRO  
Cidade: GUARARÁ UF: MG CEP: 36.606-000 TEL:(32) 98484-5291  
CNPJ: 21.318.349/0001-46 Inscrição Estadual: 002457532.00-80

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

**E-mail (s): [renatafg-ufjf@hotmail.com](mailto:renatafg-ufjf@hotmail.com)**

**Nome: JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS**  
**Cargo: PROPRIETÁRIO**  
**Identidade: MG-16.571.150 SSP/MG**  
**CPF: 090.186.816-79**

  
\_\_\_\_\_  
**JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS 09018681679**  
**CNPJ: 21.318.349/0001-46**

JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS 09018681679  
LICITAÇÃO N.º 040/2020  
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 007/2020  
DOCUMENTAÇÃO

# LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI

RUA SANTA TEREZA, 207 – CENTRO – BICAS – MG

CNPJ: 32.634.506/0001-49 // Insc. Estad: 0033689440025

E-mail: lucasmachado@lucasmachado.com.br // Tel.: (32)3271-4471



## ANEXO II

Licitação nº 040/2020  
Modalidade de Pregão Presencial nº 007/2020

### PROPOSTA DE PREÇOS

#### Proponente

Razão Social: LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI

Logradouro: RUA SANTA TEREZA

nº: 207

Bairro: CENTRO

Cidade: BICAS

UF: MG

CEP: 36600-000

TEL.: (32)3271-4471

CNPJ: 32.634.506/0001-49

Inscrição Estadual: 0033689440025

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços

#### Especificação do Material

Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca/Nome Comercial	Valor unit.	Valor Total
1	700,00	kg	CARNE BOVINA - MÚSCULO BOVINO RESFRIADO: DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPO, LIVRE DE OSSOS, DE APONEUROSES, FÁSCIAS MUSCULARES, TENDÕES E SEBO. DEVERÁ ESTAR CORTADO EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 2 CM DE LADO. LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU CONCENTRADO PROTÉICO INJETADO, SEJA POR INJEÇÃO OU PELA ADIÇÃO DIRETA NA EMBALAGEM. NA OBTENÇÃO DO CORTE DEVE-SE OBSERVAR A PORTARIA Nº. 5, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1988 (PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1988, SEÇÃO I) QUE APROVA A PADRONIZAÇÃO DOS CORTES DE CARNE BOVINA. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADO, QUE IMPEÇA A VIOLAÇÃO DO PRODUTO. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO GRAMATURA, DATA DE MANIPULAÇÃO E DATA DE VALIDADE. C) VALIDADE: A MANIPULAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER, DE NO MÁXIMO 2 (DOIS) DIA ANTES DA DATA DA ENTREGA. D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE	CRUZEIRO DO SUL	R\$ 24,01	R\$ 16807,00

# LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI

RUA SANTA TEREZA, 207 – CENTRO – BICAS – MG

CNPJ: 32.634.506/0001-49 // Insc. Estad: 0033689440025

E-mail:

// Tel.: (32)3271-4471



			ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NA TEMPERATURA ADEQUADA (ENTRE 0 E 4° C), POR ISSO DEVENDO SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU CAIXAS ISOTÉRMICAS. E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS NAS ORDENS DE COMPRAS.			
2	800,00	kg	CARNE MOÍDA - ACÉM BOVINO RESFRIADO MOÍDO. DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPO, LIVRE DE OSSOS, DE APONEUROSES, FÁSCIAS MUSCULARES, TENDÕES E SEBO. LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU CONCENTRADO PROTÉICO INJETADO, SEJA POR INJEÇÃO OU PELA ADIÇÃO DIRETA NA EMBALAGEM. NA OBTENÇÃO DO CORTE DEVE-SE OBSERVAR A PORTARIA Nº. 5, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1988 (PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1988, SEÇÃO I) QUE APROVA A PADRONIZAÇÃO DOS CORTES DE CARNE BOVINA. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA, QUE IMPEÇA A VIOLAÇÃO DO PRODUTO. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO GRAMATURA, DATA DE MANIPULAÇÃO E DATA DE VALIDADE. C) VALIDADE: A MANIPULAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER, DE NO MÁXIMO 2 (DOIS) DIA ANTES DA DATA DA ENTREGA. D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NA TEMPERATURA ADEQUADA (ENTRE 0 E 4° C), POR ISSO DEVENDO SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU CAIXAS ISOTÉRMICAS. E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR	CRUZEIRO DO SUL	R\$ 23,35	R\$ 18680,00

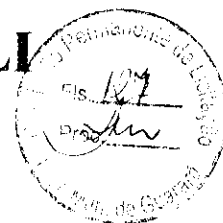
# LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI

RUA SANTA TEREZA, 207 – CENTRO – BICAS – MG

CNPJ: 32.634.506/0001-49 // Insc. Estad: 0033689440025

E-mail:

// Tel.: (32)3271-4471



			AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS NAS ORDENS DE COMPRAS.			
3	130,00	kg	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO – CONGELADO E SEM TEMPERO, COM CERCA DE 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) GRAMAS CADA, EM PERFEITO ESTADO HIGIÊNICO-SANITÁRIO, LIVRE DE MISTURA DE OUTROS CORTES DE AVES, LIVRE DE ÁGUA ADICIONADA À EMBALAGEM E EM CONSISTÊNCIA PERFEITAMENTE CONGELADA. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADO COM SELO OU SOLDA INVIOLÁVEL, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO ENTRE 01 (UM) A 02 (DOIS) QUILOS, PORTANDO SIF, NÃO SENDO ADMITIDO VIOLAÇÃO DA EMBALAGEM ORIGINAL. B) ROTULAGEM: OS DIZERES DE ROTULAGEM DEVEM ATENDER A NORMALIZAÇÃO ESPECÍFICA EM VIGOR, POSSUINDO O SELO DO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO OFICIAL, NOME VERDADEIRO DO PRODUTO SEGUNDO NOMENCLATURA OFICIAL, ENDEREÇO COMPLETO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONSERVAÇÃO, DATAS DE PRODUÇÃO/LOTE E VENCIMENTO. C) VALIDADE: A VALIDADE DOS CORTES FORNECIDOS NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO. D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NA TEMPERATURA ADEQUADA (ENTRE -8 E -18° C), POR ISSO DEVENDO SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU CAIXAS ISOTÉRMICAS. E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS NAS ORDENS DE COMPRAS.	AVIVAR	R\$ 8,73	R\$ 1134,90
4	800,00	kg	FILÉ DE PEITO DE FRANGO - CONGELADO SEM TEMPERO: EM PERFEITO ESTADO	AVIVAR	R\$ 15,10	12080,00

# LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI

RUA SANTA TEREZA, 207 – CENTRO – BICAS – MG

CNPJ: 32.634.506/0001-49 // Insc. Estad: 0033689440025

E-mail:

// Tel.: (32)3271-4471



			<p>HIGIÊNICO-SANITÁRIO, LIVRE DE MISTURA DE OUTROS CORTES DE AVES, LIVRE DE ÁGUA ADICIONADA À EMBALAGEM E EM CONSISTÊNCIA PERFEITAMENTE CONGELADA.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADO COM SELO OU SOLDA INVIOLÁVEL, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 01 (UM) A 02 (DOIS) QUILOS, PORTANDO SIF, NÃO SENDO ADMITIDA VIOLAÇÃO DA EMBALAGEM ORIGINAL.</p> <p>B) ROTULAGEM: OS DIZERES DE ROTULAGEM DEVEM ATENDER A NORMATIZAÇÃO ESPECÍFICA EM VIGOR, POSSUINDO O SELO DO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO OFICIAL, NOME VERDADEIRO DO PRODUTO SEGUNDO NOMENCLATURA OFICIAL, ENDEREÇO COMPLETO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONSERVAÇÃO, DATAS DE PRODUÇÃO/LOTE E VENCIMENTO.</p> <p>C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p> <p>D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NA TEMPERATURA ADEQUADA (ENTRE -8 E -18° C), POR ISSO DEVENDO SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU CAIXAS ISOTÉRMICAS.</p> <p>E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS NAS ORDENS DE COMPRAS.</p>			
5	250,00	kg	<p>FILE DE PEIXE -FILE DE PEIXE, MERLUZA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM COURO OU ESCAMAS, SEM ESPINHA, FATIADOS EM BIFES DE 100G EM MÉDIA, CONGELADOS A (-12°C), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLEPTICAS).</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ</p>	NATUPEIXE	R\$ 37,35	R\$ 9337,50



# LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI

RUA SANTA TEREZA, 207 – CENTRO – BICAS – MG

CNPJ: 32.634.506/0001-49 // Insc. Estad: 0033689440025

E-mail:

// Tel.: (32)3271-4471



			<p>ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E LACRADO COM SELO OU SOLDA INVIOVÁVEL, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ TER PESO LÍQUIDO DE 01 (UM) A 02 (DOIS) QUILOS, PORTANDO SIF, NÃO SENDO ADMITIDA VIOLAÇÃO DA EMBALAGEM ORIGINAL.</p> <p>B) ROTULAGEM: OS DIZERES DE ROTULAGEM DEVEM ATENDER A NORMATIZAÇÃO ESPECÍFICA EM VIGOR, POSSUINDO O SELO DO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO OFICIAL, NOME VERDADEIRO DO PRODUTO SEGUNDO NOMENCLATURA OFICIAL, ENDEREÇO COMPLETO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONSERVAÇÃO, DATAS DE PRODUÇÃO/LOTE E VENCIMENTO.</p> <p>C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p> <p>D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NA TEMPERATURA ADEQUADA (ENTRE -8 E -18° C), POR ISSO DEVENDO SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU CAIXAS ISOTÉRMICAS.</p> <p>E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS NAS ORDENS DE COMPRAS.</p>			
6	400,00	kg	<p>LINGUIÇA SUÍNA – FRESCA, LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU CONCENTRADO PROTÉICO, SEJA POR INJEÇÃO OU PELA ADIÇÃO DIRETA NA EMBALAGEM.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, FECHADO DE FORMA QUE GARANTA A INVIOVABILIDADE DO PRODUTO.</p> <p>B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p> <p>C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO)</p>	LUCAS MACHADO	R\$ 15,45	R\$ 6180,00

*[Handwritten signatures and marks]*

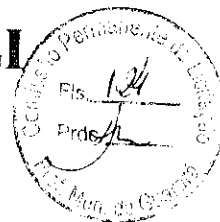
# LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI

RUA SANTA TEREZA, 207 – CENTRO – BICAS – MG

CNPJ: 32.634.506/0001-49 // Insc. Estad: 0033689440025

E-mail:

// Tel.: (32)3271-4471



			<p>VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p> <p>D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NA TEMPERATURA ADEQUADA (ENTRE 0 E 4° C), POR ISSO DEVENDO SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU CAIXAS ISOTÉRMICAS.</p> <p>E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS NAS ORDENS DE COMPRAS.</p>			
7	800,00	kg	<p>PERNIL TRASEIRO RESFRIADO - DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPO E CORTADO EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 2 CM DE LADO, LIVRE DE OSSOS, DE APONEUROSES, FÁSCIAS MUSCULARES, TENDÕES E SEBO. LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU CONCENTRADO PROTÉICO INJETADO, SEJA POR INJEÇÃO OU PELA ADIÇÃO DIRETA NA EMBALAGEM.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADO, QUE IMPEÇA A VIOLAÇÃO DO PRODUTO.</p> <p>B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO GRAMATURA, DATA DE MANIPULAÇÃO E DATA DE VALIDADE.</p> <p>C) VALIDADE: A MANIPULAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER, DE NO MÁXIMO 1 (UM) DIA ANTES DA DATA DA ENTREGA.</p> <p>D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NA TEMPERATURA ADEQUADA (ENTRE 0 E 4° C), POR ISSO DEVENDO SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU CAIXAS ISOTÉRMICAS.</p> <p>E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO</p>	CRUZEIRO DO SUL	R\$ 15,65	R\$ 12520,00

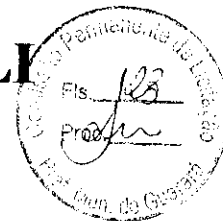
*[Handwritten signatures]*

# LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI

RUA SANTA TEREZA, 207 – CENTRO – BICAS – MG

CNPJ: 32.634.506/0001-49 // Insc. Estad: 0033689440025

E-mail: lucasmachado@lucasmachado.com.br // Tel.: (32)3271-4471



			PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS NAS ORDENS DE COMPRAS.			
8	150,00	kg	PÃO TIPO HOT DOG – DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM PESO MÍNIMO DE 50 GRAMAS. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INVIOLÁVEL, DE MODO A MANTER O PADRÃO DE QUALIDADE. B) ROTULAGEM: AS EMBALAGENS SECUNDÁRIAS DEVERÃO SER ROTULADAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: PRAZO DE VALIDADE DE 02 (DOIS) DIAS. D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM O MESMO PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS NAS ORDENS DE COMPRAS.	TRIGO E ARTE	R\$ 12,90	R\$ 1935,00
					<b>TOTAL: R\$ 78.674,40</b>	
<b>(SETENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)</b>						

## Validade da Proposta

Tenho conhecimento que a opção pelo sistema de registro de preços vincula este interessado ao seu fornecimento nos valores contemplados na proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 meses.

**32.634.506/0001-49**

Todos os itens de acordo com o edital.

LUCAS MACHADO PEREIRA  
EIRELI – ME

Prazo de validade da proposta: 60 dias

RUA SANTA TEREZA Nº 207  
CENTRO – BICAS – MG  
CEP: 36600.000

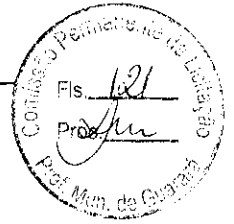
BICAS, 25 DE MARÇO DE 2020

LUCAS MACHADO PEREIRA  
SOCIO/PROPRIETARIO

LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI  
LICITAÇÃO N.º 040/2020  
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 007/2020  
PROPOSTA



JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS – CNPJ: 21.318.349/0001-46  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002457532.00-80  
PRAÇA CORONEL AFONSO LEITE, Nº 565 – CENTRO – GUARARÁ-MG –  
TELEFONE: (32) 98484-5291  
EMAIL: [renatafg-ufjf@hotmail.com](mailto:renatafg-ufjf@hotmail.com)



## ANEXO II

Licitação nº 040/2020  
Modalidade de Pregão Presencial nº 007/2020

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

#### Proponente

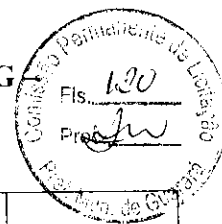
Razão Social: JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS 09018681679  
Logradouro: PRAÇA CORONEL AFONSO LEITE nº: 565 Bairro: CENTRO  
Cidade: GUARARÁ UF: MG CEP: 36.606-000 TEL:(32) 98484-5291  
CNPJ: 21.318.349/0001-46 Inscrição Estadual: 002457532.00-80

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços

#### Especificação do Material

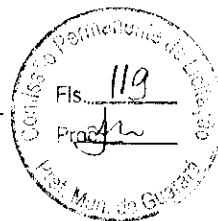
Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca/ Nome Comercial	Valor unit.	Valor Total
1	700,00	kg	CARNE BOVINA - MÚSCULO BOVINO RESFRIADO: DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPO, LIVRE DE OSSOS, DE APONEUROSES, FÁSCIAS MUSCULARES, TENDÕES E SEBO. DEVERÁ ESTAR CORTADO EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 2 CM DE LADO. LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU CONCENTRADO PROTÉICO INJETADO, SEJA POR INJEÇÃO OU PELA ADIÇÃO DIRETA NA EMBALAGEM. NA OBTENÇÃO DO CORTE DEVE-SE OBSERVAR A PORTARIA Nº. 5, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1988 (PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1988, SEÇÃO I) QUE APROVA A PADRONIZAÇÃO DOS CORTES DE CARNE BOVINA. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADO, QUE IMPEÇA A VIOLAÇÃO DO PRODUTO. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO GRAMATURA, DATA DE MANIPULAÇÃO E DATA DE VALIDADE. C) VALIDADE: A MANIPULAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER, DE NO MÁXIMO 2 (DOIS) DIA ANTES DA DATA DA ENTREGA. D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NA TEMPERATURA ADEQUADA (ENTRE 0 E 4° C), POR ISSO DEVENDO SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU CAIXAS ISOTÉRMICAS.	Cruzeiro do Sul	R\$23,90	R\$16.730,00

**JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS – CNPJ: 21.318.349/0001-46**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002457532.00-80**  
**PRAÇA CORONEL AFONSO LEITE, Nº 565 – CENTRO – GUARARÁ-MG**  
**TELEFONE: (32) 98484-5291**  
**EMAIL: renatafg-ufjf@hotmail.com**



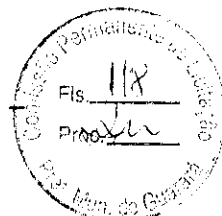
			E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS NAS ORDENS DE COMPRAS.			
2	800,00	kg	<p>CARNE MOÍDA - ACÉM BOVINO RESFRIADO MOÍDO: DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPO, LIVRE DE OSSOS, DE APONEUROSES, FÁSCIAS MUSCULARES, TENDÕES E SEBO. LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU CONCENTRADO PROTÉICO INJETADO, SEJA POR INJEÇÃO OU PELA ADIÇÃO DIRETA NA EMBALAGEM. NA OBTENÇÃO DO CORTE DEVE-SE OBSERVAR A PORTARIA Nº. 5, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1988 (PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1988, SEÇÃO I) QUE APROVA A PADRONIZAÇÃO DOS CORTES DE CARNE BOVINA.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA, QUE IMPEÇA A VIOLAÇÃO DO PRODUTO.</p> <p>B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO GRAMATURA, DATA DE MANIPULAÇÃO E DATA DE VALIDADE.</p> <p>C) VALIDADE: A MANIPULAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER, DE NO MÁXIMO 2 (DOIS) DIA ANTES DA DATA DA ENTREGA.</p> <p>D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NA TEMPERATURA ADEQUADA (ENTRE 0 E 4° C), POR ISSO DEVENDO SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU CAIXAS ISOTÉRMICAS.</p> <p>E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS NAS ORDENS DE COMPRAS.</p>	Cruzeiro do Sul	R\$23,15	R\$18.520,00
3	130,00	kg	<p>COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - CONGELADO E SEM TEMPERO, COM CERCA DE 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) GRAMAS CADA, EM PERFEITO ESTADO HIGIÊNICO-SANITÁRIO, LIVRE DE MISTURA DE OUTROS CORTES DE AVES, LIVRE DE ÁGUA ADICIONADA À EMBALAGEM E EM CONSISTÊNCIA PERFEITAMENTE CONGELADA.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADO COM SELO OU SOLDA INVOLÁVEL, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO ENTRE 01 (UM) A 02 (DOIS) QUILOS, PORTANDO SIF, NÃO SENDO ADMITIDO VIOLAÇÃO DA EMBALAGEM ORIGINAL.</p> <p>B) ROTULAGEM: OS DIZERES DE ROTULAGEM</p>	AVE NOVA	R\$8,70	R\$1.131,00

**JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS – CNPJ: 21.318.349/0001-46**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002457532.00-80**  
**PRAÇA CORONEL AFONSO LEITE, Nº 565 – CENTRO – GUARARÁ-MG –**  
**TELEFONE: (32) 98484-5291**  
**EMAIL: [renatafg-ufjf@hotmail.com](mailto:renatafg-ufjf@hotmail.com)**



			<p>DEVEM ATENDER A NORMALIZAÇÃO ESPECÍFICA EM VIGOR, POSSUINDO O SELO DO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO OFICIAL, NOME VERDADEIRO DO PRODUTO SEGUNDO NOMENCLATURA OFICIAL, ENDEREÇO COMPLETO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONSERVAÇÃO, DATAS DE PRODUÇÃO/LOTE E VENCIMENTO.</p> <p>C) VALIDADE: A VALIDADE DOS CORTES FORNECIDOS NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p> <p>D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NA TEMPERATURA ADEQUADA (ENTRE -8 E -18° C), POR ISSO DEVENDO SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU CAIXAS ISOTÉRMICAS.</p> <p>E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS NAS ORDENS DE COMPRAS.</p>			
4	800,00	kg	<p>FILÉ DE PEITO DE FRANGO - CONGELADO SEM TEMPERO: EM PERFEITO ESTADO HIGIÊNICO-SANITÁRIO, LIVRE DE MISTURA DE OUTROS CORTES DE AVES, LIVRE DE ÁGUA ADICIONADA À EMBALAGEM E EM CONSISTÊNCIA PERFEITAMENTE CONGELADA.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADO COM SELO OU SOLDADA INVOLÁVEL, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 01 (UM) A 02 (DOIS) QUILOS, PORTANDO SIF, NÃO SENDO ADMITIDA VIOLAÇÃO DA EMBALAGEM ORIGINAL.</p> <p>B) ROTULAGEM: OS DIZERES DE ROTULAGEM DEVEM ATENDER A NORMALIZAÇÃO ESPECÍFICA EM VIGOR, POSSUINDO O SELO DO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO OFICIAL, NOME VERDADEIRO DO PRODUTO SEGUNDO NOMENCLATURA OFICIAL, ENDEREÇO COMPLETO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONSERVAÇÃO, DATAS DE PRODUÇÃO/LOTE E VENCIMENTO.</p> <p>C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p> <p>D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NA TEMPERATURA ADEQUADA (ENTRE -8 E -18° C), POR ISSO DEVENDO SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU CAIXAS ISOTÉRMICAS.</p> <p>E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA</p>	AVE NOVA	R\$14,95	R\$11.960,00

**JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS – CNPJ: 21.318.349/0001-46**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002457532.00-80**  
**PRAÇA CORONEL AFONSO LEITE, Nº 565 – CENTRO – GUARARÁ-MG**  
**TELEFONE: (32) 98484-5291**  
**EMAIL: [renatafg-ufjf@hotmail.com](mailto:renatafg-ufjf@hotmail.com)**



			ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS NAS ORDENS DE COMPRAS.			
5	250,00	kg	<p>FILÉ DE PEIXE -FILÉ DE PEIXE, MERLUZA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM COURO OU ESCAMAS, SEM ESPINHA, FATIADOS EM BIFES DE 100G EM MÉDIA, CONGELADOS A (-12°C), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS).</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E LACRADO COM SELO OU SOLDA INVOLÁVEL, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ TER PESO LÍQUIDO DE 01 (UM) A 02 (DOIS) QUILOS, PORTANDO SIF, NÃO SENDO ADMITIDA VIOLAÇÃO DA EMBALAGEM ORIGINAL.</p> <p>B) ROTULAGEM: OS DIZERES DE ROTULAGEM DEVEM ATENDER A NORMATIZAÇÃO ESPECÍFICA EM VIGOR, POSSUINDO O SELO DO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO OFICIAL, NOME VERDADEIRO DO PRODUTO SEGUNDO NOMENCLATURA OFICIAL, ENDEREÇO COMPLETO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONSERVAÇÃO, DATAS DE PRODUÇÃO/LOTE E VENCIMENTO.</p> <p>C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p> <p>D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NA TEMPERATURA ADEQUADA (ENTRE -8 E -18° C), POR ISSO DEVENDO SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU CAIXAS ISOTÉRMICAS.</p> <p>E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS NAS ORDENS DE COMPRAS.</p>	CEPROMAR	R\$37,25	R\$9.312,50
6	400,00	kg	<p>LINGUIÇA SUINA – FRESCA, LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU CONCENTRADO PROTÉICO, SEJA POR INJEÇÃO OU PELA ADIÇÃO DIRETA NA EMBALAGEM.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, FECHADO DE FORMA QUE GARANTA A INVOLABILIDADE DO PRODUTO.</p> <p>B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO</p>	DA CASA	R\$15,40	R\$6.160,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

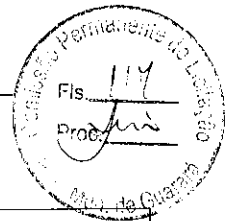
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



**JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS – CNPJ: 21.318.349/0001-46**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002457532.00-80**  
**PRAÇA CORONEL AFONSO LEITE, Nº 565 – CENTRO – GUARARÁ-MG**  
**TELEFONE: (32) 98484-5291**  
**EMAIL: renatafg-ufjf@hotmail.com**



			<p>VIGENTE.</p> <p>C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p> <p>D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NA TEMPERATURA ADEQUADA (ENTRE 0 E 4° C), POR ISSO DEVENDO SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU CAIXAS ISOTÉRMICAS.</p> <p>E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS NAS ORDENS DE COMPRAS.</p>			
7	800,00	kg	<p>PERNIL TRASEIRO RESFRIADO - DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPO E CORTADO EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 2 CM DE LADO, LIVRE DE OSSOS, DE APONEUROSES, FÁSCIAS MUSCULARES, TENDÕES E SEBO. LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU CONCENTRADO PROTÉICO INJETADO, SEJA POR INJEÇÃO OU PELA ADIÇÃO DIRETA NA EMBALAGEM.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADO, QUE IMPEÇA A VIOLAÇÃO DO PRODUTO.</p> <p>B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO GRAMATURA, DATA DE MANIPULAÇÃO E DATA DE VALIDADE.</p> <p>C) VALIDADE: A MANIPULAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER, DE NO MÁXIMO 1 (UM) DIA ANTES DA DATA DA ENTREGA.</p> <p>D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NA TEMPERATURA ADEQUADA (ENTRE 0 E 4° C), POR ISSO DEVENDO SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU CAIXAS ISOTÉRMICAS.</p> <p>E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS NAS ORDENS DE COMPRAS.</p>	FRICAIRE	R\$15,60	R\$12.480,00
8	150,00	kg	<p>PÃO TIPO HOT DOG – DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM PESO MÍNIMO DE 50 GRAMAS.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INVIOLÁVEL, DE MODO A MANTER O PADRÃO DE QUALIDADE.</p> <p>B) ROTULAGEM: AS EMBALAGENS SECUNDÁRIAS DEVERÃO SER ROTULADAS DE</p>	Da Casa	R\$12,90	1.935,00

**JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS – CNPJ: 21.318.349/0001-46**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002457532.00-80**  
**PRAÇA CORONEL AFONSO LEITE, Nº 565 – CENTRO – GUARARÁ-MG**  
**TELEFONE: (32) 98484-5291**  
**EMAIL: renatafg-ufjf@hotmail.com**

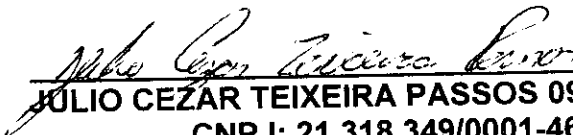


			ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: PRAZO DE VALIDADE DE 02 (DOIS) DIAS. D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM O MESMO PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS NAS ORDENS DE COMPRAS.			
<b>R\$78.228,50 (Setenta e oito mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)</b>						

**Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) DIAS**

Tenho conhecimento que a opção pelo sistema de registro de preços vincula este interessado ao seu fornecimento nos valores contemplados na proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 meses.

GUARARÁ, 25 DE MARÇO DE 2020.

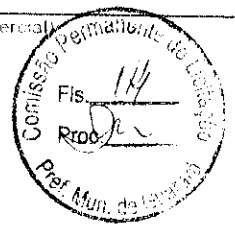
  
**JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS 09018681679**  
**CNPJ: 21.318.349/0001-46**

JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS 09018681679  
LICITAÇÃO N° 040/2020  
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL n° 007/2020  
PROPOSTA



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J193840966594

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	Q1 DE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	-------	---------------------------

1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

LEOPOLINA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Telefone de Contato \_\_\_\_\_

1 Fevereiro 2019

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600704080 em 01/02/2019 da Empresa LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI Nire 31600704080 e protocolo 190560363 - 31/01/2019. Autenticação: CC73E25705CE27101A5246D71EA08BE9CC8B3. Manuely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 19/056.001-3 e o código de segurança R4Dl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2019 por Marimely de Paula Bonfim - Secretária-Geral

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Numero do Processo Módulo Integrador	Data
19/056.036-3	J193840966594	31/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
861.329.976-87	HAMILTON MENDONCA BOLOTARI

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31659/04080 em 01/02/2019 da Empresa LUCAS MACHADO FERREIRA EIRELI, Nire 31600704080 e protocolo 190560363 - 31/01/2019. Autenticação: 0073E25705CE27101A5346F71EA08BE9CC6B3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.br> e informe nº do protocolo 19/056.036-3 e o código de segurança R4D. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

# ATO DE CONSTITUIÇÃO DE LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI



LUCAS MACHADO PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 073.307.686-69, documento de identidade mg-15.445.070 ssp, MG, com domicílio / residência a RUA ALICE DE SOUZA MATTOS, número 81, bairro / distrito SANTA ALICE, município BICAS - MINAS GERAIS, CEP 36.600-000 representado(a) por PROCURADOR HAMILTON MENDONÇA BOLOTARI, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 861.329.976-87, documento de identidade M4.504.291, SSP, MG, com domicílio e residência a AVENIDA DO CONTORNO número 318, bairro / distrito SANTANA, município BICAS - MINAS GERAIS, CEP 36.600-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será O OBJETO SOCIAL E O DE SUPERMERCADO, COM O COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA, DE LATICINIOS, FRIOS E CONSERVAS, DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, DE CARNE-ACOUQUE, DE BEBIDAS, DE ARTIGOS DO VESTUARIO E COMPLEMENTO, DE CALCADOS, DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, DE ARTIGOS DE ARMARINHO, DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO(GLP).

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA SANTA TEREZA, número 207, bairro / distrito CENTRO, município BICAS - MG, CEP 36.600-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 01/02/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou

MÓDULO INTEGRADOR 11 3193840968994

ATA DO REGISTRO DO ATO DE CONSTITUIÇÃO DA EIRELI

MG36/480267



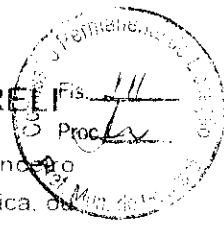
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600-04250 em 01/02/2019 da Empresa LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI, Nre 31600704080 e protocolo 190560363 - 31/01/2019. Autenticação: CC73E25705CCE7101A5346F11EA08BE90C8B3. Marinely de Paula Bonfina - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jce.org.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo: 190560363 e o código de segurança R4D. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2019 por Marinely de Paula Bonfina - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

pg. 3/0

# ATO DE CONSTITUIÇÃO DE LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI



suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de BICAS - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

BICAS-MG, 1 de Fevereiro de 2019.

LUCAS MACHADO PEREIRA, Titular/Administrador

Representado por: HAMILTON MENDONÇA BOLOTARI





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Documento Principal

Identificação do Processo		
Numero do Protocolo	Numero do Processo Módulo Integrador	Data
19/056.036-3	J193840966594	31/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
861.329.976-87	HAMILTON MENDONÇA BOLOTARI

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600704080 em 01/02/2019 da Empresa LUCAS MACHADO PEREIRA FRELI, Nre 31600704080 e protocolo 190560363 - 31/01/2019. Autenticação: 6C73E25705CE27101A5346F11EA08BFDCC9B3. Maricely de Paula Bordini - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse <http://www.jucecomgmg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/056.036-3 e o código de segurança R4D. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2019 por Maricely de Paula Bordini - Secretária-Geral.

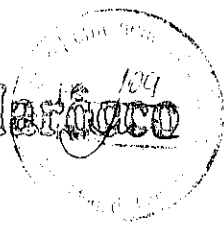
MARICELY DE PAULA BORDINI  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/0



# Cartório do Primeiro Ofício de Notas Ary Marócco

## Comarca de Bicas - Minas Gerais



LUDMILLA MAROCO AMCRIM - TABELIA

Rua Coronel Souza, 72-03 - Centro - Bicas/MG - CEP 36.600-000 - Tel : 32.3271-2217

Livro Nº 45-P

Folhas Nº 167

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ LUCAS MACHADO PEREIRA, NA FORMA ABAIXO.**

**S A T B A M** - quarto - este - Público - Instrumento de Procuração bastante e irrevogável, contendo poderes de âmbito de direito de defesa, capacidade e Comarca de Bicas - Estado de Minas Gerais, do **Hamilton Feliciano do Brasil, brasileiro, Primeiro Ofício de Notas**, com sede na Rua Coronel Souza, nº 72-03 - Centro - CEP 36.600-000, no município de Escrivania, Substituição Complementar, com endereço profissional de **LUCAS MACHADO PEREIRA**, brasileiro, declarando casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG-07.485.078 (SSPM) inscrita no CPF nº 030.901.875-00, residente e domiciliado na Rua Maria de Souza Mattos, nº 84 - Santa Alice, Bicas/MG, reconhecendo como o próprio, conforme a forma apresentada de identidade e capacidade jurídica, o **HAMILTON MENDONÇA BOLEFARI**, brasileiro, declarando casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-07.403.299 (SSPM) inscrita no CPF nº 030.918.829-976-87, residente e domiciliado na Avenida do Comércio, nº 108 - Santa Maria, Bicas/MG, ao qual outorga poderes específicos para a prática de atos de constituição, alteração, extinção, conteúdo de deliberações sobre administração, renúncia, cessação de coisas, transformação de Empresa em Ltda, alteração de Natureza Jurídica, alteração de regime societário, cancelamento, endereço, capital, declaração de desimpedimento, para a prática de administração, e com apresentação para registro arquivamento perante a JUCEMG, podendo emitir e assinar documentos, capa e requerimentos necessários a feitura do ato respectivo, praticados em nome de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos, tudo conforme minuta apresentada. Taxa de Fiscalização Judiciária - R\$10,20 - Emolumentos - R\$72,50 - Valor Total - R\$82,70. Acertadamente, conforme Lei Estadual nº 19.014/2010, Taxa de Fiscalização Judiciária - R\$1,09 - Emolumentos - R\$6,34 - Valor total R\$7,43. **ASSIM** o dissenso que dou fe, peço que lavres esse instrumento que lhe é essencial de que dou fe. Escrivania Substituta do Cartório do Primeiro Ofício, a digital e assinada em público e privado por **LUCAS MACHADO PEREIRA ANDRÉIA SALES DE ALMEIDA - ESCRIVANA SUBSTITUTA ARANJADADA EM SEGUIDA**. Por te que este traslado é copia fiel do ato lavrado nestas Notas no Livro nº 45-P, folhas 167 - Bicas, MG de número de 2019. E, o recente Substituto do Cartório do Primeiro Ofício, expedir presente traslado, conferido, dou fe e assinado em público e privado.

EM TESTE DA VERDADE

ANDRÉIA SALES DE ALMEIDA - ESCRIVANA SUBSTITUTA

PODER JUDICIÁRIO - MG - COLEÇÃO DEBORA - Nº 10.000.000

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE MINAS GERAIS

Selo de Consulta nº 0MC89494

Cód Seg 9994 8608 8910 8997

Quota de app. 2. Emol. R\$16,67 Recup. R\$2,70 Taxa R\$12,23 ISS R\$0,00. Valor Feito R\$51,10. Confira a validade deste Selo no site <https://selos.tjn.gouv.br/>



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Numero do Protocolo	Numero do Processo Módulo Integrador	Data
19/056.036-3	J193840966594	31/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
861.329.976-87	HAMILTON MENDONCA BOLOTARI

Página 1 de 1

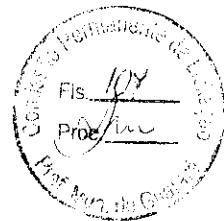


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31506704080 em 01/02/2019 da Empresa LUCAS MACHADO PEREIRA BIRRELLI, Nre 31506704080 e protocolo 190560363 - 31/01/2019. Autenticação: 0C73E25705CE27101A5346F01EA08BE90C8B3. Mairany de Paula Benfim - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse <http://www.jcmg.jus.br> e informe o nº do protocolo 19/056.036-3 e o código de segurança R4D. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2019 por Mairany de Paula Benfim - Secretária-Geral.



Ministerio da Industria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente da empresa LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI, de nire 3160070408-0 e protocolado sob o número 19/056.036-3 em 31/01/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600704080, em 01/02/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
861.329.976-87	HAMILTON MENDONCA BOLOTARI

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
861.329.976-87	HAMILTON MENDONCA BOLOTARI

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
861.329.976-87	HAMILTON MENDONCA BOLOTARI

Belo Horizonte, Sexta-feira, 01 de Fevereiro de 2019

Marinely de Paula Bomfim - 87363895600

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600704080 em 01/02/2019 da Empresa LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI Nire 31600704080 e protocolo 190560363 - 31/01/2019. Autenticação: 5073E25705CE2710158336F71EAC6BE02C8B3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse: <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 19/056.036-3 e o código de segurança (R4D). Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*(Handwritten signatures and marks)*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Pág. 8/9



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
009.710.844-83	CESAR MARIANO DOS SANTOS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Beio Horizonte, Sexta-feira 01 de Fevereiro de 2019

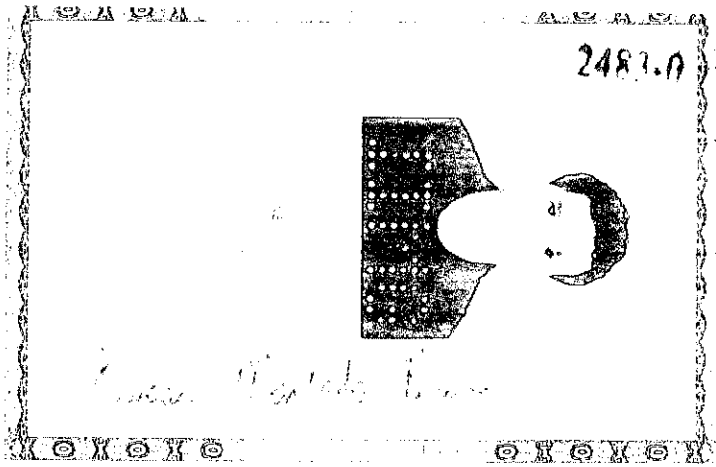


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600704080 em 01/02/2019 da Empresa LUCAS MACHADO PEREIRA BIRELI, Nire 31600704080 e protocolo 190560363 - 31/01/2019. Autenticação: 0073E257050E27101A5346171EA08BE9CC863. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 19/016 036-3 e o código de segurança 848. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MINAS GERAIS  
SECRETARIA-GERAL

pág 9/9



MO-15.445.070      24/10/2011  
 LUIZ NAUMDI FERREIRA  
 WANDUIL DE JESUS FERREIRA  
 SILMA MACHADO FERREIRA  
 MILAS-PR      14.11.1988  
 NASC. LV-35-A F. 153V  
 MILAS-MO  
 FII 2483      LÍDIA ALLESI MACHADO ROGEDO      2011

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



Ministerio da Fazenda  
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número  
073.307.686-69

Nome  
LUCAS MACHADO PEREIRA

Nascimento  
19/09/1988

CÓDIGO DE CONTROLE  
7678.E7F6.CDC8.8735



Controle pelo sistema de processamento de dados  
às 16:00:35 do dia 17/08/2018 - Rua do Rio de Janeiro  
nº 100 - Brasília - DF

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

## Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 23/03/2020

**Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz**

CNPJ : 32.634.506/0001-49

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI

**Situação Atual**

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/02/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

**Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

**Agendamentos (Simples Nacional)**

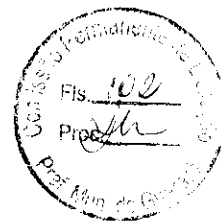
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

**Eventos Futuros (Simples Nacional)**

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

**Eventos Futuros (SIMEI)**

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

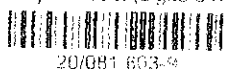
Nome Empresarial: LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI		Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3160070408-0	CNPJ 32.634.506/0001-49	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/02/2019	Data de Início de Atividade 01/02/2019
Endereço Completo RUA SANTA TEREZA 207 - BAIRRO CENTRO CEP 36600-000 - BICAS/MG			
Objeto Social: O OBJETO SOCIAL E O DE SUPERMERCADO, COM O COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA, DE LATICINIOS, FRIOS E CONSERVAS, DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, DE CARNE-ACOUGUE, DE BEBIDAS, DE ARTIGOS DO VESTUARIO E COMPLEMENTO, DE CALÇADOS, DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, DE ARTIGOS DE ARMARINHO, DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO(GLP);			
Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração: INDEFINIDO
Titular/Administrador			
CNPJ/NIRE	Nome	Term. Mandato	Função
073.307.686-69	LUCAS MACHADO PEREIRA	xxxxxxx	TITULAR ADMINISTRADOR
Status: xxxxxxx		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 01/02/2019		Número: 31600704080	
Ato: 091 - ATO CONSTITUTIVO - EIRELI			
Evento(s): 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
Filial(is) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 17 de Fevereiro de 2020 12:08

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETARIA GERAL

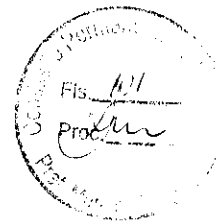
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200009417482 e visualize a certidão)



20/081.603-9





**Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais**

**Dados Principais**

32.634.506/0001-49  
003368944.00-25  
MG  
LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI

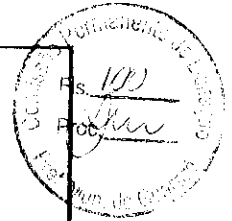
**Informações Complementares**

4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados  
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios  
01/02/2019  
Habilitado - Ativo  
01/02/2019  
SIMPLES NACIONAL

**Dados de Endereço:**

36600000  
MG BICAS  
  
CENTRO  
RUA SANTA TEREZA  
207  
  
3232712633

**DESISTIR**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.634.506/0001-49</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/02/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</b> <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R SANTA TEREZA</b>	NÚMERO <b>207</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>36.600-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BICAS</b>
		UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(32) 3271-2633</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/02/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

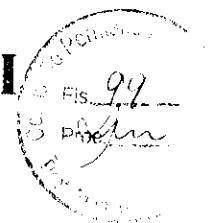
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/03/2020 às 10:56:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI

RUA SANTA TEREZA, 207 – CENTRO – BICAS – MG  
CNPJ: 32.634.506/0001-49 // Insc. Estad: 0033689440025  
E-mail: // Tel.: (32)3271-4471



## ANEXO IX

Licitação nº 040/2020  
Modalidade de Pregão Presencial nº 007/2020

### Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 32.634.506/0001-49, por intermédio de seu representante legal o(a) LUCAS MACHADO PEREIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG 15445070 e do CPF nº 073.307.686-69, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº123/2006.

BICAS, 25 DE MARÇO DE 2020

LUCAS MACHADO PEREIRA

32.634.506/0001-49

LUCAS MACHADO PEREIRA  
EIRELI – ME

RUA SANTA TEREZA Nº 207  
CENTRO – BICAS – MG  
CEP: 36600.000

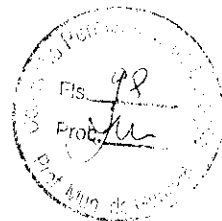
# LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI

RUA SANTA TEREZA, 207 – CENTRO – BICAS – MG

CNPJ: 32.634.506/0001-49 // Insc. Estad: 003368944025

E-mail:

// Tel.: (32)3271-4471



## ANEXO VIII

Licitação nº 040/2020

Modalidade de Pregão Presencial nº 007/2020

## DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome: LUCAS MACHADO PEREIRA

Cargo: DIRETOR/PROPRIETARIO

Identidade: MG 15445070

CPF: 073.307.686-69

BICAS, 25 DE MARÇO DE 2020

LUCAS MACHADO PEREIRA

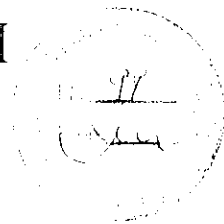
32.634.506/0001-49

LUCAS MACHADO PEREIRA  
EIRELI – ME

RUA SANTA TEREZA Nº 207  
CENTRO – BICAS – MG  
CEP: 36600.000

# LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI

RUA SANTA TEREZA, 207 – CENTRO – BICAS – MG  
CNPJ: 32.634.506/0001-49 // Insc. Estad: 0033689440025  
E-mail: // Tel.: (32)3271-4471



## ANEXO VII

Licitação nº 040/2020  
Modalidade de Pregão Presencial nº 007/2020

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 32.634.506/0001-49, sediada na RUA SANTA TEREZA, 207 – CENTRO – BICAS - MG, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação nº 040/2020 - Modalidade Pregão nº 007/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

BICAS, 25 DE MARÇO DE 2020

LUCAS MACHADO PEREIRA

32.634.506/0001-49

LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI - ME

RUA SANTA TEREZA, 207  
CENTRO – BICAS – MG  
CEP: 36505-000

# LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI

RUA SANTA TEREZA, 207 – CENTRO – BICAS – MG

CNPJ: 32.634.506/0001-49 // Insc. Estad: 0033689440025

E-mail:

// Tel.: (32)3271-4471



## ANEXO VI

Licitação nº 040/2020

Modalidade de Pregão Presencial nº 007/2020

## DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 32.634.506/0001-49, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) LUCAS MACHADO PEREIRA, portador da Identidade nº MG 15445070, e do CPF nº 073.307.686-69, DECLARA, **sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

BICAS, 25 DE MARÇO DE 2020

LUCAS MACHADO PEREIRA

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**32.634.506/0001-49**

**LUCAS MACHADO PEREIRA  
EIRELI – ME**

**RUA SANTA TEREZA Nº 207  
CENTRO – BICAS – MG  
CEP: 36600.000**

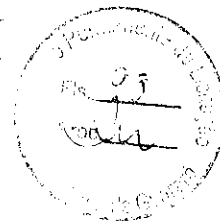
# LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI

RUA SANTA TEREZA, 207 – CENTRO – BICAS – MG

CNPJ: 32.634.506/0001-49 // Insc. Estad: 0033689440025

E-mail:

// Tel.: (32)3271-4471



## ANEXO V

Licitação nº 040/2020

Modalidade de Pregão Presencial nº 007/2020

## DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

### DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 007/2020, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

BICAS, 25 DE MARÇO DE 2020.

Empresa: LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome legível: LUCAS MACHADO PEREIRA

32.634.506/0001-49

LUCAS MACHADO PEREIRA  
EIRELI – ME

RUA SANTA TEREZA Nº 207  
CENTRO – BICAS – MG  
CEP: 36600.000

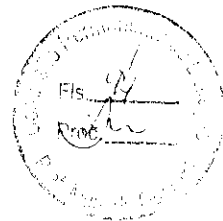
# LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI

RUA SANTA TEREZA, 207 – CENTRO – BICAS – MG

CNPJ: 32.634.506/0001-49 // Insc. Estad: 0033689440025

E-mail:

// Tel.: (32)3271-4471



## ANEXO IV

Licitação nº 040/2020

Modalidade de Pregão Presencial nº 007/2020

## INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente

Razão Social: LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI

Logradouro: RUA SANTA TEREZA N°: 207 Bairro: CENTRO

Cidade: BICAS UF: MG CEP: 36600-000 TEL.: (32)3271-4471

CNPJ: 32.634.506/0001-49 Inscrição Estadual: 0033689440025

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s): [casadecarneslucas@gmail.com](mailto:casadecarneslucas@gmail.com)

Nome: LUCAS MACHADO PEREIRA

Cargo: DIRETOR/PROPRIETARIO

Identidade: MG 15445070

CPF: 073.307.686-69

LUCAS MACHADO PEREIRA

32.634.506/0001-49

LUCAS MACHADO PEREIRA  
EIRELI – ME

RUA SANTA TEREZA Nº 207  
CENTRO – BICAS – MG  
CEP: 36600.000



JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS – CNPJ: 21.318.349/0001-46  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002457532.00-80  
PRAÇA CORONEL AFONSO LEITE, Nº 565 – CENTRO – GUARARÁ-MG –  
TELEFONE: (32) 98484-5291  
EMAIL: [renatafg-ufjf@hotmail.com](mailto:renatafg-ufjf@hotmail.com)



## ANEXO V

Licitação nº 040/2020  
Modalidade de Pregão Presencial nº 007/2020

### DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

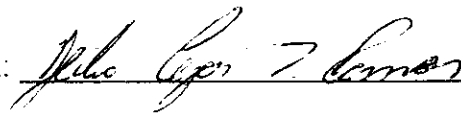
#### DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 007/2020, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.


E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

GUARARÁ, 25 DE MARÇO DE 2020.

Empresa: JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS 09018681679

Assinatura: 

Nome legível: JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS

  
JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS 09018681679  
CNPJ: 21.318.349/0001-46



JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS – CNPJ: 21.318.349/0001-46  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002457532.00-80  
PRAÇA CORONEL AFONSO LEITE, Nº 565 – CENTRO – GUARARÁ-MG –  
TELEFONE: (32) 98484-5291  
EMAIL: [renatafg-ufjf@hotmail.com](mailto:renatafg-ufjf@hotmail.com)



## ANEXO VII

Licitação nº 040/2020  
Modalidade de Pregão Presencial nº 007/2020


### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS 09018681679, inscrito no CNPJ nº 21.318.349/0001-46, sediada na Praça Coronel Afonso Leite, nº565, Guarará/MG, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação nº 040/2020 - Modalidade Pregão nº 007/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

GUARARÁ, 25 DE MARÇO DE 2020.

  
\_\_\_\_\_  
JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS 09018681679  
CNPJ: 21.318.349/0001-46



**JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS – CNPJ: 21.318.349/0001-46**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002457532.00-80**  
**PRAÇA CORONEL AFONSO LEITE, Nº 565 – CENTRO – GUARARÁ-MG –**  
**TELEFONE: (32) 98484-5291**  
**EMAIL: renatafg-ufjf@hotmail.com**



## **ANEXO IX**

**Licitação nº 040/2020**  
**Modalidade de Pregão Presencial nº 007/2020**

### **Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

**JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS 09018681679**, inscrito no CNPJ nº 21.318.349/0001-46, por intermédio de seu representante legal o(a) **JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-16.571.150 SSP/MG e do CPF nº 090.186.816-90, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº 123/2006.

GUARARÁ, 25 DE MARÇO DE 2020.

  
**JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS 09018681679**  
**CNPJ: 21.318.349/0001-46**



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADANIAS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO E TRANSPORTES  
DISTRIBUICAO NACIONAL DE LICENCIAMENTO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
1469880840

NOME: JULIO CESAR TEIXEIRA PASSOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 3023150147 MT MG

CPF: 090.186.816-79 DATA NASCIMENTO: 07/04/1987

FILIAÇÃO: JOSE BOS PASSOS  
MARIA WANDA TEIXEIRA PASSOS

PERMISSAO: ACC CATHAR: AB

Nº REGISTRO: 03747785077 VALIDADE: 24/03/2021 1ª HABILITAÇÃO: 12/12/2005

OBSERVAÇÕES

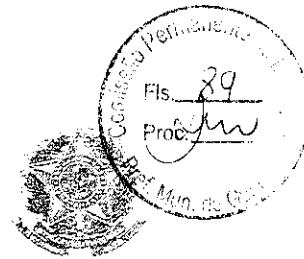
*Julio Cesar Teixeira Passos*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO JOAO NEPOMUCENO, MG DATA EMISSAO: 27/03/2017

Regente de Meio Franco Assis Araujo  
Diretor DETRAN/MG 31878913552  
ASSINATURA DO EMISSOR MG510629679

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1469880840

MINAS GERAIS



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

Nome Empresarial  
 JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS 09018681679

Nome do Empresário  
 JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS

Nome Fantasia  
 AÇUGUE SÃO JOSE

Capital Social  
 10.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
18.571.150	SSP	MG	090.186.816-79

## Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	30/10/2014

## Números de Registro

CNPJ	NIRE
21.518.349/0001-46	31-8-0562983-7

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
36606-000	PRACA Coronel Afonso Leite	565	LOJA
Bairro	Município	UF	
Centro	GUARARA	MG	

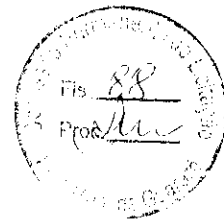
## Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
30/10/2014	Estabelecimento fixo
Ocupação Principal	
Açugueiro(a) independente	
Atividade Principal (CNAE)	
47.22-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues	
Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Merceeiro(a)/vendedor(a) independente	47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Comerciante independente de gás liquefeito de petróleo (glp)	47.84-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp)

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaodoempreendedor.gov.br/>. Certificado emitido com base na Resolução no 16 de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes ao cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcnpj/consulta.asp>



Número do Recibo  
ME41860053

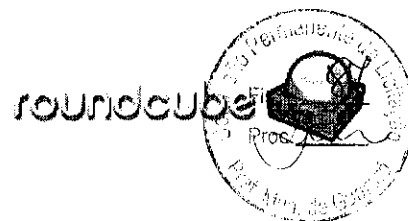
Número do Identificador  
21318349000146

Data de Emissão  
28/01/2020

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Rosa".

A group of handwritten signatures in black ink, including a large signature and several smaller ones.

Assunto **Edital Processo 040/2020**  
De <licitacao@guarara.mg.gov.br>  
Para <jugarara@gmail.com>  
Data 2020-03-16 08:57  
Prioridade Mais alta



- EditalCompleto MERENDA II.doc (~897 KB)

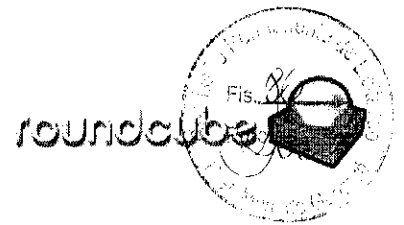
Bom dia,

Conforme solicitado segue em anexo o edital referente ao pregão 007/2020 processo nº 040/2020.

Att,

CPL GUARARÁ

Assunto **Edital Processo 040/2020**  
De <licitacao@guarara.mg.gov.br>  
Para Casa de Carnes Lucas <casadecarneslucas@gmail.com>  
Data 2020-03-16 08:59  
Prioridade Mais alta



- EditalCompleto MERENDA II.doc (~897 KB)

Bom dia,

Conforme solicitado segue em anexo o edital referente ao pregão 007/2020 processo nº 040/2020.

Att,

CPL GUARARÁ



14 - QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATÁ-MG
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
Objeto: Licitação para aquisição de 02 (dois) computadores para o setor de TI...

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS E EDITAIS DE COMARCAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTAU/MG
EXTRATO DO ADITIVO DE PREÇO Nº 001/2020
Objeto: Locação de imóvel para atender a Secretaria Municipal de Educação...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS/MG

AVISO DE EDITAL
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde...

MINAS GERAIS - CADERNO 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020
Objeto: Compra de material de escritório para o setor de TI...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG

EDITAL RESCUMIDO - LICITAÇÃO Nº 001/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática...

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG

EXTRATO JUIZ GAMBELIN
Fase Habilitação e Técnica - Processo Licitatório Nº 001/2020, Tomada de Preços Nº 01/2020
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRETOUR/MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020
A Prefeitura Municipal de Ferretour/MG, torna pública a realização do Procedimento de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 008/2020 - Aquisição de equipamentos e materiais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde...

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARANS/MG

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MOURA/MG

RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
LICITAÇÃO Nº 001/2020 - PREGÃO Nº 008/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Coronel Moura, conforme especificações contidas no termo de referência anexo I do Edital...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM BOSQUE/MG

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bom Bosque, conforme especificações contidas no termo de referência anexo I do Edital...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRETOUR/MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020
A Prefeitura Municipal de Ferretour/MG, torna pública a realização do Procedimento de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 009/2020 através Registro de Preços - Aquisição de materiais de limpeza e lavanderia hospitalar...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM BOSQUE/MG

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bom Bosque, conforme especificações contidas no termo de referência anexo I do Edital...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MOURA/MG

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Coronel Moura, conforme especificações contidas no termo de referência anexo I do Edital...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM BOSQUE/MG

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bom Bosque, conforme especificações contidas no termo de referência anexo I do Edital...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRETOUR/MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020
A Prefeitura Municipal de Ferretour/MG, torna pública a realização do Procedimento de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 010/2020 através Registro de Preços - Aquisição de materiais de limpeza e lavanderia hospitalar...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM BOSQUE/MG

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bom Bosque, conforme especificações contidas no termo de referência anexo I do Edital...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITO/MG

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Crisólito, conforme especificações contidas no termo de referência anexo I do Edital...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM BOSQUE/MG

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bom Bosque, conforme especificações contidas no termo de referência anexo I do Edital...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRETOUR/MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
A Prefeitura Municipal de Ferretour/MG, torna pública a realização do Procedimento de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 011/2020 através Registro de Preços - Aquisição de materiais de limpeza e lavanderia hospitalar...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM BOSQUE/MG

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bom Bosque, conforme especificações contidas no termo de referência anexo I do Edital...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM BOSQUE/MG

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bom Bosque, conforme especificações contidas no termo de referência anexo I do Edital...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM BOSQUE/MG

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bom Bosque, conforme especificações contidas no termo de referência anexo I do Edital...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRETOUR/MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
A Prefeitura Municipal de Ferretour/MG, torna pública a realização do Procedimento de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 012/2020 através Registro de Preços - Aquisição de materiais de limpeza e lavanderia hospitalar...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM BOSQUE/MG

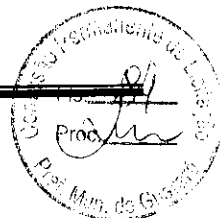
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bom Bosque, conforme especificações contidas no termo de referência anexo I do Edital...



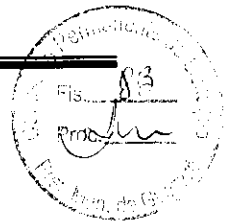
# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: [licitacao@guarara.mg.gov.br](mailto:licitacao@guarara.mg.gov.br)  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Prefeitura Municipal de Guarará - Modalidade de Pregão Presencial nº 007/2020. O Município de Guarará, na forma da lei, faz saber, que a partir das 13:00h do dia 25 de março de 2020, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação para a contratação de interessados no fornecimento **GENEROS ALIMENTICIOS (MERENDA ESCOLAR II)** tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preço conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. Guarará, 11 de março de 2020.



## **PARECER**

### **Relatório**

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei 8666/93, consulta-nos a Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro se a minuta do instrumento convocatório relativa a Licitação nº 040/2020, na Modalidade de Pregão nº 007/2020, que se pretende instaurar, questionando se o feito está em condições de ser aprovado. Acompanhou a minuta a ser examinada o respectivo processo licitatório.

Lidos e analisados os autos, passa-se a opinar.

### **Fundamentos**

O objeto da licitação e o valor orçado na requisição enquadram o certame na modalidade de pregão, conforme disposto no art. 1º da lei federal nº10520/2002.

O objeto da licitação e o valor orçado na requisição permitem o enquadramento do certame na modalidade de pregão, conforme disposto no art. 1º da lei federal nº10520/2002

Quanto ao texto, sob o aspecto jurídico, entendo que atende às finalidades a que se propõe, cumprindo às exigências da lei, estando correta a escolha do tipo, considerando o objeto da licitação.

A documentação solicitada aos participantes está plenamente autorizada pela legislação regedora da matéria, salientando ser obrigatória a exigência das Certidões de regularidade com INSS, FGTS e Trabalhistas, obrigatórias em razão de legislação específica.

Também o prazo estabelecido, considerando-se o objeto em licitação, está de acordo com o previsto no caput do art. 57 da lei federal nº8666/1993, isto é, limita-se ao exercício, enquadrando-se, portanto, ao orçamento aprovado para o exercício financeiro em curso.

Como anexo ao ato convocatório, encontra-se a minuta do instrumento contratual redigido, atendendo todas as exigências do art. 55 da mesma lei, cumprindo, assim, o disposto no §2º do art. 40 e §1º do artigo 62, ambos da lei federal nº8666/1993 na forma do art. 7º da lei federal nº10520/2002.

O contrato foi o tipo de instrumento adotado, exigido pelo caput do art. 62 da Lei de Licitações.

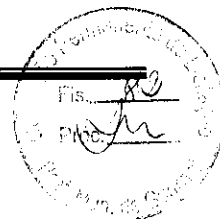
O texto do instrumento contratual prevê que o ato convocatório e a proposta do adjudicatário o integram como se nele estivessem fielmente transcritos. Dessa forma, os documentos se complementam. Assim, seja no texto ou nos anexos, todos os requisitos do art. 55 estão presentes no ajuste, razão pela qual não encontramos nenhum óbice à sua adoção.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Dessa maneira, o texto do edital e seus anexos atendem às prescrições da lei federal nº8666/1993 e 10520/2002, s.m.j..

## Conclusão

Como estão satisfeitos todos os aspectos legais, o instrumento convocatório mereceu a nossa aprovação.

Pode, ao nosso entender, o instrumento convocatório ter sua expedição autorizada pelo Sr. Chefe do Executivo.

Lembre-se que, conforme previsto no artigo 4º, da lei federal nº10520/2002, o prazo mínimo de 8 dias úteis de divulgação que deve anteceder a abertura das propostas, sendo a publicidade por publicação de aviso em diário oficial desse ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos.

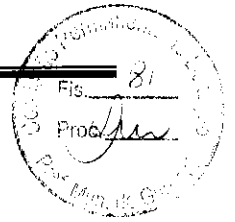
Por fim, alerte-se que o certame deverá merecer a divulgação na forma prevista na lei

Este é o parecer

GUARARA, 11 de março de 2020.

---

**João Paulo Carvalho de Meireles Filho**  
**Assessor Jurídico do Município**



**Licitação nº 040/2020**  
**Modalidade de Pregão Presencial nº 007/2020**

**PREÂMBULO**

O Município de GUARARÁ torna público que se fará realizar licitação para contratar interessados em fornecer o objeto previsto no ANEXO X.

O certame está instaurado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para contratação de interessados no fornecimento GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR II) de acordo com a descrição dos itens contida no ANEXO X deste edital, com o julgamento tipo MENOR PREÇO POR ITEM pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Tanto a licitação quanto a execução do objeto serão regidos pela lei federal nº8666/93, republicada no Diário Oficial da União de 06/07/94 com as modificações determinadas pelas Leis nº 8883/94 e nº 9032/95, nº 9648/98, nº 9854/99 e posteriores, principalmente pela lei federal nº10520/2002.

**Entrega dos Envelopes**

Os envelopes serão recebidos durante o expediente normal da entidade, até a data e hora definidas para a abertura da documentação, no seguinte local:

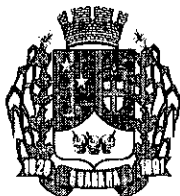
**Pregoeiro e Equipe de Apoio**

Município de GUARARÁ  
Rua Capitão Gervásio, nº 13  
Bairro Centro

**Abertura da Documentação**

A documentação dos licitantes será aberta em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário.

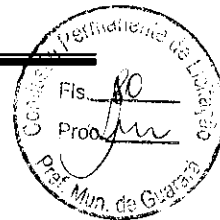
Data: 25/03/2020  
Horário: /13:00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## EDITAL

O certame será regulado pelas seguintes cláusulas e condições

### 1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 – O objeto desta licitação com suas características e particularidades encontra-se definido e especificado no ANEXO X, devendo os interessados se encontrar inscritos em todos os órgãos exigidos pela legislação para seu funcionamento, inclusive no que refere às normas de segurança.

### 2 - DAS DEFINIÇÕES

Adotam-se neste instrumento e em toda a documentação a ele associada as seguintes definições:

2.1 – MUNICÍPIO: pessoa jurídica que promove a presente licitação.

2.2 – PROPONENTE, INTERESSADOS, LICITANTE OU CONCORRENTE: pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar documentação de habilitação e proposta na presente licitação.

2.3 – COMISSÃO DE LICITAÇÃO/LEILOEIRO/PREGOEIRO: grupo de servidores ou servidor do município designado para receber, analisar documentos de habilitação e julgar as propostas ou lances apresentados nesta licitação.

2.4 – CONTRATANTE: município signatário do instrumento contratual para execução do objeto.

2.5 – CONTRATADO: pessoa física ou jurídica que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.

2.6 – ADMINISTRAÇÃO: todos os órgãos, entidades ou unidades do município.

2.7 – FISCALIZAÇÃO: representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

### 3 - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DO CONTRATADO

3.1 – Além de se responsabilizar pela conclusão do objeto nos exatos termos previstos e estipulados no ANEXO X, o CONTRATADO se obriga, ainda, a comunicar à CONTRATANTE, qualquer ocorrência anormal verificada na conclusão do objeto desta licitação.

3.2 - Obriga-se também a fornecer o objeto licitado a partir dos 2 dias subsequentes à data em que for convocado a fornecer o objeto ou da assinatura do instrumento contratual, que será assinado em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado para tanto.



3.2.1 – A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

3.3 – O CONTRATADO é o único responsável por todas as obrigações fiscais, parafiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes à sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houver, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.

3.4 – Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre o CONTRATANTE e os prepostos, os auxiliares, os profissionais ou os sócios da CONTRATADA.

3.5 – A CONTRATADA, quando solicitada pelo CONTRATANTE, promoverá o afastamento e conseqüente substituição de funcionários que apresentarem baixa produtividade, forem descorteses com a FISCALIZAÇÃO ou não realizarem o objeto de forma satisfatória.

3.6 – Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério do CONTRATANTE, o afastamento será imediato.

#### **4 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

4.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

4.1.1 – O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

4.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas no ANEXO X, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

4.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e retenção de pagamentos.

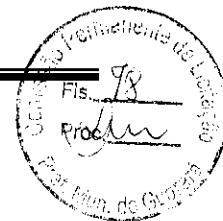
4.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



4.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

4.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

## 5 - DO PRAZO

5.1 - O prazo para cumprimento do objeto licitado será de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no ANEXO X e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO.

## 6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

6.1 – Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas que preencham as condições de habilitação exigidas e tenham como executar o objeto licitado.

6.2 – Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei federal 8666/93 ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.

6.3 – Não poderá participar da licitação:

- a) servidor ou dirigente do MUNICÍPIO ou os membros da COMISSÃO DA LICITAÇÃO.
- b) interessados que apresentarem documentos e propostas enviados via fax, telex e e-mail ou que apresentarem propostas alternativas.

## 7 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

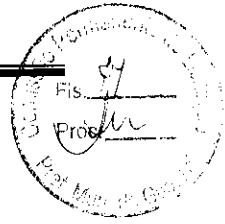
7.1 – A proposta será apresentada em envelope lacrado em uma única via, preferencialmente datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricadas, contendo o preço em modelo semelhante ao contido no ANEXO II, bem como os ANEXOS III, V e IX preenchidos e entregues fora do envelope, para identificação do representante ou participante, bem como para se apurar a ausência de fato impeditivo da habilitação posterior.

7.2 – Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional com até 2 (duas) casas decimais.

7.3 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias., sendo desclassificadas as propostas que apresentem validade inferior.

7.4 - A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:





**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE**  
**LICITAÇÃO Nº 040/2020**  
**MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2020**  
**PROPOSTA**

**8 - DOS CRITÉRIOS DO JULGAMENTO**

8.1 - A licitação é do tipo Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento.

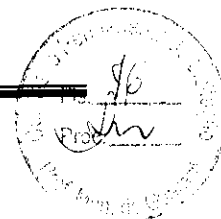
8.3 – A Comissão examinará as propostas apresentadas desclassificando as que:

- a) deixarem de apresentar todos os documentos solicitados;
- b) oferecerem objetos com especificações em desacordo com o ANEXO X;
- c) oferecerem condições de pagamento de forma diferente do previsto no instrumento convocatório;
- d) condicionarem sua oferta, preços ou quaisquer outras condições a fatores não previstos neste edital ou em relação a outras propostas;
- e) refiram-se simplesmente a reduções sobre outras ofertas apresentadas;
- f) contenham divergência de números, dados ou valores;
- g) contenham ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas;
- h) forem ilegíveis;
- i) contenham limitações, omissões, alterações, adições ou correções;
- j) forem apresentadas sem assinatura do interessado ou de seu representante legal;
- k) estiverem preenchidas a lápis; e
- l) tenham validade inferior a 60 (sessenta) dias.

8.4 – Cada licitante poderá participar com uma única proposta. Caso um licitante apresente mais de uma proposta, todas elas serão desclassificadas independentemente dos preços ofertados.

8.5 – Simples omissões ou irregularidades irrelevantes ou facilmente sanáveis, a exclusivo critério do PREGOEIRO, poderão ser relevadas.

**9 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**



9.1 Para se habilitarem na licitação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

#### **9.1.1 – JURÍDICA**

- Registro Comercial, no caso de empresa individual,
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores,
- Xerox da Cédula de Identidade do(s) Sócio(s),
- Xerox do CPF do(s) Sócio(s),

#### **9.1.2 – FISCAL**

- CNPJ para pessoas jurídicas
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal
- Prova de regularidade com o FGTS
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

#### **9.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA**

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (esta certidão se não trouxer em seu corpo, data de validade, entende-se, que sua validade será até sessenta (60) dias da data de sua expedição).

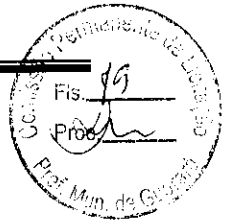
#### **9.1.4 – OUTROS:**

- Alvará de Funcionamento
- Alvará Sanitário, IMA ou SIF

9.2 – As empresas que não conseguirem a emissão da Certidão Negativa de Débitos (CND) durante o período de greve dos servidores previdenciários, poderão apresentar os documentos abaixo:

- Os 6 (seis) últimos comprovantes de recolhimento do INSS (GPS)
- Última GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações a Previdência Social).
- Declaração do Sócio-Proprietário ou Titular, juntamente com o Contador da empresa, informando a regularidade junto ao INSS, sob as penalidades da Lei.

9.3 – Junto com os documentos deverá ser apresentada declaração feita pelo representante legal da interessada informando o endereço eletrônico (e-mail) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações.



9.4 – Os licitantes deverão apresentar os documentos acima em cópia autenticada na forma da lei ou cópia mais original para avaliação feita pela Comissão de Licitação.

9.5 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Município, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

9.6 – A documentação referida nos itens anteriores deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE  
LICITAÇÃO Nº 040/2020  
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2020  
DOCUMENTAÇÃO**

9.7 – O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá ser entregue ao PREGOEIRO fechado, de modo que esteja assegurada sua inviolabilidade.

9.8 – A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em uma única via, sendo que a falta de qualquer documento ou a sua apresentação com prazo validade vencido, exceto nas exceções previstas na lei complementar nº123/2006, ensejará a inabilitação da empresa para continuar no processo.

## **10 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

10.1 – Será inabilitado o licitante que:

- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados, principalmente o endereço eletrônico para remessa de decisões e informações (ver Anexo IV);
- b) Apresentar documentos com validade vencida;
- c) Apresentar apenas o protocolo do pedido do documento nos respectivos órgãos ou repartições, em substituição ao documento solicitado neste instrumento;
- d) Apresentar documentos de comarca ou jurisdição diferente de sua sede ou domicílio;
- e) Possuir objeto social que não autorize a execução do objeto licitado;
- f) Apresentar documento copiado por fax.

## **11 - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

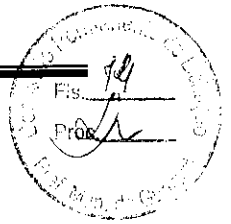
11.1 – As dúvidas quanto à interpretação dos termos utilizados nos documentos que integram este instrumento, bem como qualquer incorreção ou discrepância encontrada nos mesmos, deverão ser apresentadas ao MUNICÍPIO até cinco dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Para isso, os interessados deverão dirigir-se ao PREGOEIRO no endereço citado no preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis.

11.2 – Se for de interesse do licitante que a reposta seja por escrito, a consulta também deverá ser feita por escrito e protocolizada na sede do MUNICÍPIO, não se admitindo consultas via fax ou e-mails.

11.3 – O MUNICÍPIO não aceitará reclamação a qualquer pretexto se as dúvidas não forem formuladas dentro do prazo e condições aqui expostas.

11.4 – A solicitação de esclarecimentos não será considerada como motivo para prorrogação da data da entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços.

11.5 – A entrega da documentação e proposta será considerada como evidência de que o licitante:

a) tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento;

b) examinou completamente todos os elementos entregues pelo MUNICÍPIO, que os comparou entre si e que obteve do MUNICÍPIO todas as informações e esclarecimentos necessários sobre qualquer ponto que considerou duvidoso, antes de preparar sua proposta.

## 12 - DA QUALIFICAÇÃO PARA REPRESENTAR OS LICITANTES

12.1 – A entrega dos envelopes com a documentação e proposta poderá ser efetuada por uma das seguintes formas:

a) pelo representante legal do licitante;

b) por procurador munido do respectivo mandado ou credenciado na forma do ANEXO III;

c) por mensageiro;

d) por correio através de correspondência registrada.

12.2 – Se a entrega for efetuada pelo representante legal do licitante, assim considerado aquele que nos atos de constituição da empresa está qualificado como tal, este deverá apresentar ao PREGOEIRO, para exame, no ato da entrega, documentos de identidade.

12.3 – Sendo a entrega por procurador, deverá esse apresentar ao PREGOEIRO documento de identidade e a procuração que o credencie como representante do proponente.

12.4 – A representação do licitante junto ao PREGOEIRO e em todos os atos do processo licitatório somente poderá ser exercida pelo representante legal, especificado no



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



documento de constituição da empresa, ou por procuradores, através de instrumento próprio.

12.5 – Na hipótese prevista na alínea “c” do item 12.1, o portador da proposta poderá assistir à sessão pública, contudo, por faltar-lhe qualificação, não poderá se manifestar em nome do licitante.

12.6 – Falhas, irregularidades ou falta de documentação dos representantes dos licitantes não impedirão a participação desses no certame, no entanto, a pessoa inabilitada como representante, não poderá se manifestar ou praticar atos em nome do licitante durante a sessão, embora seja garantido o direito de assisti-la.

12.7 – Também não serão aceitas propostas enviadas por telex, fax-símile ou similares.

12.8 – O MUNICÍPIO não se responsabilizará por propostas encaminhadas de forma diversa do estabelecido neste Edital ou por seus extravios antes do seu recebimento, ainda que encaminhada por correio.

## 13 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

13.1 – Em sessão pública, na data e hora estabelecidas no preâmbulo deste Edital, o PREGOEIRO receberá os envelopes com a proposta e a documentação dos licitantes, bem como declaração referida no ANEXO VIII deste edital.

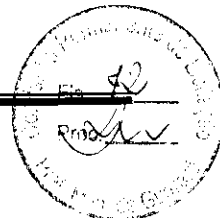
13.2 – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme parâmetro contido no ANEXO VIII e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

13.3 – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

13.4 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13.5 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

13.6 – Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.



13.7 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

13.8 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13.9 – Nas situações previstas nos itens 13.6 e 13.8, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

13.10 - A ata assinada vinculará os interessados ao fornecimento do objeto pelo prazo de validade da licitação que será de: 12 meses

13.11 - Adere ao conteúdo da ata o participante vencedor que se limitar a encaminhar sua proposta sem preposto com poderes para representá-lo na sessão de julgamento, ocasião em que a decisão o obrigará ao fornecimento do objeto pelo prazo de validade da licitação.

13.12 - Não será permitido o uso de aparelhos celulares e equipamentos eletrônicos durante o certame.

#### **14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

14.1 – Os recursos administrativos obedecerão ao estabelecido no art. 109 da lei federal nº 8666/1993, devidamente fundamentados.

14.2 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.3 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14.5 – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

14.6 – Encerrada a licitação, o Pregoeiro e os concorrentes presentes assinarão a respectiva ata da sessão.



14.7 – Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, encaminhados através do Pregoeiro conforme estabelece o §4º do art. 109 da Lei 8666/1993.

14.8 – O não comparecimento do licitante ou de seu representante, nas seções de abertura de envelopes, implicará na presunção de renúncia tácita ao direito de interpor recurso.

## **15 - DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

15.1 – O adjudicatário firmará com o MUNICÍPIO instrumento contratual conforme modelo do ANEXO I em prazo não superior a 5 dias da data em que for convocado para tanto, prevalecendo sempre os preços estipulados em sua proposta na ocasião em que subscreveu a ata.

15.1.1 – O adjudicatário decairá do direito de contratar se não comparecer para assinar o contrato no prazo acima, sem prejuízo da aplicação de multa de 1% sobre o valor de sua proposta, sendo convocado o licitante subsequente, analisando sua oferta e qualificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.1.2 – O contratado obriga-se a fornecer o objeto licitado a partir dos 2 dias subsequentes à data em que for convocado a fornecer o objeto ou da assinatura do instrumento contratual.

15.1.3 – Se, por qualquer motivo, o adjudicatário deixar de assinar o contrato no prazo estipulado e o MUNICÍPIO autorizar a execução/fornecimento de seu objeto, presumir-se-á adesão tácita aos termos do contrato, vinculando o adjudicatário no limite de sua proposta, ocasião em que serão aditivamente consideradas, para fins de aferição da liquidação das despesas, a nota de empenho de despesa, a autorização de compra ou a ordem de execução de serviço, conforme o caso.

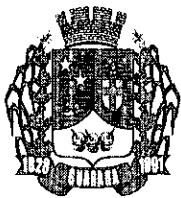
15.2 – Para assinar o instrumento contratual o adjudicatário deverá apresentar os documentos de identidade e CPF do seu representante legal, signatário do instrumento contratual.

15.3 – O CONTRATADO não poderá subcontratar, no todo ou em partes, os fornecimentos objetos desta licitação sem prévia e expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

## **16 - DOS PREÇOS**

16.1 – Os preços serão aqueles cotados pelo adjudicatário em sua proposta e em seus lances, sendo considerado fixo e irrevogável.

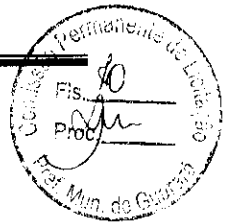
16.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, "d" da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## 17 - DOS PAGAMENTOS

17.1 – O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO X, numa proporção direta ao percentual concluído ou fornecido.

17.2 – A critério exclusivo do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite do documento fiscal pela administração, atendendo-se ao regime do Decreto Federal nº7507/2011, quando se tratar de recursos federais transferidos pela União ou se faça opção pela realização de movimentação de recursos por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.

17.2.1 – O CONTRATADO deverá abrir nova conta corrente em banco indicado pelo MUNICÍPIO ou informar conta já existente nesse mesmo banco, onde serão efetuados os seus pagamentos.

17.3 – Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO X, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

## 18 - DA INDICAÇÃO DE RECURSO PARA AS DESPESAS

18.1 – As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias nº:

**02.03000.12.306.0019.227-339030 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR / 144**

**02.03000.12.306.0019.227-339030 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR / 147**

## 19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - Havendo descumprimento total ou parcial, assegurando-se direito de defesa, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

19.1.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

19.1.2 - Multa moratória de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

19.1.3 - Multa rescisória no valor de 1% (um por cento) do valor do contrato, cumulativamente nas hipóteses acima mencionadas.

19.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

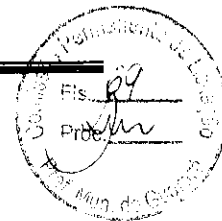




# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



19.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

19.2 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

19.3 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## 20 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 – O MUNICÍPIO poderá suprimir ou acrescer em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do contrato, de acordo com o § 1º do art.65 da lei federal nº8666/1993.

20.2 – Ao PREGOEIRO, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá a decisão sobre dúvidas e omissões, bem como o julgamento da DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA de cada licitante, obedecendo às disposições aqui estabelecidas.

20.3 – Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.

20.4 – Nos termos do art. 49 da lei federal nº8666/1993, esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante provocação de terceiros.

20.5 – O MUNICÍPIO poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas, bem como aditar os termos do presente Edital, sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.

20.6 – O MUNICÍPIO poderá inabilitar qualquer licitante ou desclassificar suas propostas subordinadamente às condições deste instrumento.

20.7 – Em caso de rescisão contratual, são reconhecidos e resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da lei federal nº8666/1993.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



20.8 – É único e exclusivo competente para a solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento o foro da comarca da sede da administração.

20.09 – Integram este edital de Pregão Presencial:

ANEXO I – Minuta do Contrato/ Minuta Ata de Registro de Preço

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III – Credenciamento

ANEXO IV – Informações de e-mail(s)

ANEXO V – Declaração de Inteiro Teor

ANEXO VI – Declaração Empregador Pessoa Jurídica

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação

ANEXO VIII – Declaração

ANEXO IX – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO X – Termo de Referência

Em GUARARA, 11 de março de 2020

  
LUCAS WILLIAM SOARES  
PREGOEIRO

  
GISLAINI BORDONI ROCHA  
EQUIPE DE APOIO

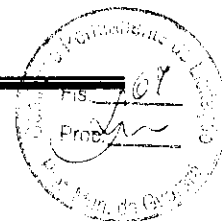
  
ANTÔNIO JOAQUIM PIMENTA ALVES  
EQUIPE DE APOIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## ANEXO I

Licitação n° 040/2020  
Modalidade de Pregão Presencial n° 007/2020

MINUTA DO CONTRATO n° \_\_\_\_\_

### Contratante

Razão Social  
Logradouro n° Bairro  
Cidade UF CEP TEL  
CNPJ Inscrição Estadual

### Contratado

Razão Social  
Logradouro n° Bairro  
Cidade UF CEP TEL  
CNPJ Inscrição Estadual

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente à licitação n° 040/2020, instaurada sob a modalidade de licitação de Pregão n° 007/2020, regido pela lei federal n°8666/1993, o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a fornecer os produtos abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

### Objeto

Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento pelo CONTRATADO dos produtos abaixo relacionados pelos preços especificados:

### Especificação do Material

N° Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1					
2					
3					
4					
5					

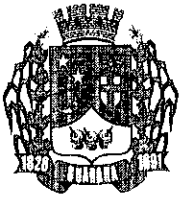
### Documentos em Anexo

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem fielmente transcritos, a proposta da CONTRATADA, bem como o Edital referente à licitação.

### Valor

Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ \_\_\_\_\_,\_\_\_\_\_

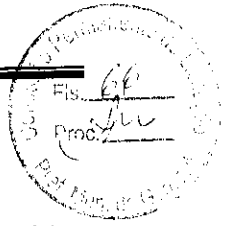
### Forma de Pagamento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO X, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO X, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

## Dotação Orçamentária

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias nº:

**02.03000.12.306.0019.227-339030 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR / 144**

**02.03000.12.306.0019.227-339030 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR / 147**

## Prazo

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO.

## CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

### PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

### SEGUNDO - DO PREÇO

2.1 – O preço é considerado completo não podendo, em qualquer fase da execução deste instrumento, ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento.

2.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

### TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

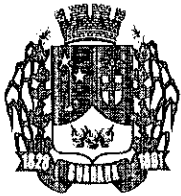
3.2.2 – A entrega dos produtos será no máximo de até **72 (setenta e duas) horas** após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

3.2.3 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

3.2.4 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

3.2.5 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

3.2.6 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



3.3 - O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:

3.3.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

3.3.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

3.3.3 - Multa rescisória no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

3.3.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

3.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

3.4 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

3.5 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

4.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

## QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

5.1.1 – O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

5.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

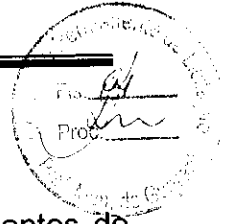
5.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



5.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

5.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

5.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

## SEXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

6.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

6.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

6.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

## SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.

7.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

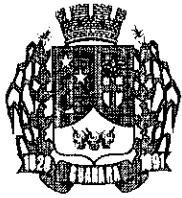
7.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

## OITAVA - DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

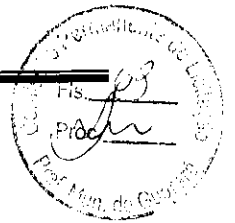
## NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



9.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

9.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Local                      Data

---

Contratante                      Contratado  
CPF:                                      CPF:

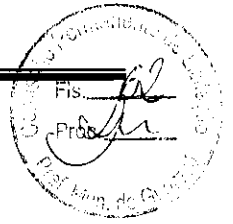
Testemunha                      Testemunha  
CPF:                                      CPF:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## Licitação nº 040/2020 Modalidade de Pregão Presencial nº 007/2020

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº \_\_\_\_\_  
Validade \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O Município de GUARARÁ, neste ato representado pelo Sr(a). JOSÉ MAURICIO DE SALES, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com interveniência do Sr(a). \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, devidamente cadastrada no CNPJ nº \_\_\_\_\_, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº \_\_\_\_\_ e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório nº 040/2020, Pregão Presencial nº 007/2020 para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

Nº Item	Unidade	Especificação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1						
2						

1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.

### SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ATA terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº 040/2020, Edital nº 006, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

### TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela PROMITENTE FORNECEDORA.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as normas vigentes da Receita Federal do Brasil.

3.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.

3.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## **QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 - O prazo de entrega será de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da nota de empenho.

4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2 - A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

## **QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES**

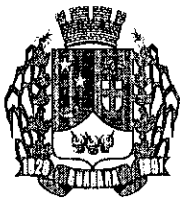
5.1 - Do PROMITENTE COMPRADOR:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 - Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



5.1.5 - Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da PROMITENTE FORNECEDORA:

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

## SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

6.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

## SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma.

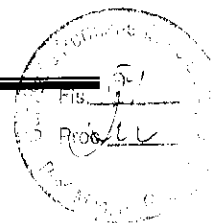
c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada da PROMITENTE FORNECEDORA em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.



7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10(dez) dias úteis.

#### **OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 007/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

#### **NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo pela administração, quando:

9.1.1 - a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

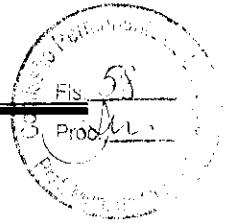
10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 007/2020 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo

Local                  Data

\_\_\_\_\_  
Entidade contratante

CPF:

\_\_\_\_\_  
Empresa detentora da Ata

CPF:

Testemunha

CPF:

Testemunha

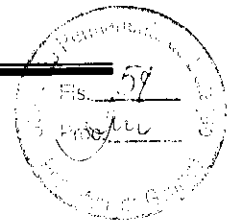
CPF:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## ANEXO II

Licitação nº 040/2020  
Modalidade de Pregão Presencial nº 007/2020

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

#### Proponente

Razão Social

Logradouro

nº Bairro

Cidade

UF CEP TEL

CNPJ

Inscrição Estadual

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços

#### Especificação do Material

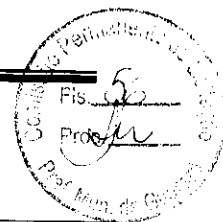
Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca/Nome Comercial	Valor unit.	Valor Total
1	700,00	kg	<p>CARNE BOVINA - MÚSCULO BOVINO RESFRIADO: DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPO, LIVRE DE OSSOS, DE APONEUROSSES, FÁSCIAS MUSCULARES, TENDÕES E SEBO. DEVERÁ ESTAR CORTADO EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 2 CM DE LADO. LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU CONCENTRADO PROTÉICO INJETADO, SEJA POR INJEÇÃO OU PELA ADIÇÃO DIRETA NA EMBALAGEM. NA OBTENÇÃO DO CORTE DEVE-SE OBSERVAR A PORTARIA Nº. 5, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1988 (PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1988, SEÇÃO I) QUE APROVA A PADRONIZAÇÃO DOS CORTES DE CARNE BOVINA.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADO, QUE IMPEÇA A VIOLAÇÃO DO PRODUTO.</p> <p>B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO GRAMATURA, DATA DE MANIPULAÇÃO E DATA DE VALIDADE.</p> <p>C) VALIDADE: A MANIPULAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER, DE NO MÁXIMO 2 (DOIS) DIA ANTES DA DATA DA ENTREGA.</p> <p>D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE</p>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



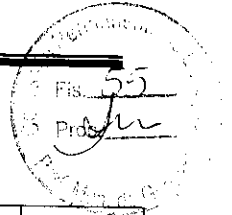
			EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NA TEMPERATURA ADEQUADA (ENTRE 0 E 4° C), POR ISSO DEVENDO SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU CAIXAS ISOTÉRMICAS. E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS NAS ORDENS DE COMPRAS.			
2	800,00	kg	<p>CARNÊ MOÍDA - ACÊM BOVINO RESFRIADO MOÍDO: DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPO, LIVRE DE OSSOS, DE APONEUROSES, FÁSCIAS MUSCULARES, TENDÕES E SEBO. LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU CONCENTRADO PROTÉICO INJETADO, SEJA POR INJEÇÃO OU PELA ADIÇÃO DIRETA NA EMBALAGEM. NA OBTENÇÃO DO CORTE DEVE-SE OBSERVAR A PORTARIA Nº. 5, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1988 (PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1988, SEÇÃO I) QUE APROVA A PADRONIZAÇÃO DOS CORTES DE CARNE BOVINA.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA, QUE IMPEÇA A VIOLAÇÃO DO PRODUTO.</p> <p>B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO GRAMATURA, DATA DE MANIPULAÇÃO E DATA DE VALIDADE.</p> <p>C) VALIDADE: A MANIPULAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER, DE NO MÁXIMO 2 (DOIS) DIA ANTES DA DATA DA ENTREGA.</p> <p>D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NA TEMPERATURA ADEQUADA (ENTRE 0 E 4° C), POR ISSO DEVENDO SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU CAIXAS ISOTÉRMICAS.</p> <p>E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS NAS ORDENS DE COMPRAS.</p>			
3	130,00	kg	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - CONGELADO E SEM TEMPERO, COM			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



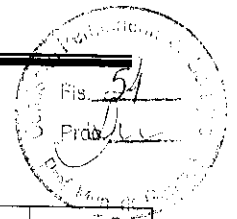
			<p>CERCA DE 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) GRAMAS CADA, EM PERFEITO ESTADO HIGIÊNICO-SANITÁRIO, LIVRE DE MISTURA DE OUTROS CORTES DE AVES, LIVRE DE ÁGUA ADICIONADA À EMBALAGEM E EM CONSISTÊNCIA PERFEITAMENTE CONGELADA.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADO COM SELO OU SOLDA INVIOVÁVEL, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO ENTRE 01 (UM) A 02 (DOIS) QUILOS, PORTANDO SIF, NÃO SENDO ADMITIDO VIOLAÇÃO DA EMBALAGEM ORIGINAL.</p> <p>B) ROTULAGEM: OS DIZERES DE ROTULAGEM DEVEM ATENDER A NORMALIZAÇÃO ESPECÍFICA EM VIGOR, POSSUINDO O SELO DO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO OFICIAL, NOME VERDADEIRO DO PRODUTO SEGUNDO NOMENCLATURA OFICIAL, ENDEREÇO COMPLETO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONSERVAÇÃO, DATAS DE PRODUÇÃO/LOTE E VENCIMENTO.</p> <p>C) VALIDADE: A VALIDADE DOS CORTES FORNECIDOS NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p> <p>D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NA TEMPERATURA ADEQUADA (ENTRE -8 E -18° C), POR ISSO DEVENDO SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU CAIXAS ISOTÉRMICAS.</p> <p>E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS NAS ORDENS DE COMPRAS.</p>		
4	800,00	kg	<p>FILÉ DE PEITO DE FRANGO - CONGELADO SEM TEMPERO: EM PERFEITO ESTADO HIGIÊNICO-SANITÁRIO, LIVRE DE MISTURA DE OUTROS CORTES DE AVES, LIVRE DE ÁGUA ADICIONADA À EMBALAGEM E EM CONSISTÊNCIA PERFEITAMENTE CONGELADA.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADO COM SELO OU</p>		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



			<p>SOLDA INVIOVÁVEL, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 01 (UM) A 02 (DOIS) QUILOS, PORTANDO SIF, NÃO SENDO ADMITIDA VIOLAÇÃO DA EMBALAGEM ORIGINAL.</p> <p>B) ROTULAGEM: OS DIZERES DE ROTULAGEM DEVEM ATENDER A NORMATIZAÇÃO ESPECÍFICA EM VIGOR, POSSUINDO O SELO DO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO OFICIAL, NOME VERDADEIRO DO PRODUTO SEGUNDO NOMENCLATURA OFICIAL, ENDEREÇO COMPLETO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONSERVAÇÃO, DATAS DE PRODUÇÃO/LOTE E VENCIMENTO.</p> <p>C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p> <p>D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NA TEMPERATURA ADEQUADA (ENTRE -8 E -18° C), POR ISSO DEVENDO SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU CAIXAS ISOTÉRMICAS.</p> <p>E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS NAS ORDENS DE COMPRAS.</p>			
5	250,00	kg	<p>FILE DE PEIXE -FILE DE PEIXE, MERLUZA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM COURO OU ESCAMAS, SEM ESPINHA, FATIADOS EM BIFES DE 100G EM MÉDIA, CONGELADOS A (-12°C), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS).</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E LACRADO COM SELO OU SOLDA INVIOVÁVEL, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ TER PESO LÍQUIDO DE 01 (UM) A 02 (DOIS) QUILOS, PORTANDO SIF, NÃO SENDO ADMITIDA VIOLAÇÃO DA EMBALAGEM ORIGINAL.</p> <p>B) ROTULAGEM: OS DIZERES DE</p>			

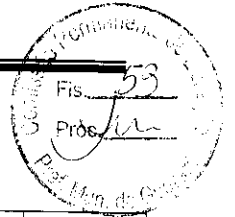




# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



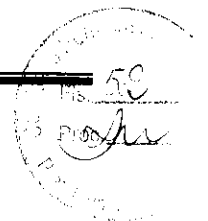
			<p>ROTULAGEM DEVEM ATENDER A NORMATIZAÇÃO ESPECÍFICA EM VIGOR, POSSUINDO O SELO DO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO OFICIAL, NOME VERDADEIRO DO PRODUTO SEGUNDO NOMENCLATURA OFICIAL, ENDEREÇO COMPLETO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONSERVAÇÃO, DATAS DE PRODUÇÃO/LOTE E VENCIMENTO.</p> <p>C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p> <p>D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NA TEMPERATURA ADEQUADA (ENTRE -8 E -18° C), POR ISSO DEVENDO SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU CAIXAS ISOTÉRMICAS.</p> <p>E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS NAS ORDENS DE COMPRAS.</p>			
6	400,00	kg	<p>LINGUIÇA SUÍNA – FRESCA, LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU CONCENTRADO PROTÉICO, SEJA POR INJEÇÃO OU PELA ADIÇÃO DIRETA NA EMBALAGEM.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, FECHADO DE FORMA QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO.</p> <p>B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p> <p>C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p> <p>D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NA TEMPERATURA ADEQUADA (ENTRE 0 E 4° C), POR ISSO DEVENDO SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU CAIXAS ISOTÉRMICAS.</p> <p>E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O</p>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

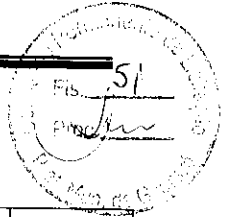


			FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS NAS ORDENS DE COMPRAS.			
7	800,00	kg	<p>PERNIL TRASEIRO RESFRIADO - DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPO E CORTADO EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 2 CM DE LADO, LIVRE DE OSSOS, DE APONEUROSSES, FÁSCIAS MUSCULARES, TENDÕES E SEBO. LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU CONCENTRADO PROTÉICO INJETADO, SEJA POR INJEÇÃO OU PELA ADIÇÃO DIRETA NA EMBALAGEM.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADO, QUE IMPEÇA A VIOLAÇÃO DO PRODUTO.</p> <p>B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO GRAMATURA, DATA DE MANIPULAÇÃO E DATA DE VALIDADE.</p> <p>C) VALIDADE: A MANIPULAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER, DE NO MÁXIMO 1 (UM) DIA ANTES DA DATA DA ENTREGA.</p> <p>D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NA TEMPERATURA ADEQUADA (ENTRE 0 E 4° C), POR ISSO DEVENDO SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU CAIXAS ISOTÉRMICAS.</p> <p>E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS NAS ORDENS DE COMPRAS.</p>			
8	150,00	kg	<p>PÃO TIPO HOT DOG – DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM PESO MÍNIMO DE 50 GRAMAS.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INVOLÁVEL, DE MODO A MANTER O PADRÃO DE QUALIDADE.</p> <p>B) ROTULAGEM: AS EMBALAGENS SECUNDÁRIAS DEVERÃO SER ROTULADAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p> <p>C) VALIDADE: PRAZO DE VALIDADE DE 02 (DOIS) DIAS.</p> <p>D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM O MESMO PEDIDO DE</p>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



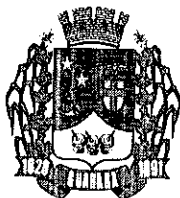
			COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS NAS ORDENS DE COMPRAS.			
--	--	--	--	--	--	--

**Validade da Proposta**

Tenho conhecimento que a opção pelo sistema de registro de preços vincula este interessado ao seu fornecimento nos valores contemplados na proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 meses.

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

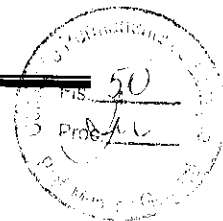
\_\_\_\_\_  
**Assinatura / Carimbo do CNPJ**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## ANEXO III

Licitação nº 040/2020  
Modalidade de Pregão Presencial nº 007/2020

### CREENCIAMENTO

#### Proponente

Razão Social  
Logradouro            n°      Bairro  
Cidade                UF      CEP    TEL  
CNPJ                  Inscrição Estadual

Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos o Sr. \_\_\_\_\_ portador da célula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão nº 040/2020 - Edital nº 007/2020, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Nome  
Cargo  
Identidade  
CPF  
Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

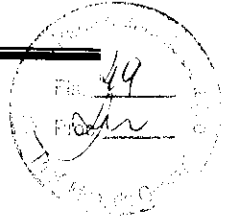
\_\_\_\_\_  
Assinatura / Carimbo CNPJ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## ANEXO IV

Licitação nº 040/2020  
Modalidade de Pregão Presencial nº 007/2020

### INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente

Razão Social:

Logradouro:

Cidade:

CNPJ:

UF:

Inscrição Estadual:

Nº:

CEP:

Bairro:

TEL

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s):

Nome:

Cargo:

Identidade:

CPF:

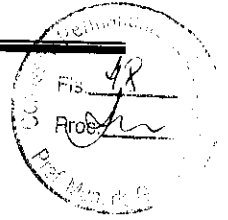
---

Assinatura / Carimbo do CNPJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## ANEXO V

Licitação nº 040/2020  
Modalidade de Pregão Presencial nº 007/2020

### DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

### DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 007/2020, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
cidade                      dia                      mês                      ano

Empresa: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome legível: \_\_\_\_\_

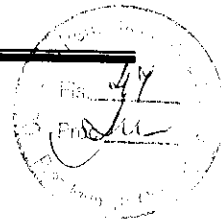
**CARIMBO DA EMPRESA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## ANEXO VI

Licitação n° 040/2020  
Modalidade de Pregão Presencial n° 007/2020

### DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n° \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, portador da Identidade n° \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, e do CPF n° \_\_\_\_\_,

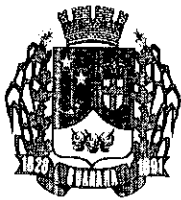
DECLARA, sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo  
(Representante Legal)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**



## ANEXO VII

Licitação n° 040/2020  
Modalidade de Pregão Presencial n° 007/2020

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n° \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação n° 040/2020 - Modalidade Pregão n° 007/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
cidade                      dia                      mês                      ano

Assinatura, qualificação e carimbo  
(Representante Legal)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



**ANEXO VIII**

**Licitação n° 040/2020**  
**Modalidade de Pregão Presencial n° 007/2020**

**DECLARAÇÃO**

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome  
Cargo  
Identidade  
CPF

\_\_\_\_\_  
**Assinatura / Carimbo do CNPJ**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

44  
[Handwritten signature]

## ANEXO IX

Licitação n° 040/2020  
Modalidade de Pregão Presencial n° 007/2020

### Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar n° 123/2006.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
cidade dia mês ano

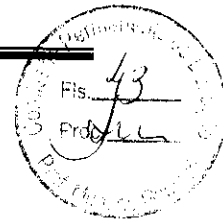
Assinatura, qualificação e carimbo  
(Representante Legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## ANEXO X

Licitação nº 040/2020  
Modalidade de Pregão Presencial nº 007/2020

### TERMO DE REFERENCIA

#### 1. OBJETO

1.1 - Contratações empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar II).

#### 2. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 – O prazo para cumprimento do objeto licitado será de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no edital e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO.

#### 3. JUSTIFICATIVA / FINALIDADE

3.1 - A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino Municipal, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional.

#### 4. PERÍODO E FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - A licitante vencedora deverá disponibilizar os produtos da presente licitação que atenda, rigorosamente, as especificações constantes de sua proposta, respeitando o solicitado no termo de referência;

4.2 - Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido no edital, nos endereços constantes das respectivas ordens de serviços, de acordo com a necessidade exposta pela Secretária Municipal de Educação.

4.3 - A entrega dos produtos será de inteira responsabilidade do(os) proponente(es) vencedor(es), sendo o mesmo responsável por qualquer dano causado a terceiro por má execução dos serviços no cumprimento do contrato.

4.4 – O prazo para cumprimento do objeto licitado será de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no edital e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO.

4.5 – Os produtos devem obedecer criteriosamente às datas de validade e as mesmas deveram estar bem visíveis e não poderão ser inferiores a sessenta (60) dias.

#### 5- DOS CRITÉRIOS DO JULGAMENTO

5.1. A licitação deverá ser do tipo Menor Preço por Item.

#### 6 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

6.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

6.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

6.2.1 – A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

6.2.2 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

6.2.3 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

6.2.4 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

6.2.5 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

6.2.6 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

## 7 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

7.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

## 8 - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

8.1.1 – O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

8.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

8.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

8.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

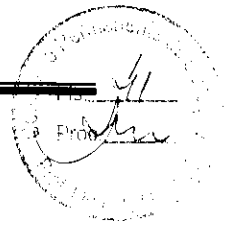
8.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



8.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

8.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

## 9 - ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO DE REFERENCIA DOS ITENS

9.1 – Conforme exigência legal foi elaborada a Planilha Orçamentária, dos valores apresentados através de pesquisa de preço objetivando saber os valores praticados no mercado:

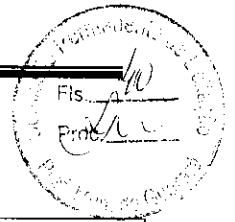
Nº Item	Quant.	Val. Méd.	Val. Tot.	Und.	Especificação
1	700,00	24,03	16.821,00	kg	CARNE BOVINA - MÚSCULO BOVINO RESFRIADO: DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPO, LIVRE DE OSSOS, DE APONEUROSES, FÁSCIAS MUSCULARES, TENDÕES E SEBO. DEVERÁ ESTAR CORTADO EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 2 CM DE LADO. LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU CONCENTRADO PROTÉICO INJETADO, SEJA POR INJEÇÃO OU PELA ADIÇÃO DIRETA NA EMBALAGEM. NA OBTENÇÃO DO CORTE DEVE-SE OBSERVAR A PORTARIA Nº. 5, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1988 (PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1988, SEÇÃO I) QUE APROVA A PADRONIZAÇÃO DOS CORTES DE CARNE BOVINA. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADO, QUE IMPEÇA A VIOLAÇÃO DO PRODUTO. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO GRAMATURA, DATA DE MANIPULAÇÃO E DATA DE VALIDADE. C) VALIDADE: A MANIPULAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER, DE NO MÁXIMO 2 (DOIS) DIA ANTES DA DATA DA ENTREGA. D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NA TEMPERATURA ADEQUADA (ENTRE 0 E 4° C), POR ISSO DEVENDO SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU CAIXAS ISOTÉRMICAS. E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS NAS ORDENS DE COMPRAS.
2	800,00	23,36	18.688,00	kg	CARNE MOÍDA - ACÉM BOVINO RESFRIADO MOÍDO: DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPO, LIVRE DE OSSOS, DE APONEUROSES, FÁSCIAS MUSCULARES, TENDÕES E SEBO. LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU CONCENTRADO PROTÉICO INJETADO, SEJA POR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



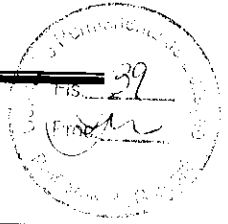
					<p>INJEÇÃO OU PELA ADIÇÃO DIRETA NA EMBALAGEM. NA OBTENÇÃO DO CORTE DEVE-SE OBSERVAR A PORTARIA Nº. 5, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1988 (PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1988, SEÇÃO I) QUE APROVA A PADRONIZAÇÃO DOS CORTES DE CARNE BOVINA.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA, QUE IMPEÇA A VIOLAÇÃO DO PRODUTO.</p> <p>B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO GRAMATURA, DATA DE MANIPULAÇÃO E DATA DE VALIDADE.</p> <p>C) VALIDADE: A MANIPULAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER, DE NO MÁXIMO 2 (DOIS) DIA ANTES DA DATA DA ENTREGA.</p> <p>D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NA TEMPERATURA ADEQUADA (ENTRE 0 E 4° C), POR ISSO DEVENDO SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU CAIXAS ISOTÉRMICAS.</p> <p>E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS NAS ORDENS DE COMPRAS.</p>
3	130,00	8,74	1.136,20	kg	<p>COXA E SOBRECOXA DE FRANGO – CONGELADO E SEM TEMPERO, COM CERCA DE 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) GRAMAS CADA, EM PERFEITO ESTADO HIGIÊNICO-SANITÁRIO, LIVRE DE MISTURA DE OUTROS CORTES DE AVES, LIVRE DE ÁGUA ADICIONADA À EMBALAGEM E EM CONSISTÊNCIA PERFEITAMENTE CONGELADA.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADO COM SELO OU SOLDA INVIOLÁVEL, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO ENTRE 01 (UM) A 02 (DOIS) QUILOS, PORTANDO SIF, NÃO SENDO ADMITIDO VIOLAÇÃO DA EMBALAGEM ORIGINAL.</p> <p>B) ROTULAGEM: OS DIZERES DE ROTULAGEM DEVEM ATENDER A NORMALIZAÇÃO ESPECÍFICA EM VIGOR, POSSUINDO O SELO DO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO OFICIAL, NOME VERDADEIRO DO PRODUTO SEGUNDO NOMENCLATURA OFICIAL, ENDEREÇO COMPLETO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONSERVAÇÃO, DATAS DE PRODUÇÃO/LOTE E VENCIMENTO.</p> <p>C) VALIDADE: A VALIDADE DOS CORTES FORNECIDOS NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p> <p>D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM O</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



					<p>PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NA TEMPERATURA ADEQUADA (ENTRE -8 E -18° C), POR ISSO DEVENDO SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU CAIXAS ISOTÉRMICAS. E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS NAS ORDENS DE COMPRAS.</p>
4	800,00	15,11	12.088,00	kg	<p>FILÉ DE PEITO DE FRANGO - CONGELADO SEM TEMPERO: EM PERFEITO ESTADO HIGIÊNICO-SANITÁRIO, LIVRE DE MISTURA DE OUTROS CORTES DE AVES, LIVRE DE ÁGUA ADICIONADA À EMBALAGEM E EM CONSISTÊNCIA PERFEITAMENTE CONGELADA.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADO COM SELO OU SOLDA INVOLÁVEL, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 01 (UM) A 02 (DOIS) QUILOS, PORTANDO SIF, NÃO SENDO ADMITIDA VIOLAÇÃO DA EMBALAGEM ORIGINAL.</p> <p>B) ROTULAGEM: OS DIZERES DE ROTULAGEM DEVEM ATENDER A NORMATIZAÇÃO ESPECÍFICA EM VIGOR, POSSUINDO O SELO DO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO OFICIAL, NOME VERDADEIRO DO PRODUTO SEGUNDO NOMENCLATURA OFICIAL, ENDEREÇO COMPLETO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONSERVAÇÃO, DATAS DE PRODUÇÃO/LOTE E VENCIMENTO.</p> <p>C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p> <p>D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NA TEMPERATURA ADEQUADA (ENTRE -8 E -18° C), POR ISSO DEVENDO SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU CAIXAS ISOTÉRMICAS. E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS NAS ORDENS DE COMPRAS.</p>
5	250,00	37,39	9.347,50	kg	<p>FILÉ DE PEIXE -FILÉ DE PEIXE, MERLUZA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM COURO OU ESCAMAS, SEM ESPINHA, FATIADOS EM BIFES DE 100G EM MÉDIA, CONGELADOS A (-12°C), ISENTES DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS).</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



					<p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E LACRADO COM SELO OU SOLDA INVOLÁVEL, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ TER PESO LÍQUIDO DE 01 (UM) A 02 (DOIS) QUILOS, PORTANDO SIF, NÃO SENDO ADMITIDA VIOLAÇÃO DA EMBALAGEM ORIGINAL.</p> <p>B) ROTULAGEM: OS DIZERES DE ROTULAGEM DEVEM ATENDER A NORMATIZAÇÃO ESPECÍFICA EM VIGOR, POSSUINDO O SELO DO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO OFICIAL, NOME VERDADEIRO DO PRODUTO SEGUNDO NOMENCLATURA OFICIAL, ENDEREÇO COMPLETO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONSERVAÇÃO, DATAS DE PRODUÇÃO/LOTE E VENCIMENTO.</p> <p>C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p> <p>D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NA TEMPERATURA ADEQUADA (ENTRE -8 E -18° C), POR ISSO DEVENDO SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU CAIXAS ISOTÉRMICAS.</p> <p>E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS NAS ORDENS DE COMPRAS.</p>
6	400,00	15,46	6.184,00	kg	<p>LINGUIÇA SUÍNA – FRESCA, LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU CONCENTRADO PROTÉICO, SEJA POR INJEÇÃO OU PELA ADIÇÃO DIRETA NA EMBALAGEM.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, FECHADO DE FORMA QUE GARANTA A INVOLABILIDADE DO PRODUTO.</p> <p>B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p> <p>C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p> <p>D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NA TEMPERATURA ADEQUADA (ENTRE 0 E 4° C), POR ISSO DEVENDO SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU CAIXAS ISOTÉRMICAS.</p> <p>E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS</p>

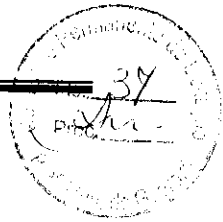




# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



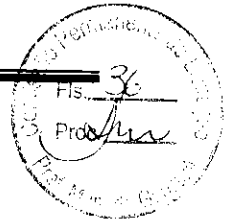
					RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS NAS ORDENS DE COMPRAS.
7	800,00	15,69	12.552,00	kg	<p>PERNIL TRASEIRO RESFRIADO - DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPO E CORTADO EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 2 CM DE LADO, LIVRE DE OSSOS, DE APONEUROSES, FÁSCIAS MUSCULARES, TENDÕES E SEBO. LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU CONCENTRADO PROTÉICO INJETADO, SEJA POR INJEÇÃO OU PELA ADIÇÃO DIRETA NA EMBALAGEM.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADO, QUE IMPEÇA A VIOLAÇÃO DO PRODUTO.</p> <p>B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO GRAMATURA, DATA DE MANIPULAÇÃO E DATA DE VALIDADE.</p> <p>C) VALIDADE: A MANIPULAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER, DE NO MÁXIMO 1 (UM) DIA ANTES DA DATA DA ENTREGA.</p> <p>D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NA TEMPERATURA ADEQUADA (ENTRE 0 E 4° C), POR ISSO DEVENDO SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU CAIXAS ISOTÉRMICAS.</p> <p>E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS NAS ORDENS DE COMPRAS.</p>
8	150,00	12,94	1.941,00	kg	<p>PÃO TIPO HOT DOG – DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM PESO MÍNIMO DE 50 GRAMAS.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INVIOLÁVEL, DE MODO A MANTER O PADRÃO DE QUALIDADE.</p> <p>B) ROTULAGEM: AS EMBALAGENS SECUNDÁRIAS DEVERÃO SER ROTULADAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p> <p>C) VALIDADE: PRAZO DE VALIDADE DE 02 (DOIS) DIAS.</p> <p>D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM O MESMO PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS.</p> <p>E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS NAS ORDENS DE COMPRAS.</p>

\* As quantidades e valores informados não se referem à quantidade a ser fornecida é apenas uma estimativa para o período de 12 meses.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



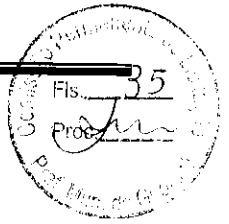
A opção pelo sistema de registro de preços vincula os interessados ao seu fornecimento nos valores contemplados em sua proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 meses



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

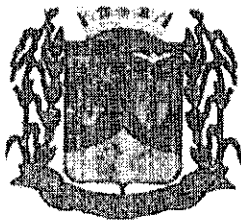


## PREFEITO MUNICIPAL

Considerando os elementos indicados: autorizo: licitar na forma sugerida. Com o objetivo de atender ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO, ainda, que esta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

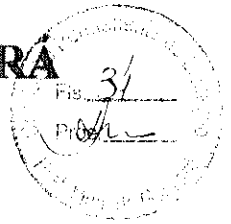
Em 11/03/2020

  
\_\_\_\_\_  
José Maurício de Sales  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervasio, nº 13 – Centro – Guarará - MG  
CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185



## PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

*“Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de licitação, pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Guarará e dá outras providências.”*

O Prefeito do Município de Guarará, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e na Lei de Licitações e Contratos, e:

- “Considerando, a necessidade de substituição de membro integrante da Comissão de Licitação”;*  
*“Considerando, a necessidade de se recompor os membros que integram a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal.”*  
*“Considerando, os mandamentos legais contidos na Constituição Federal de 1988.”*  
*“Considerando, o disposto no art.51 da Lei Federal nº 8.666/93.”*  
*“Considerando, os princípios constitucionais inerentes a Administração Pública e a supremacia do interesse público e bem como a necessidade de nomeação dos membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarará para a condução dos processos licitatórios a serem instaurados.”*

### RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo mencionados para compor a “Comissão Permanente de Licitação” do Município de Guarará:

	NOME	FUNÇÃO
01	Gustavo Alexandre Abrahão	Presidente
02	Gislaini Bordini Rocha	Membro
03	Antônio Joaquim Pimenta Alves	Membro
04	Lucas William Soares	Suplente

Art. 2º – Nomear como Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade de Pregão instaurados pela Administração Municipal, os servidores abaixo denominados:

	NOME	FUNÇÃO
01	Lucas William Soares	Pregoeiro
02	Gustavo Alexandre Abrahão	Equipe de Apoio
03	Gislaini Bordini Rocha	Equipe de Apoio
04	Antônio Joaquim Pimenta Alves	Suplente

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores nomeados através desta Portaria deverão ser executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal que regula a modalidade de pregão, na Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - O teor desta Portaria deverá ser levado ao conhecimento dos órgãos municipais competentes.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publica-se e cumpre-se.

Guarará, 02 de janeiro de 2020.

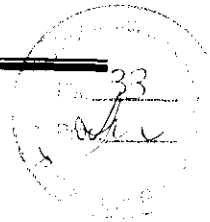
  
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

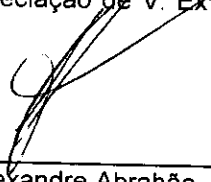


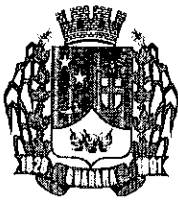
## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tratou-se de solicitação de compras realizada pelo setor competente, conforme justificativa acima. Procedeu-se à cotação de preços para se apurar o valor praticado pelo mercado, havendo dotação e recursos para albergar a despesa. Considerando o somatório dos valores envolvidos, entendemos adequada a realização de Pregão Presencial (sem limites p/ aquisição de bens e serviços comuns) pelo sistema de registro de preços com julgamento pelo tipo menor preço por item com validade da proposta por até 12 meses.

Pelo exposto, colocamos a presente opinião a apreciação de V. Ex<sup>ª</sup>. para que, concordando, determine o prosseguindo do feito.

Pela comissão de licitação em 11/03/2020

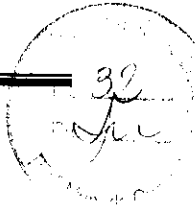
  
\_\_\_\_\_  
Gustavo Alexandre Abrahão  
Presidente da CPL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONTÁBIL E TESOUREARIA ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOR)

Mês	2020	2021	2022
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00
Março	7.875,77	0,00	0,00
Abril	7.875,77	0,00	0,00
Maiο	7.875,77	0,00	0,00
Junho	7.875,77	0,00	0,00
Julho	7.875,77	0,00	0,00
Agosto	7.875,77	0,00	0,00
Setembro	7.875,77	0,00	0,00
Outubro	7.875,77	0,00	0,00
Novembro	7.875,77	0,00	0,00
Dezembro	7.875,77	0,00	0,00

### Tipo de Despesa:

Despesa obrigatória de caráter continuado

### Fonte de Recurso:

144 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)  
147 - Transferência do Salário-Educação

### Impacto Financeiro:

O recurso está no fluxo de caixa do Tesouro Municipal

### Impacto Orçamentário:

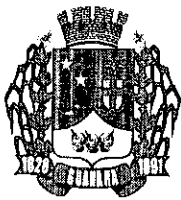
02.03000.12.306.0019.227-339030 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR / 147 R\$ 39.378,85  
02.03000.12.306.0019.227-339030 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR / 144 R\$ 39.378,85

Em: 11/03/2020

Natália Pacheco de Oliveira  
Tesoureira

Em: 11/03/2020

  
Lucio Carlos Silva Rodrigues  
Contador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS / OBRAS

Solicitação nº: 2886/2020

Setor requisitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Responsável pela solicitação: TARCISIO ALVES MOREIRA  
Data da solicitação: 11/03/2020

Assinatura

### Objeto da solicitação

CONTRATAÇÃO DE INTERESSADOS NO FORNECIMENTO GENEROS ALIMENTICIOS (MERENDA ESCOLAR II)

### Justificativa (motivo pelo qual se quer o objeto a ser licitado)

A PRESENTE AQUISIÇÃO VISA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS VARIADOS E SEGUROS, QUE CONTRIBUAM PARA O CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL, GARANTINDO MELHORIA DO RENDIMENTO ESCOLAR E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

### Observações ou Outros

DEVIDO OS ITENS EM QUESTÃO NÃO TEREM NENHUMA PROPOSTA REFERENTE AO PROCESSO Nº 028/2020 PELO FATO DOS VALORES ESTAREM ABAIXO DO PRATICADO NO MERCADO CONFORME OS QUESTIONAMENTOS DOS PARTICIPANTES DO CERTAME.

A COMISSÃO REALIZOU NOVA COTAÇÃO DE PREÇO

### ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E / OU SERVIÇO

Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	700,00	kg	CARNE BOVINA - MÚSCULO BOVINO RESFRIADO: DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPO, LIVRE DE OSSOS, DE APONEUROSES, FÁSCIAS MUSCULARES, TENDÕES E SEBO. DEVERÁ ESTAR CORTADO EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 2 CM DE LADO. LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU CONCENTRADO PROTÉICO INJETADO, SEJA POR INJEÇÃO OU PELA ADIÇÃO DIRETA NA EMBALAGEM. NA OBTENÇÃO DO CORTE DEVE-SE OBSERVAR A PORTARIA Nº. 5, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1988 (PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1988, SEÇÃO I) QUE APROVA A PADRONIZAÇÃO DOS CORTES DE CARNE BOVINA. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADO, QUE IMPEÇA A VIOLAÇÃO DO PRODUTO. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO GRAMATURA, DATA DE MANIPULAÇÃO E DATA DE VALIDADE. C) VALIDADE: A MANIPULAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER, DE NO MÁXIMO 2 (DOIS) DIA ANTES DA DATA DA ENTREGA. D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NA TEMPERATURA ADEQUADA (ENTRE 0 E 4° C), POR ISSO DEVENDO SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU CAIXAS ISOTÉRMICAS. E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



			OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS NAS ORDENS DE COMPRAS.
2	800,00	kg	<p>CARNE MOÍDA - ACÉM BOVINO RESFRIADO MOÍDO: DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPO, LIVRE DE OSSOS, DE APONEUROSES, FÁSCIAS MUSCULARES, TENDÕES E SEBO. LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU CONCENTRADO PROTÉICO INJETADO, SEJA POR INJEÇÃO OU PELA ADIÇÃO DIRETA NA EMBALAGEM. NA OBTENÇÃO DO CORTE DEVE-SE OBSERVAR A PORTARIA Nº. 5, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1988 (PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1988, SEÇÃO I) QUE APROVA A PADRONIZAÇÃO DOS CORTES DE CARNE BOVINA.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA, QUE IMPEÇA A VIOLAÇÃO DO PRODUTO.</p> <p>B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO GRAMATURA, DATA DE MANIPULAÇÃO E DATA DE VALIDADE.</p> <p>C) VALIDADE: A MANIPULAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER, DE NO MÁXIMO 2 (DOIS) DIA ANTES DA DATA DA ENTREGA.</p> <p>D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NA TEMPERATURA ADEQUADA (ENTRE 0 E 4° C), POR ISSO DEVENDO SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU CAIXAS ISOTÉRMICAS.</p> <p>E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS NAS ORDENS DE COMPRAS.</p>
3	130,00	kg	<p>COXA E SOBRECOPA DE FRANGO – CONGELADO E SEM TEMPERO, COM CERCA DE 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) GRAMAS CADA, EM PERFEITO ESTADO HIGIÊNICO-SANITÁRIO, LIVRE DE MISTURA DE OUTROS CORTES DE AVES, LIVRE DE ÁGUA ADICIONADA À EMBALAGEM E EM CONSISTÊNCIA PERFEITAMENTE CONGELADA.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADO COM SELO OU SOLDA INVIOLÁVEL, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO ENTRE 01 (UM) A 02 (DOIS) QUILOS, PORTANDO SIF, NÃO SENDO ADMITIDO VIOLAÇÃO DA EMBALAGEM ORIGINAL.</p> <p>B) ROTULAGEM: OS DIZERES DE ROTULAGEM DEVEM ATENDER A NORMALIZAÇÃO ESPECÍFICA EM VIGOR, POSSUINDO O SELO DO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO OFICIAL, NOME VERDADEIRO DO PRODUTO SEGUNDO NOMENCLATURA OFICIAL, ENDEREÇO COMPLETO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONSERVAÇÃO, DATAS DE PRODUÇÃO/LOTE E VENCIMENTO.</p> <p>C) VALIDADE: A VALIDADE DOS CORTES FORNECIDOS NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p> <p>D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NA TEMPERATURA ADEQUADA (ENTRE -8 E -18° C), POR ISSO DEVENDO SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU CAIXAS ISOTÉRMICAS.</p> <p>E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS NAS ORDENS DE COMPRAS.</p>
4	800,00	kg	<p>FILÉ DE PEITO DE FRANGO - CONGELADO SEM TEMPERO: EM PERFEITO ESTADO HIGIÊNICO-SANITÁRIO, LIVRE DE MISTURA DE OUTROS CORTES</p>

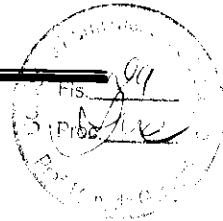




# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



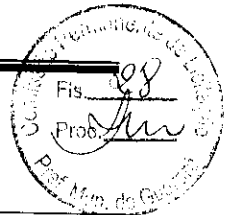
			<p>DE AVES, LIVRE DE ÁGUA ADICIONADA À EMBALAGEM E EM CONSISTÊNCIA PERFEITAMENTE CONGELADA.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADO COM SELO OU SOLDA INVIOVÁVEL, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 01 (UM) A 02 (DOIS) QUILOS, PORTANDO SIF, NÃO SENDO ADMITIDA VIOLAÇÃO DA EMBALAGEM ORIGINAL.</p> <p>B) ROTULAGEM: OS DIZERES DE ROTULAGEM DEVEM ATENDER A NORMATIZAÇÃO ESPECÍFICA EM VIGOR, POSSUINDO O SELO DO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO OFICIAL, NOME VERDADEIRO DO PRODUTO SEGUNDO NOMENCLATURA OFICIAL, ENDEREÇO COMPLETO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONSERVAÇÃO, DATAS DE PRODUÇÃO/LOTE E VENCIMENTO.</p> <p>C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p> <p>D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NA TEMPERATURA ADEQUADA (ENTRE -8 E -18° C), POR ISSO DEVENDO SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU CAIXAS ISOTÉRMICAS.</p> <p>E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS NAS ORDENS DE COMPRAS.</p>
5	250,00	kg	<p>FILÉ DE PEIXE -FILÉ DE PEIXE, MERLUZA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM COURO OU ESCAMAS, SEM ESPINHA, FATIADOS EM BIFES DE 100G EM MÉDIA, CONGELADOS A (-12°C), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS).</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E LACRADO COM SELO OU SOLDA INVIOVÁVEL, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ TER PESO LÍQUIDO DE 01 (UM) A 02 (DOIS) QUILOS, PORTANDO SIF, NÃO SENDO ADMITIDA VIOLAÇÃO DA EMBALAGEM ORIGINAL.</p> <p>B) ROTULAGEM: OS DIZERES DE ROTULAGEM DEVEM ATENDER A NORMATIZAÇÃO ESPECÍFICA EM VIGOR, POSSUINDO O SELO DO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO OFICIAL, NOME VERDADEIRO DO PRODUTO SEGUNDO NOMENCLATURA OFICIAL, ENDEREÇO COMPLETO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONSERVAÇÃO, DATAS DE PRODUÇÃO/LOTE E VENCIMENTO.</p> <p>C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p> <p>D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NA TEMPERATURA ADEQUADA (ENTRE -8 E -18° C), POR ISSO DEVENDO SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU CAIXAS ISOTÉRMICAS.</p> <p>E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS NAS ORDENS DE COMPRAS.</p>
6	400,00	kg	<p>LINGUIÇA SUÍNA – FRESCA, LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU CONCENTRADO PROTÉICO, SEJA POR INJEÇÃO OU PELA ADIÇÃO DIRETA NA EMBALAGEM.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



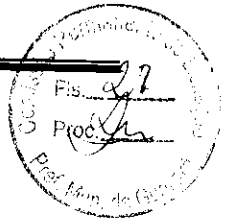
			<p>EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, FECHADO DE FORMA QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO.</p> <p>B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p> <p>C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p> <p>D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NA TEMPERATURA ADEQUADA (ENTRE 0 E 4° C), POR ISSO DEVENDO SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU CAIXAS ISOTÉRMICAS.</p> <p>E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS NAS ORDENS DE COMPRAS.</p>
7	800,00	kg	<p>PERNIL TRASEIRO RESFRIADO - DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPO E CORTADO EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 2 CM DE LADO, LIVRE DE OSSOS, DE APONEUROSES, FÁSCIAS MUSCULARES, TENDÕES E SEBO. LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU CONCENTRADO PROTÉICO INJETADO, SEJA POR INJEÇÃO OU PELA ADIÇÃO DIRETA NA EMBALAGEM.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADO, QUE IMPEÇA A VIOLAÇÃO DO PRODUTO.</p> <p>B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO GRAMATURA, DATA DE MANIPULAÇÃO E DATA DE VALIDADE.</p> <p>C) VALIDADE: A MANIPULAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER, DE NO MÁXIMO 1 (UM) DIA ANTES DA DATA DA ENTREGA.</p> <p>D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NA TEMPERATURA ADEQUADA (ENTRE 0 E 4° C), POR ISSO DEVENDO SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU CAIXAS ISOTÉRMICAS.</p> <p>E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS NAS ORDENS DE COMPRAS.</p>
8	150,00	kg	<p>PÃO TIPO HOT DOG – DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM PESO MÍNIMO DE 50 GRAMAS.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INVIOLÁVEL, DE MODO A MANTER O PADRÃO DE QUALIDADE.</p> <p>B) ROTULAGEM: AS EMBALAGENS SECUNDÁRIAS DEVERÃO SER ROTULADAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p> <p>C) VALIDADE: PRAZO DE VALIDADE DE 02 (DOIS) DIAS.</p> <p>D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM O MESMO PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS.</p> <p>E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS NAS ORDENS DE COMPRAS.</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## COTAÇÃO DE PREÇO

Nº Item	Informante	Data	Forma Contato	Valor Unit.	Valor Total	Custo Médio
1	LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI-ME MERCEARIA SAO SEBASTIAO LTDA - ME JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS 09018681679	11/03/2020	<input type="radio"/>	25,99	18.193,00	16.818,67
		11/03/2020	<input type="radio"/>	19,90	13.930,00	
		11/03/2020	<input type="radio"/>	26,19	18.333,00	
2	MERCEARIA SAO SEBASTIAO LTDA - ME LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI-ME JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS 09018681679	11/03/2020	<input type="radio"/>	19,90	15.920,00	18.690,67
		11/03/2020	<input type="radio"/>	24,99	19.992,00	
		11/03/2020	<input type="radio"/>	25,20	20.160,00	
3	JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS 09018681679 LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI-ME MERCEARIA SAO SEBASTIAO LTDA - ME	11/03/2020	<input type="radio"/>	9,25	1.202,50	1.136,63
		11/03/2020	<input type="radio"/>	8,99	1.168,70	
		11/03/2020	<input type="radio"/>	7,99	1.038,70	
4	LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI-ME MERCEARIA SAO SEBASTIAO LTDA - ME JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS 09018681679	11/03/2020	<input type="radio"/>	15,99	12.792,00	12.088,00
		11/03/2020	<input type="radio"/>	12,99	10.392,00	
		11/03/2020	<input type="radio"/>	16,35	13.080,00	
5	JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS 09018681679 LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI-ME MERCEARIA SAO SEBASTIAO LTDA - ME	11/03/2020	<input type="radio"/>	45,19	11.297,50	9.347,50
		11/03/2020	<input type="radio"/>	39,99	9.997,50	
		11/03/2020	<input type="radio"/>	26,99	6.747,50	
6	LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI-ME MERCEARIA SAO SEBASTIAO LTDA - ME JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS 09018681679	11/03/2020	<input type="radio"/>	15,99	6.396,00	6.182,67
		11/03/2020	<input type="radio"/>	13,99	5.596,00	
		11/03/2020	<input type="radio"/>	16,39	6.556,00	
7	LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI-ME JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS 09018681679 MERCEARIA SAO SEBASTIAO LTDA - ME	11/03/2020	<input type="radio"/>	15,99	12.792,00	12.552,00
		11/03/2020	<input type="radio"/>	17,19	13.752,00	
		11/03/2020	<input type="radio"/>	13,89	11.112,00	
8	LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI-ME MERCEARIA SAO SEBASTIAO LTDA - ME	11/03/2020	<input type="radio"/>	15,99	2.398,50	1.941,75
		11/03/2020	<input type="radio"/>	9,90	1.485,00	

### Fornecedores

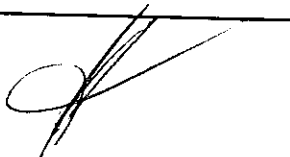
JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS 09018681679 - PRAÇA CORONEL AFONSO LEITE,565 - CENTRO - CEP 36606-000 - GUARARA, MG  
**Valor Total:** 84.381,00

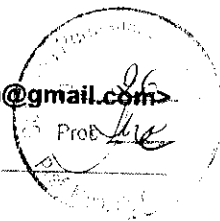
MERCEARIA SAO SEBASTIAO LTDA - ME - PRAÇA SEBASTIÃO GOMES ,61 - CENTRO - CEP 36604-000 - ROCHEDO DE MINAS, MG  
**Valor Total:** 66.221,20

LUCAS MACHADO PEREIRA EIRELI-ME - RUA SANTA TEREZA,207 - CENTRO - CEP 36600-000 - BICAS, MG  
**Valor Total:** 83.729,70

### Legenda para o Estabelecimento

- [ T ] Telefone
- [ F ] Fax
- [ O ] Orçamento
- [ X ] Outros

  
Assinatura



---

**cotação merenda**

---

**Casa de Carnes Lucas** <casadecarneslucas@gmail.com>  
Para: licitação lpg <licitacaoguarara@gmail.com>

11 de março de 2020 07:17

Bom dia.

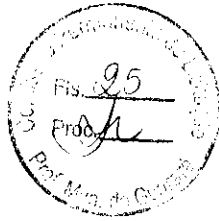
Em anexo orçamento.

Lucas.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **COTAÇÃO MERENDA guarara.docx**  
11K

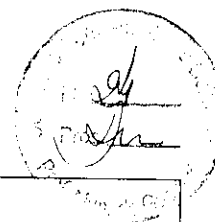


## COTAÇÃO DE PREÇOS PARA A LICITAÇÃO EM CURSO

### PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: Lucas Machado Pereira
LOGRADOURO: Rua Santa Tereza
Nº: 207
BAIRRO: Centro
CIDADE: Bicas
UF: Minas Gerais
CEP: 36600-000
TEL: 32 3271 4471
CNPJ: 32634506/0001-49
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
EMAIL: casadecarneslucas@gmail.com

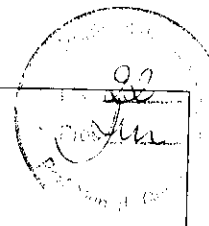
Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca	Valor R\$
1	1,00	kg	<p>CARNE BOVINA - MÚSCULO BOVINO RESFRIADO: DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPO, LIVRE DE OSSOS, DE APONEUROSES, FÁSCIAS MUSCULARES, TENDÕES E SEBO. DEVERÁ ESTAR CORTADO EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 2 CM DE LADO. LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU CONCENTRADO PROTÉICO INJETADO, SEJA POR INJEÇÃO OU PELA ADIÇÃO DIRETA NA EMBALAGEM. NA OBTENÇÃO DO CORTE DEVE-SE OBSERVAR A PORTARIA Nº. 5, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1988 (PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1988, SEÇÃO I) QUE APROVA A PADRONIZAÇÃO DOS CORTES DE CARNE BOVINA.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADO, QUE IMPEÇA A VIOLAÇÃO DO PRODUTO.</p> <p>B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO GRAMATURA, DATA DE MANIPULAÇÃO</p>	Cruzeiro do sul	25,99



			<p>E DATA DE VALIDADE.</p> <p>C) VALIDADE: A MANIPULAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER, DE NO MÁXIMO 2 (DOIS) DIA ANTES DA DATA DA ENTREGA.</p> <p>D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NA TEMPERATURA ADEQUADA (ENTRE 0 E 4° C), POR ISSO DEVENDO SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU CAIXAS ISOTÉRMICAS.</p> <p>E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS NAS ORDENS DE COMPRAS.</p>		
2	1,00	kg	<p>CARNE MOÍDA - ACÉM BOVINO RESFRIADO MOÍDO: DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPO, LIVRE DE OSSOS, DE APONEUROSES, FÁSCIAS MUSCULARES, TENDÕES E SEBO. LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU CONCENTRADO PROTÉICO INJETADO, SEJA POR INJEÇÃO OU PELA ADIÇÃO DIRETA NA EMBALAGEM. NA OBTENÇÃO DO CORTE DEVE-SE OBSERVAR A PORTARIA Nº. 5, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1988 (PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1988, SEÇÃO I) QUE APROVA A PADRONIZAÇÃO DOS CORTES DE CARNE BOVINA.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA, QUE IMPEÇA A VIOLAÇÃO DO PRODUTO.</p> <p>B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO</p>	Cruzeiro do sul	24,99

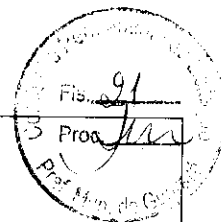


			<p>GRAMATURA, DATA DE MANIPULAÇÃO E DATA DE VALIDADE.</p> <p>C) VALIDADE: A MANIPULAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER, DE NO MÁXIMO 2 (DOIS) DIA ANTES DA DATA DA ENTREGA.</p> <p>D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NA TEMPERATURA ADEQUADA (ENTRE 0 E 4° C), POR ISSO DEVENDO SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU CAIXAS ISOTÉRMICAS.</p> <p>E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS NAS ORDENS DE COMPRAS.</p>		
3	1,00	kg	<p>COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - CONGELADO E SEM TEMPERO, COM CERCA DE 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) GRAMAS CADA, EM PERFEITO ESTADO HIGIÊNICO-SANITÁRIO, LIVRE DE MISTURA DE OUTROS CORTES DE AVES, LIVRE DE ÁGUA ADICIONADA À EMBALAGEM E EM CONSISTÊNCIA PERFEITAMENTE CONGELADA.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADO COM SELO OU SOLDA INVOLÁVEL, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO ENTRE 01 (UM) A 02 (DOIS) QUILOS, PORTANDO SIF, NÃO SENDO ADMITIDO VIOLAÇÃO DA EMBALAGEM ORIGINAL.</p> <p>B) ROTULAGEM: OS DIZERES DE ROTULAGEM DEVEM ATENDER A</p>	Ave nova	8,99

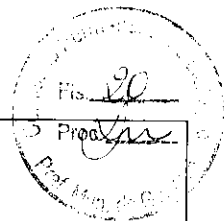


			<p>NORMALIZAÇÃO ESPECÍFICA EM VIGOR, POSSUINDO O SELO DO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO OFICIAL, NOME VERDADEIRO DO PRODUTO SEGUNDO NOMENCLATURA OFICIAL, ENDEREÇO COMPLETO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONSERVAÇÃO, DATAS DE PRODUÇÃO/LOTE E VENCIMENTO.</p> <p>C) VALIDADE: A VALIDADE DOS CORTES FORNECIDOS NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p> <p>D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NA TEMPERATURA ADEQUADA (ENTRE -8 E -18° C), POR ISSO DEVENDO SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU CAIXAS ISOTÉRMICAS.</p> <p>E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS NAS ORDENS DE COMPRAS.</p>		
4	1,00	kg	<p>FILÉ DE PEITO DE FRANGO - CONGELADO SEM TEMPERO: EM PERFEITO ESTADO HIGIÊNICO-SANITÁRIO, LIVRE DE MISTURA DE OUTROS CORTES DE AVES, LIVRE DE ÁGUA ADICIONADA À EMBALAGEM E EM CONSISTÊNCIA PERFEITAMENTE CONGELADA.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADO COM SELO OU SOLDADA INVOLÁVEL, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 01 (UM) A 02 (DOIS)</p>	Ave nova	15,99

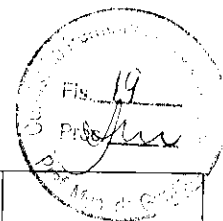




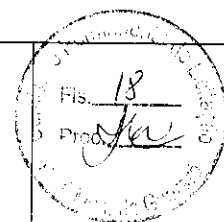
			<p>QUILOS, PORTANDO SIF, NÃO SENDO ADMITIDA VIOLAÇÃO DA EMBALAGEM ORIGINAL.</p> <p>B) ROTULAGEM: OS DIZERES DE ROTULAGEM DEVEM ATENDER A NORMATIZAÇÃO ESPECÍFICA EM VIGOR, POSSUINDO O SELO DO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO OFICIAL, NOME VERDADEIRO DO PRODUTO SEGUNDO NOMENCLATURA OFICIAL, ENDEREÇO COMPLETO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONSERVAÇÃO, DATAS DE PRODUÇÃO/LOTE E VENCIMENTO.</p> <p>C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p> <p>D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NA TEMPERATURA ADEQUADA (ENTRE -8 E -18° C), POR ISSO DEVENDO SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU CAIXAS ISOTÉRMICAS.</p> <p>E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS NAS ORDENS DE COMPRAS.</p>		
5	1,00	kg	FILÉ DE PEIXE -FILÉ DE PEIXE, MERLUZA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM COURO OU ESCAMAS, SEM ESPINHA, FATIADOS EM BIFES DE 100G EM MÉDIA, CONGELADOS A (-12°C), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS	Natupeixe	39,99



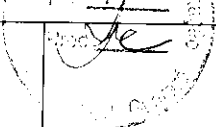
		<p>(FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS).</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E LACRADO COM SELO OU SOLDA INVOLÁVEL, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ TER PESO LÍQUIDO DE 01 (UM) A 02 (DOIS) QUILOS, PORTANDO SIF, NÃO SENDO ADMITIDA VIOLAÇÃO DA EMBALAGEM ORIGINAL.</p> <p>B) ROTULAGEM: OS DIZERES DE ROTULAGEM DEVEM ATENDER A NORMATIZAÇÃO ESPECÍFICA EM VIGOR, POSSUINDO O SELO DO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO OFICIAL, NOME VERDADEIRO DO PRODUTO SEGUNDO NOMENCLATURA OFICIAL, ENDEREÇO COMPLETO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONSERVAÇÃO, DATAS DE PRODUÇÃO/LOTE E VENCIMENTO.</p> <p>C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p> <p>D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NA TEMPERATURA ADEQUADA (ENTRE -8 E -18° C), POR ISSO DEVENDO SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU CAIXAS ISOTÉRMICAS.</p> <p>E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS NAS</p>	
--	--	---	--



ORDENS DE COMPRAS.					
6	1,00	kg	<p>LINGÜIÇA SUÍNA – FRESCA, LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU CONCENTRADO PROTÉICO, SEJA POR INJEÇÃO OU PELA ADIÇÃO DIRETA NA EMBALAGEM.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, FECHADO DE FORMA QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO.</p> <p>B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p> <p>C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p> <p>D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NA TEMPERATURA ADEQUADA (ENTRE 0 E 4° C), POR ISSO DEVENDO SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU CAIXAS ISOTÉRMICAS.</p> <p>E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS NAS ORDENS DE COMPRAS.</p>	Dacasa	15,99
7	1,00	kg	<p>PERNIL TRASEIRO RESFRIADO - DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPO E CORTADO EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 2 CM DE LADO, LIVRE DE OSSOS, DE APONEUROSES, FÁSCIAS MUSCULARES, TENDÕES E SEBO. LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU CONCENTRADO PROTÉICO INJETADO,</p>	Cruzeiro do sul	15,99



			<p>SEJA POR INJEÇÃO OU PELA ADIÇÃO DIRETA NA EMBALAGEM.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADO, QUE IMPEÇA A VIOLAÇÃO DO PRODUTO.</p> <p>B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO GRAMATURA, DATA DE MANIPULAÇÃO E DATA DE VALIDADE.</p> <p>C) VALIDADE: A MANIPULAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER, DE NO MÁXIMO 1 (UM) DIA ANTES DA DATA DA ENTREGA.</p> <p>D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NA TEMPERATURA ADEQUADA (ENTRE 0 E 4° C), POR ISSO DEVENDO SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU CAIXAS ISOTÉRMICAS.</p> <p>E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS NAS ORDENS DE COMPRAS.</p>		
8	1,00	kg	<p>PÃO TIPO HOT DOG – DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM PESO MÍNIMO DE 50 GRAMAS.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INVIOLÁVEL, DE MODO A MANTER O PADRÃO DE QUALIDADE.</p> <p>B) ROTULAGEM: AS EMBALAGENS SECUNDÁRIAS DEVERÃO SER ROTULADAS DE ACORDO COM A</p>	Dacasa	15,99

		<p>LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p> <p>C) VALIDADE: PRAZO DE VALIDADE DE 02 (DOIS) DIAS.</p> <p>D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM O MESMO PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS.</p> <p>E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS NAS2ORDEN DE COMPRAS.</p>		
--	--	--	--	---

**Bicas**

**Data 11/03/2020**

Lucas Machado Pereira

Cnpj 32634506/0001-49

**Assinatura / Carimbo do CNPJ**



licitação lpg <licitacaoguarara@gmail.com>



## cotação SUPERMERCADO SAO SEBASTIAO ROCHEDO

Paulo Vítor Figueiras Araújo <paulovitor\_rochedo@hotmail.com>  
Para: licitação lpg <licitacaoguarara@gmail.com>

11 de março de 2020 09:06

Paulo Victor Figueiras Araujo  
Consultor de Negócios  
Cel: (32)8426-8045  
??  
MASCI Consultoria Jr.  
(32) 3217-8587  
www.masciconsultoria.com.br

 **COTAÇÃO MERENDA 2.doc**  
53K

# COTAÇÃO DE PREÇOS PARA A LICITAÇÃO EM CURSO



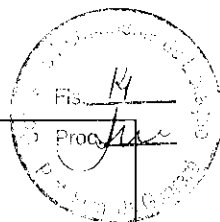
**PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO SÃO SEBASTIÃO LTDA ME
LOGRADOURO: PRAÇA SEBASTIÃO GOMES
Nº: 61
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: ROCHEDO DE MINAS
UF: MINAS GERAIS
CEP: 36.604.000
TEL: 32 3262-1287
CNPJ: 18974.147.000/48
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
EMAIL: paulovitor_rochedo@hotmail.com

Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca	Valor R\$
1	1,00	kg	<p>CARNE BOVINA - MÚSCULO BOVINO RESFRIADO: DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPO, LIVRE DE OSSOS, DE APONEUROSES, FÁSCIAS MUSCULARES, TENDÕES E SEBO. DEVERÁ ESTAR CORTADO EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 2 CM DE LADO. LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU CONCENTRADO PROTÉICO INJETADO, SEJA POR INJEÇÃO OU PELA ADIÇÃO DIRETA NA EMBALAGEM. NA OBTENÇÃO DO CORTE DEVE-SE OBSERVAR A PORTARIA Nº. 5, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1988 (PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1988, SEÇÃO I) QUE APROVA A PADRONIZAÇÃO DOS CORTES DE CARNE BOVINA.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADO, QUE IMPEÇA A VIOLAÇÃO DO PRODUTO.</p> <p>B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO</p>	Da casa	19.90

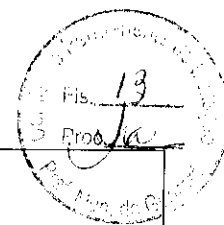
			<p>GRAMATURA, DATA DE MANIPULAÇÃO E DATA DE VALIDADE.</p> <p>C) VALIDADE: A MANIPULAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER, DE NO MÁXIMO 2 (DOIS) DIA ANTES DA DATA DA ENTREGA.</p> <p>D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NA TEMPERATURA ADEQUADA (ENTRE 0 E 4° C), POR ISSO DEVENDO SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU CAIXAS ISOTÉRMICAS.</p> <p>E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS NAS ORDENS DE COMPRAS.</p>		
2	1,00	kg	<p>CARNE MOÍDA - ACÉM BOVINO RESFRIADO MOÍDO: DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPO, LIVRE DE OSSOS, DE APONEUROSES, FÁSCIAS MUSCULARES, TENDÕES E SEBO. LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU CONCENTRADO PROTÉICO INJETADO, SEJA POR INJEÇÃO OU PELA ADIÇÃO DIRETA NA EMBALAGEM. NA OBTENÇÃO DO CORTE DEVE-SE OBSERVAR A PORTARIA Nº. 5, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1988 (PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1988, SEÇÃO I) QUE APROVA A PADRONIZAÇÃO DOS CORTES DE CARNE BOVINA.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA, QUE IMPEÇA A VIOLAÇÃO DO PRODUTO.</p> <p>B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A</p>	Da casa	19.90





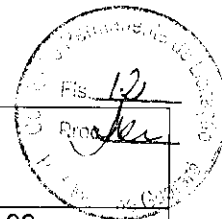
			<p>LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO GRAMATURA, DATA DE MANIPULAÇÃO E DATA DE VALIDADE.</p> <p>C) VALIDADE: A MANIPULAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER, DE NO MÁXIMO 2 (DOIS) DIA ANTES DA DATA DA ENTREGA.</p> <p>D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NA TEMPERATURA ADEQUADA (ENTRE 0 E 4° C), POR ISSO DEVENDO SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU CAIXAS ISOTÉRMICAS.</p> <p>E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS NAS ORDENS DE COMPRAS.</p>		
3	1,00	kg	<p>COXA E SOBRECOXA DE FRANGO – CONGELADO E SEM TEMPERO, COM CERCA DE 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) GRAMAS CADA, EM PERFEITO ESTADO HIGIÊNICO-SANITÁRIO, LIVRE DE MISTURA DE OUTROS CORTES DE AVES, LIVRE DE ÁGUA ADICIONADA À EMBALAGEM E EM CONSISTÊNCIA PERFEITAMENTE CONGELADA.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADO COM SELO OU SOLDA INVOLÁVEL, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO ENTRE 01 (UM) A 02 (DOIS) QUILOS, PORTANDO SIF, NÃO SENDO ADMITIDO VIOLAÇÃO DA EMBALAGEM ORIGINAL.</p> <p>B) ROTULAGEM: OS DIZERES DE</p>	Avivar	7,99

			<p>ROTULAGEM DEVEM ATENDER A NORMALIZAÇÃO ESPECÍFICA EM VIGOR, POSSUINDO O SELO DO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO OFICIAL, NOME VERDADEIRO DO PRODUTO SEGUNDO NOMENCLATURA OFICIAL, ENDEREÇO COMPLETO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONSERVAÇÃO, DATAS DE PRODUÇÃO/LOTE E VENCIMENTO.</p> <p>C) VALIDADE: A VALIDADE DOS CORTES FORNECIDOS NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p> <p>D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NA TEMPERATURA ADEQUADA (ENTRE -8 E -18° C), POR ISSO DEVENDO SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU CAIXAS ISOTÉRMICAS.</p> <p>E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS NAS ORDENS DE COMPRAS.</p>		
4	1,00	kg	<p>FILÉ DE PEITO DE FRANGO - CONGELADO SEM TEMPERO: EM PERFEITO ESTADO HIGIÊNICO-SANITÁRIO, LIVRE DE MISTURA DE OUTROS CORTES DE AVES, LIVRE DE ÁGUA ADICIONADA À EMBALAGEM E EM CONSISTÊNCIA PERFEITAMENTE CONGELADA.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADO COM SELO OU SOLDA INVOLÁVEL, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM EMBALAGEM COM PESO</p>	Avivar	12,99



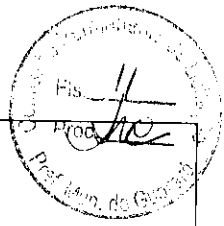
			<p>LÍQUIDO DE 01 (UM) A 02 (DOIS) QUILOS, PORTANDO SIF, NÃO SENDO ADMITIDA VIOLAÇÃO DA EMBALAGEM ORIGINAL.</p> <p>B) ROTULAGEM: OS DIZERES DE ROTULAGEM DEVEM ATENDER A NORMATIZAÇÃO ESPECÍFICA EM VIGOR, POSSUINDO O SELO DO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO OFICIAL, NOME VERDADEIRO DO PRODUTO SEGUNDO NOMENCLATURA OFICIAL, ENDEREÇO COMPLETO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONSERVAÇÃO, DATAS DE PRODUÇÃO/LOTE E VENCIMENTO.</p> <p>C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p> <p>D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NA TEMPERATURA ADEQUADA (ENTRE -8 E -18° C), POR ISSO DEVENDO SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU CAIXAS ISOTÉRMICAS.</p> <p>E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS NAS ORDENS DE COMPRAS.</p>		
5	1,00	kg	FILÉ DE PEIXE -FILÉ DE PEIXE, MERLUZA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM COURO OU ESCAMAS, SEM ESPINHA, FATIADOS EM BIFES DE 100G EM MÉDIA, CONGELADOS A (-12°C), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS	Polar	26,99

		<p>CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS).</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E LACRADO COM SELO OU SOLDA INVIOLÁVEL, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ TER PESO LÍQUIDO DE 01 (UM) A 02 (DOIS) QUILOS, PORTANDO SIF, NÃO SENDO ADMITIDA VIOLAÇÃO DA EMBALAGEM ORIGINAL.</p> <p>B) ROTULAGEM: OS DIZERES DE ROTULAGEM DEVEM ATENDER A NORMATIZAÇÃO ESPECÍFICA EM VIGOR, POSSUINDO O SELO DO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO OFICIAL, NOME VERDADEIRO DO PRODUTO SEGUNDO NOMENCLATURA OFICIAL, ENDEREÇO COMPLETO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONSERVAÇÃO, DATAS DE PRODUÇÃO/LOTE E VENCIMENTO.</p> <p>C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p> <p>D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NA TEMPERATURA ADEQUADA (ENTRE -8 E -18° C), POR ISSO DEVENDO SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU CAIXAS ISOTÉRMICAS.</p> <p>E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS</p>		
--	--	--	--	--



			QUANTIDADES CONTIDAS NAS ORDENS DE COMPRAS.		
6	1,00	kg	<p>LINGÜIÇA SUÍNA - FRESCA, LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU CONCENTRADO PROTÉICO, SEJA POR INJEÇÃO OU PELA ADIÇÃO DIRETA NA EMBALAGEM.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, FECHADO DE FORMA QUE GARANTA A INVIOLABILIDADE DO PRODUTO.</p> <p>B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p> <p>C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p> <p>D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NA TEMPERATURA ADEQUADA (ENTRE 0 E 4° C), POR ISSO DEVENDO SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU CAIXAS ISOTÉRMICAS.</p> <p>E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS NAS ORDENS DE COMPRAS.</p>	Da casa	13,99
7	1,00	kg	<p>PERNIL TRASEIRO RESFRIADO - DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPO E CORTADO EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 2 CM DE LADO, LIVRE DE OSSOS, DE APONEUROSES, FÁSCIAS MUSCULARES, TENDÕES E SEBO. LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU</p>	Da casa	13,89

			<p>CONCENTRADO PROTÉICO INJETADO, SEJA POR INJEÇÃO OU PELA ADIÇÃO DIRETA NA EMBALAGEM.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADO, QUE IMPEÇA A VIOLAÇÃO DO PRODUTO.</p> <p>B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO GRAMATURA, DATA DE MANIPULAÇÃO E DATA DE VALIDADE.</p> <p>C) VALIDADE: A MANIPULAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER, DE NO MÁXIMO 1 (UM) DIA ANTES DA DATA DA ENTREGA.</p> <p>D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NA TEMPERATURA ADEQUADA (ENTRE 0 E 4° C), POR ISSO DEVENDO SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU CAIXAS ISOTÉRMICAS.</p> <p>E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS NAS ORDENS DE COMPRAS.</p>		
8	1,00	kg	<p>PÃO TIPO HOT DOG – DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM PESO MÍNIMO DE 50 GRAMAS.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INVIOLÁVEL, DE MODO A MANTER O PADRÃO DE QUALIDADE.</p> <p>B) ROTULAGEM: AS EMBALAGENS SECUNDÁRIAS DEVERÃO SER</p>	Da casa	9,90



		<p>ROTULADAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p> <p>C) VALIDADE: PRAZO DE VALIDADE DE 02 (DOIS) DIAS.</p> <p>D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM O MESMO PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS.</p> <p>E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS NAS ORDENS DE COMPRAS.</p>		
--	--	---	--	--

Local            Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura / Carimbo do CNPJ



licitação lpg <licitacaoguarara@gmail.com>



**cotação merenda**

**JULIO CESAR MIRANDA** <jugarara@gmail.com>  
Para: licitação lpg <licitacaoguarara@gmail.com>

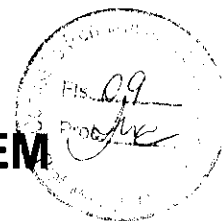
11 de março de 2020 10:09

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **COTAÇÃO MERENDA 2.doc**  
52K



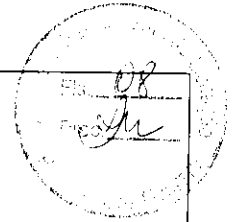
# COTAÇÃO DE PREÇOS PARA A LICITAÇÃO EM CURSO



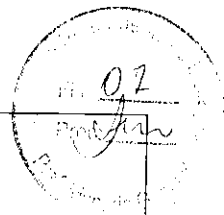
**PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL: JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS 09018681679
LOGRADOURO: PRAÇA CORONEL AFONSO LEITE
Nº: 565
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GUARARÁ
UF: MG
CEP: 36.606-000
TEL: (32) 98484-5291
CNPJ: 21.318.349/0001-46
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002457532.00-80
EMAIL: renatafg-ufjf@hotmail.com

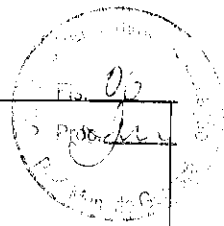
Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca	Valor R\$
1	1,00	kg	<p>CARNE BOVINA - MÚSCULO BOVINO RESFRIADO: DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPO, LIVRE DE OSSOS, DE APONEUROSES, FÁSCIAS MUSCULARES, TENDÕES E SEBO. DEVERÁ ESTAR CORTADO EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 2 CM DE LADO. LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU CONCENTRADO PROTÉICO INJETADO, SEJA POR INJEÇÃO OU PELA ADIÇÃO DIRETA NA EMBALAGEM. NA OBTENÇÃO DO CORTE DEVE-SE OBSERVAR A PORTARIA Nº. 5, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1988 (PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1988, SEÇÃO I) QUE APROVA A PADRONIZAÇÃO DOS CORTES DE CARNE BOVINA.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADO, QUE IMPEÇA A VIOLAÇÃO DO PRODUTO.</p> <p>B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO</p>	Cruzeiro do Sul	26,19



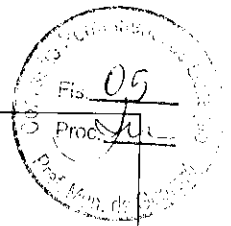
			<p>GRAMATURA, DATA DE MANIPULAÇÃO E DATA DE VALIDADE.</p> <p>C) VALIDADE: A MANIPULAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER, DE NO MÁXIMO 2 (DOIS) DIA ANTES DA DATA DA ENTREGA.</p> <p>D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NA TEMPERATURA ADEQUADA (ENTRE 0 E 4° C), POR ISSO DEVENDO SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU CAIXAS ISOTÉRMICAS.</p> <p>E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS NAS ORDENS DE COMPRAS.</p>		
2	1,00	kg	<p>CARNE MOÍDA - ACÉM BOVINO RESFRIADO MOÍDO: DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPO, LIVRE DE OSSOS, DE APONEUROSES, FÁSCIAS MUSCULARES, TENDÕES E SEBO. LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU CONCENTRADO PROTÉICO INJETADO, SEJA POR INJEÇÃO OU PELA ADIÇÃO DIRETA NA EMBALAGEM. NA OBTENÇÃO DO CORTE DEVE-SE OBSERVAR A PORTARIA Nº. 5, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1988 (PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1988, SEÇÃO I) QUE APROVA A PADRONIZAÇÃO DOS CORTES DE CARNE BOVINA.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA, QUE IMPEÇA A VIOLAÇÃO DO PRODUTO.</p> <p>B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A</p>	Cruzeiro do Sul	25,20



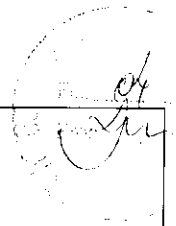
			<p>LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO GRAMATURA, DATA DE MANIPULAÇÃO E DATA DE VALIDADE.</p> <p>C) VALIDADE: A MANIPULAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER, DE NO MÁXIMO 2 (DOIS) DIA ANTES DA DATA DA ENTREGA.</p> <p>D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NA TEMPERATURA ADEQUADA (ENTRE 0 E 4° C), POR ISSO DEVENDO SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU CAIXAS ISOTÉRMICAS.</p> <p>E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS NAS ORDENS DE COMPRAS.</p>		
3	1,00	kg	<p>COXA E SOBRECOPA DE FRANGO - CONGELADO E SEM TEMPERO, COM CERCA DE 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) GRAMAS CADA, EM PERFEITO ESTADO HIGIÊNICO-SANITÁRIO, LIVRE DE MISTURA DE OUTROS CORTES DE AVES, LIVRE DE ÁGUA ADICIONADA À EMBALAGEM E EM CONSISTÊNCIA PERFEITAMENTE CONGELADA.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADO COM SELO OU SOLDA INVIOLÁVEL, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO ENTRE 01 (UM) A 02 (DOIS) QUILOS, PORTANDO SIF, NÃO SENDO ADMITIDO VIOLAÇÃO DA EMBALAGEM ORIGINAL.</p> <p>B) ROTULAGEM: OS DIZERES DE</p>	AVE NOVA	9,25



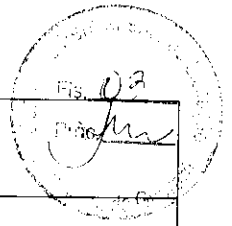
			<p>ROTULAGEM DEVEM ATENDER A NORMALIZAÇÃO ESPECÍFICA EM VIGOR, POSSUINDO O SELO DO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO OFICIAL, NOME VERDADEIRO DO PRODUTO SEGUNDO NOMENCLATURA OFICIAL, ENDEREÇO COMPLETO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONSERVAÇÃO, DATAS DE PRODUÇÃO/LOTE E VENCIMENTO.</p> <p>C) VALIDADE: A VALIDADE DOS CORTES FORNECIDOS NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p> <p>D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NA TEMPERATURA ADEQUADA (ENTRE -8 E -18° C), POR ISSO DEVENDO SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU CAIXAS ISOTÉRMICAS.</p> <p>E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS NAS ORDENS DE COMPRAS.</p>		
4	1,00	kg	<p>FILÉ DE PEITO DE FRANGO - CONGELADO SEM TEMPERO: EM PERFEITO ESTADO HIGIÊNICO-SANITÁRIO, LIVRE DE MISTURA DE OUTROS CORTES DE AVES, LIVRE DE ÁGUA ADICIONADA À EMBALAGEM E EM CONSISTÊNCIA PERFEITAMENTE CONGELADA.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADO COM SELO OU SOLDA INVIOLÁVEL, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM EMBALAGEM COM PESO</p>	AVE NOVA	16,35



			<p>LÍQUIDO DE 01 (UM) A 02 (DOIS) QUILOS, PORTANDO SIF, NÃO SENDO ADMITIDA VIOLAÇÃO DA EMBALAGEM ORIGINAL.</p> <p>B) ROTULAGEM: OS DIZERES DE ROTULAGEM DEVEM ATENDER A NORMATIZAÇÃO ESPECÍFICA EM VIGOR, POSSUINDO O SELO DO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO OFICIAL, NOME VERDADEIRO DO PRODUTO SEGUNDO NOMENCLATURA OFICIAL, ENDEREÇO COMPLETO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONSERVAÇÃO, DATAS DE PRODUÇÃO/LOTE E VENCIMENTO.</p> <p>C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p> <p>D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NA TEMPERATURA ADEQUADA (ENTRE -8 E -18° C), POR ISSO DEVENDO SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU CAIXAS ISOTÉRMICAS.</p> <p>E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS NAS ORDENS DE COMPRAS.</p>		
5	1,00	kg	FILÉ DE PEIXE -FILÉ DE PEIXE, MERLUZA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM COURO OU ESCAMAS, SEM ESPINHA, FATIADOS EM BIFES DE 100G EM MÉDIA, CONGELADOS A (-12°C), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS	Polaca	R\$45,19



		<p>CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS).</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E LACRADO COM SELO OU SOLDA INVIOLÁVEL, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ TER PESO LÍQUIDO DE 01 (UM) A 02 (DOIS) QUILOS, PORTANDO SIF, NÃO SENDO ADMITIDA VIOLAÇÃO DA EMBALAGEM ORIGINAL.</p> <p>B) ROTULAGEM: OS DIZERES DE ROTULAGEM DEVEM ATENDER A NORMATIZAÇÃO ESPECÍFICA EM VIGOR, POSSUINDO O SELO DO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO OFICIAL, NOME VERDADEIRO DO PRODUTO SEGUNDO NOMENCLATURA OFICIAL, ENDEREÇO COMPLETO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONSERVAÇÃO, DATAS DE PRODUÇÃO/LOTE E VENCIMENTO.</p> <p>C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p> <p>D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NA TEMPERATURA ADEQUADA (ENTRE -8 E -18° C), POR ISSO DEVENDO SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU CAIXAS ISOTÉRMICAS.</p> <p>E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS</p>	
--	--	--	--



			QUANTIDADES CONTIDAS NAS ORDENS DE COMPRAS.		
6	1,00	kg	<p>LINGUIÇA SUÍNA – FRESCA, LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU CONCENTRADO PROTÉICO, SEJA POR INJEÇÃO OU PELA ADIÇÃO DIRETA NA EMBALAGEM.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, FECHADO DE FORMA QUE GARANTA A INVIOLABILIDADE DO PRODUTO.</p> <p>B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p> <p>C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p> <p>D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NA TEMPERATURA ADEQUADA (ENTRE 0 E 4° C), POR ISSO DEVENDO SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU CAIXAS ISOTÉRMICAS.</p> <p>E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS NAS ORDENS DE COMPRAS.</p>	DA CASA	16,39
7	1,00	kg	<p>PERNIL TRASEIRO RESFRIADO - DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPO E CORTADO EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 2 CM DE LADO, LIVRE DE OSSOS, DE APONEUROSES, FÁSCIAS MUSCULARES, TENDÕES E SEBO. LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU</p>	FRICAIRE	R\$17,19



		<p>CONCENTRADO PROTÉICO INJETADO, SEJA POR INJEÇÃO OU PELA ADIÇÃO DIRETA NA EMBALAGEM.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADO, QUE IMPEÇA A VIOLAÇÃO DO PRODUTO.</p> <p>B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO GRAMATURA, DATA DE MANIPULAÇÃO E DATA DE VALIDADE.</p> <p>C) VALIDADE: A MANIPULAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER, DE NO MÁXIMO 1 (UM) DIA ANTES DA DATA DA ENTREGA.</p> <p>D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NA TEMPERATURA ADEQUADA (ENTRE 0 E 4° C), POR ISSO DEVENDO SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU CAIXAS ISOTÉRMICAS.</p> <p>E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS NAS ORDENS DE COMPRAS.</p>	
--	--	---	--

**Local, Guararã      Data 11/03/2020.**

**JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS 09018681679**

**CNPJ: 21.318.349/0001-46**